# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1697.2026.AC.PE.0020.FUNDARPE
# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº3/2026
# PROCESSO SEI Nº 0040300085.000341/2026-89

## PREÂMBULO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, através do Agente de Contratação Bruno César Abreu de Siqueira, designado(a) por meio da Portaria nº Portaria SAD nº 830/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 12/03/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Comunicação Interna nº 158/2026 da Diretora de Atividades Culturais, e com a respectiva autorização (id. 83378636) da Diretora Presidente da Fundarpe, Processo SEI nº 0040300085.000341/2026-89, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

| INFORMAÇÕES GERAIS |
|---|
| ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: 15 minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços |
| SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: COMPRAS.GOV.BR<br>ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras |
| **DADOS PARA CONTATO** |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA |
| ENDEREÇO: Rua da Aurora, 463 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-000 |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

FONE: (81) 3184-3004 E-MAIL: fundarpe.ac@gmail.com

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Elementos de Infraestrutura, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital, visando atender às demandas dos projetos, eventos culturais, ciclos tradicionais, feiras, festivais e demais ações e eventos promovidos pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

1.3. O objeto desta licitação está agrupado em lotes, com itens aglutinados, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R$ 16.033.234,71 (dezesseis milhões, trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), distribuídos em lote(s), na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É obrigação do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância dessa obrigação poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 A participação no processo licitatório implica na aceitação, pelo licitante, do seu cadastro também no sistema PE-INTEGRADO, para fins de integração do compras.gov.br com os sistemas utilizados pelo Poder Executivo Estadual.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d5b-84c0-6fa3d7e1543c

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.3. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.5. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.4.6. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.4.7. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ele equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ela equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

3.4.9. Empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.3.10. Pessoa jurídica enquadrada nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.4.11. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.4.12. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4.13. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, conforme item 2.7 do Termo de Referência.

## 4. DO CONSÓRCIO

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

## 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão iniciadas em dias úteis.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada da concorrência.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada da concorrência, através do Sistema Compras.GOV.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio do e-mail indicado no preâmbulo deste Edital em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

7.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.2 ou 7.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

7.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).

9.1.4 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.compras.gov.br, salvo na situação prevista no item 9.9.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.2.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.2.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei, conforme regulamento;

10.2.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

10.2.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

10.2.2.2. empresas brasileiras;

10.2.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.2.3. Persistindo o empate, caso as regras previstas nos itens acima não solucionem o desempate, será realizado sorteio em sessão pública.

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais propostos pelas licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

## 12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste Edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Anexo A do TR, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

12.3. A licitante deverá utilizar os arquivos disponibilizados em formato editável para elaboração da sua PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, a qual será assinada por seu representante legal ou por procurador devidamente qualificado, contendo planilha orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais.

12.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 1 (um) dia útil contados a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.5. Os documentos poderão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com, no prazo 1 (um) dia útil, contatos a partir da solicitação do Agente de Contratação.

12.6. O prazo de que trata o item 12.4 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.7. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.8. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.9. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.10. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.4, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.12. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

## 13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital.

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.2.8. No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de quantidade e preço e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerá a composição detalhada dos Preços Unitários.

13.3. Na análise da proposta, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3.1. Não serão admitidos, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de descrições genéricas.

13.4. Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (ANEXO A do Termo de Referência), devem ser considerados os preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11 ou após análise detalhada da proposta vencedora;
c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
e) contenham falhas, apontadas pelo Agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
f) apresentem, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais inverossímil;


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

g) na composição analítica das taxas de Encargos Sociais, deixarem de atender às legislações trabalhistas e tributárias e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;

h) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.1. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, se, em diligência realizada na forma do art. 40 do Decreto Estadual nº 54.142, de 2021, não for demonstrada a exequibilidade da proposta

13.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.8. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, transporte, frete, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

13.9. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.10. A proposta terá suas composições de preços unitários analisadas e, se necessário, corrigidas segundo os critérios descritos a seguir:

13.10.1. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem a apresentação da respectiva justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

13.10.2. No caso de erro de multiplicação do preço unitário dos insumos pelos respectivos coeficientes, os produtos serão retificados.

13.10.3. No caso de erro de somatório dos itens da composição, a adição será retificada.

13.10.4. No caso de divergências entre os encargos sociais e as despesas fiscais apresentados pela licitante e aqueles efetivamente incidentes de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida, será efetuada a correção de modo a prevalecer o regime jurídico-tributário aplicável.

13.10.5. No caso de o valor de desembolso máximo acumulado no período e o prazo máximo estabelecido para cada etapa não forem obedecidos pela licitante no Cronograma, o Agente de Contratação efetuará as devidas correções para adequação ao cronograma de referência.

13.11. Uma vez efetuadas as correções conforme itens descritos acima, o preço unitário do serviço será corrigido, sendo também corrigido o preço da planilha de quantidade e preço.

13.12. Após a análise das composições de preços unitários e constatada a necessidade de correção, o valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação, conforme procedimentos previstos abaixo:

13.12.1. Caso a correção da proposta resulte em um valor menor do que o último lance, o Agente de Contratação notificará a licitante para que aceite o novo valor, sob pena de desclassificação.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

13.12.2. Caso a correção da proposta resulte em aumento do valor ofertado no último lance, a licitante será notificada para proceder ao ajuste e adequar a proposta corrigida ao seu lance final, sob pena de desclassificação.

13.13. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.4, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.14. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.15. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

## 14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

14.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio da licitante;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Estado de Pernambuco, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ/PE).

14.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.

14.3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.3.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

14.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.12. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.3.12.1. Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

14.3.12.2. Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

14.4. Qualificação Técnico-Operacional:

14.4.1. Conforme item 5.3.1. do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital, transcrito a seguir:

14.4.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.1.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito à prestação de serviços de Montagem e desmontagem de estruturas para eventos, com as seguintes características mínimas, assim definidas como parcelas de relevância e valor significativo do objeto:


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

- Piso palco;
- Fechamento para estrutura em geral;
- Box truss;
- Lona para coberturas.

14.4.1.3. Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, o mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, referente às parcelas de relevância e valor significativo, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

14.4.1.4. Para fins de aferição do percentual de mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro, já considerados nas tabelas 01, 02 e 03.

**Tabela 01:**

| LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E ZONA DA MATA (NORTE E SUL) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Parcela de Maior relevância** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **> 4%** | **50%** |
| 1 | PISO PARA PALCO | 6.548 | m²/dia | 12,2936152 | 3274,00 |
| 2 | FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL | 13.100 | m²/dia | 13,77259754 | 6550,00 |
| 3 | BOX TRUSS | 6.830 | m/dia | 7,965456251 | 3415,00 |
| 4 | LONA PARA COBERTURAS | 4.366 | m²/dia | 4,038050544 | 2183,00 |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

**Tabela 02:**

| LOTE 02 - AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Parcela de Maior relevância** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **>4%** | **50%** |
| 1 | PISO PALCO | 12.800 | m²/dia | 16,55 | 6400,00 |
| 2 | FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL | 9.200 | m²/dia | 7,93 | 4600,00 |
| 3 | BOX TRUSS P-30 | 12.950 | m/dia | 10,82 | 6475,00 |
| 4 | LONA PARA COBERTURAS | 19.200 | m²/dia | 12,83 | 9600,00 |

**Tabela 03:**

| LOTE 03 - SERTÃO (Pajeú/ São Francisco / Moxotó / Araripe/ Itaparica e Central) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Parcela de maior relevância** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **>4%** | **Exigência de comprovação (50%)** |
| 1 | TIPO PISO PARA PALCO | 6.000 | m²/dia | 14,93 | 3000,00 |
| 2 | FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL | 4.500 | m²/dia | 5,63 | 2.250,00 |
| 3 | BOX TRUSS | 4.000 | m/dia | 6,25 | 2000,00 |
| 4 | LONA PARA COBERTURAS | 11.750 | m²/dia | 15,36 | 5875,00 |

14.4.1.5. Para fins de aferição dos quantitativos mínimos de capacidade técnica, será considerado a quantidade física comprovada no atestado em (m² ou m), isto é, o licitante deverá demonstrar, por atestado ou pela soma de atestados, que atende à demanda de cada item, conforme especificado nas tabelas acima por lote. O resultado deverá ser igual ou superior ao quantitativo mínimo exigido para a respectiva parcela de valor significativo de cada item individualmente, conforme percentual expresso nas tabelas 01, 02 e 03, coluna "Exigência de comprovação".

14.4.1.6. Declaração de Comprovação de Disponibilidade de Bens (ANEXO C).

14.4.1.7. Declaração de Indicação de Estrutura operacional mínima (ANEXO D).

14.4.1.8. Mostra-se razoável a exigência de atestados com, pelo menos, o quantitativo equivalente ao percentual de 50% (cinquenta) dos quantitativos referenciais dos itens enquadrados como maior relevância. Tal percentual reflete o número que dá à


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

Administração a segurança mínima de que serão atendidas todas demandas simultâneas, visto que os itens em apreço serão objeto de demandas de importantes setores da Fundarpe, como a DPPC e a SUPEC, além de atenderem às demandas do Carnaval e FPMP, os quais têm programações estratégicas para cada município em formato contínuo, com vários polos de atividades. Considerando a natureza itinerante da demanda e a simultaneidade da utilização dos itens ora analisados, conclui-se que um percentual inferior a 50% seria incapaz de gerar legítima expectativa de atendimento da necessidade pública.

14.4.1.9. No que se refere à escolha das parcelas de relevância ou valor significativo, adotou-se como critério principal a relevância técnica e financeira dos itens. Considerando que, dos 25 itens que compõem cada grupo, apenas 10, 8 e 9 itens dos Grupos 1, 2 e 3, respectivamente, apresentam valor de referência superior a 4% do valor total estimado de cada grupo, optou-se pela seleção daqueles que, além de atenderem a esse critério, são considerados essenciais para a montagem de infraestruturas de eventos, especialmente em festivais de grande porte.

14.5 Qualificação técnico-profissional

14.5.1. Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais), devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT e demais documentos expedidos pelo CREA (ART) /CAU( RRT) e Sistema CFT/CRT (TRT) da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), com registro do atestado a ela vinculado, que atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

a) Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou Técnico em Edificações ou Técnico em Mecânica ou outro profissional de nível superior ou Técnico habilitado (regularmente registrados e detentores das atribuições correspondentes): que


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

comprove (m) ter o(s) profissional (is) executado os serviços de Montagem e desmontagem de estruturas para eventos;

b) Arquiteto ou Engenheiro elétrico ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Eletromecânica ou outro profissional de nível superior ou Técnico habilitado (regularmente registrados e detentores das atribuições correspondentes): que comprove (m) ter o(s) profissional (is) experiência na instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio em estruturas temporárias.

14.5.2. O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item 14.5.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

14.5.3. O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências do item 14.5.2. será o Responsável Técnico do Contrato e representará a CONTRATADA junto à FUNDARPE.

14.5.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social da licitante; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

14.5.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o item acima poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133 de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência prévia da CONTRATANTE.

14.6. Qualificação Econômico-Financeira:


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

14.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

14.6.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.6.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

14.6.2.2. A certidão descrita no item 14.6.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.6.3. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

14.6.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$



A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

Ativo Circulante

LC = ---------- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

14.6.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, a licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei (incluindo o termo de abertura e de encerramento), sendo a qualificação aferida com base neste documento.

14.6.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

14.7. Documentos complementares:

14.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

14.7.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.8. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.8.1.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.8.1.2. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.8.1.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.8.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

14.8.1.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

14.8.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.8.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.8.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.8.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.8.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.8.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.8.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

14.8.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.8.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote, os respectivos lotes para os quais a licitante será habilitada.

14.8.8.1. Na hipótese de o certame ser homologado de forma parcial, correspondente a determinados lotes ou itens, a aplicação da regra prevista no subitem 14.7.9 restringir-se-á aos lotes ou itens abrangidos pela respectiva homologação.
A escolha dos lotes ou itens para os quais a licitante será habilitada, com base na maior economia obtida em valores absolutos, deverá ocorrer exclusivamente dentre aqueles incluídos na etapa de homologação em curso.

14.8.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.8.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.8.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.8.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.8.7.

14.8.11. Habilitada a licitante, o agente de contratação encaminhará todos os documentos apresentados para fins de inscrição da licitante no CADFOR ou de atualização do respectivo registro cadastral, se já houver.

14.8.11.1. É obrigação da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e manter atualizados os documentos em seu registro no CADFOR até a homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação.

## 15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.3. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

## 16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no Edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema COMPRAS.GOV, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação da intenção recursal, no prazo indicado no item 17.1.1, importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## 18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

a) houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

b) houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

## 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.



A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 20. DO CONTRATO

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.

## 21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos;

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d5b-84c0-6fa3d7e1543c

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

21.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema Pe-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. A operacionalização dos pagamentos decorrentes da contratação observará a sistemática de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços do Poder Executivo Estadual por meio de instituição financeira contratada pelo Estado de Pernambuco, nos termos da Portaria SF nº 90/2026, e alterações posteriores, devendo a futura contratada proceder à abertura de corrente na referida instituição, na forma, condições e prazos previstos na minuta do contrato (Anexo IV).


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

22.9. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.10. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema Compras.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.11. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;

c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV – Minuta do Contrato;

22.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.13. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 19 de novembro de 2026.

Agente de Contratação

**Bruno César Abreu de Siqueira**

# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**



A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

## 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de **Elementos de Infraestrutura**, visando atender as necessidades dos Festivais, Ciclos tradicionais e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro(s) constante no anexo B.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATSER, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 1 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

### 2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (item 6 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

### 2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 4 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

### 2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (item 8.7 do ETP), anexo deste Termo de Referência, onde se os principais aspectos que justificam a contratação por grupo dos itens que compõem o Grupo A - Elementos de Infraestrutura, inserido no âmbito das Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais, conforme elencamos abaixo:


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

a) Economia de escala: Ao considerarmos as necessidades totais por itens de Infraestruturas, em cada região do Estado de Pernambuco, as empresas prestadoras dos serviços poderão reduzir os seus custos operacionais, diante do volume a ser arrematado por grupo ou lote.

b) Padronização do desempenho: Justifica-se a aglutinação dos itens por grupo ou lote, tendo em vista que se viabiliza a garantia da padronização do desempenho na prestação dos serviços contratados. Dessa forma, obtém-se a uniformidade desejada nas atividades pertinentes à prestação dos serviços, considerando que em cada grupo ou lote estão previstos os mesmos itens de serviços, evitando-se que empresas diferentes prestem o mesmo serviço em um único evento ou ação.

c) Custo para a Administração: A divisão do objeto a ser licitado em grupos ou lotes não é mais dispendiosa para a Administração Pública pois há a possibilidade de redução de custos administrativos, tendo em vista a celebração de um menor número de contratos, comparando-se com a contratação por itens. Outrossim, os custos para a administração são reduzidos inclusive em relação à gestão, execução e fiscalização dos contratos a serem celebrados.

d) Aumento de competitividade: A divisão do objeto a ser licitado em grupos ou lotes não prejudica a ampliação da competição ou induz à concentração de mercado, considerando que os Grupos ou Lotes são conformados por itens semelhantes, diferenciando-se apenas em quantidades (dimensionamento por região).

2.4.2 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para as contratações dos objetos inseridos no âmbito das Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais, agrupando-se os itens que compõem cada objeto em Lotes ou Grupos, é o mais adequado tanto técnica e operacionalmente quanto economicamente; tendo em vista que o agrupamento dos itens não restringe e nem prejudica a competitividade do certame, permitindo uma participação ampla e diversificada de prestadores de serviços, garantindo um processo vantajoso para todas as partes envolvidas.

2.4.3 No caso em tela, o agrupamento dos itens em grupos ou lotes regionalizados (Região Metropolitana e Zona da Mata; Agreste e Sertão), justifica-se no planejamento das execuções contratuais, trazendo economicidade para Administração, reduzindo riscos na gestão contratual e na perda da economia de escala, à medida que não deixa de promover a competitividade e disputa entre as licitantes, que poderão ofertar melhores preços à Administração Pública.

2.4.4 Por fim, destacamos que em respeito aos conceitos e princípios constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), os aspectos aqui evidenciados para o parcelamento da solução, em Grupos ou Lotes, convergem para o cumprimento dos princípios da isonomia e da eficiência; o que reduz os custos e traz menos dispêndio ao erário, atingindo de maneira mais benéfica toda a população e atendendo às demandas da sociedade, por meio das políticas públicas promovidas por esta Administração Estadual.

## 2.5. DA PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

i.Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

## 2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, uma vez que o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho em forma de cooperativa:

2.6.1.1. Relação de hierarquia técnica e funcional entre os profissionais;

2.6.1.2. Níveis diferenciados de responsabilização técnica;

2.6.2. Além disso, o objeto desta licitação é incompatível com a natureza das cooperativas, visto que o seu cumprimento exige uma estrutura organizacional empresarial tradicional e formal.

## 2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a natureza profissional da pessoa física é incompatível com o objeto da licitação, visto a necessidade de comprovação de qualificação financeira e estrutura mínima de equipamentos para execução do objeto.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

## 3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1.2 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

| Item | CONJUNTO BARRICADA | | |
|---|---|---|---|
| 1 | **CONJUNTO BARRICADA**, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | TIPO | Segurança barricada para controle de multidão 90º em ferro galvanizado ou alumínio, com montagem e desmontagem. Conjunto composto de gancho, cerca e piso. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | DIMENSÕES | 1,25m (L) x 1,20m (C) x 1,00m (H). As medidas de largura e comprimento do piso e largura da cerca poderão variar de acordo com o fornecedor, porém a altura é fixa em 1,00m. |
| | | PISO | 1,25m (L) x 1,20m (C) em madeira ou alumínio. As medidas de largura e comprimento do piso poderão variar de acordo com o fornecedor. |
| **Item** | **DISCIPLINADOR DE FILA** | | |
| **2** | **DISCIPLINADOR DE FILA**, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | TIPO | Disciplinador de fila em Inox, com pedestal e fita. |
| | | DIMENSÕES | Altura do pedestal= 1,00m. Largura = 02 pedestais / 1,5 metro linear |
| | | PISO | Não tem |
| **Item** | **PISO PARA PALCO** | | |
| **3** | **PISO PARA PALCO**, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, | PISO | O piso do palco será executado com placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m ou 1,00m x 2,00m ou 2,20m x 1,20m ou 2,20m x 2,20m, com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeirites plastificados de 14mm com altura do piso a ser definida. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 ½" com barrotes de madeira de 3"x 3" revestido em compensados de 14 mm com carpete (cor a combinar), em bom estado de conservação. O carpete deverá ser grampeado e, por cima dele, onde tiver emendas, |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | | deverá ser usado fitas específicas para carpete cinza (silver tape) e carpete preto (block tape), de maneira que as emendas fiquem imperceptíveis. |
| | | GUARDA-<br><br>CORPO | Guarda-corpo com 1,10m em todo o perímetro de acordo com as normas da ABNT. |
| | | FECHAMENTO DE BASE | Os fechamentos de base deverão ser em todo perímetro, com madeirites de 10mm pré-fabricados de 2,20m x 1,20m ou 2,20m x 2,20m, ou metálico em chapas de aço pré-fabricados de 2,00m x 3,00m ou 2,00m x 2,50m. Pintados na cor a definir. |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8”x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo se interligados entre a haste de terra e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive Atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP) vigente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do piso para palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.<br><br>Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **PISO DE LINÓLEO** | | |
| **4** | **PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE**, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM | PISO | Manta de linóleo dupla face preto ou cinza, faixas com dimensões de, no mínimo, 1,40m x 2,00m, a ser fixada em local de acordo com o projeto. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do piso sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.<br><br>Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA** | | |
| **5** | **PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA**, EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | PISO | Plataforma pantográfica e telescópica para montagens rápidas de pisos para palcos com dimensões de 2,00m de comprimento por 1,00m de largura. Estrutura de alumínio, com alturas variáveis de 0,20m a 1,40m, com capacidade para suportar até 750kg/m². Regulagem de altura a cada 20,0cm através de acionamento de uma maçaneta. Piso em compensado naval com acabamento em borracha lisa 4mm na cor preto fosco ou em linóleo para dança na cor preta, embutido na estrutura de alumínio. Peso 76 kg. Acompanha 02 travas de encaixe para junção das plataformas. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | GUARDA-<br><br>CORPO | Módulos de guarda-corpo de montagem rápida, medindo 1,00m(L) x 1,10m(A), incluindo acessórios para as plataformas pantográficas. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do piso plataforma pantográfica sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.<br><br>Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA** | | |
| **6** | **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL**, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS | MATERIAL E DIMENSÕES | Deverá ser executado com madeirite de 12mm, medindo 2,20m x 1,10m OU em placas pré-fabricadas com dimensões de 2,00m x 1,00m; 2,00m x 2,20m; 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígida, devendo ser interligados entre a haste de terra e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do fechamento sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **GRADIL** | | |
| **7** | **GRADIL,** EM FERRO GALVANIZADO OU | TIPO | Gradil em ferro galvanizado ou alumínio para controle e disciplinamento de multidão. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | DIMENSÕES | Altura: 1,25m. Comprimento: 1,20m linear ou 2,00m linear (As dimensões do gradil podem variar de acordo com o fornecedor, porém a altura é fixa em 1,25m) |
| | | PISO | Não tem |
| **Item** | **GRID BOX TRUSS P-30** | | |
| 8 | **GRID,EM BOX TRUSS P-30** DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | GRID | Estrutura em alumínio Box truss P-30, com comprimento e localização a serem definidos de acordo com o projeto a ser executado. Possibilidade de vários tamanhos, encaixes e formas (circulares e lineares). Toda estrutura de grid terá que ser revestida de malha helanquinha, na cor conforme o projeto a ser realizado. |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triângular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista no polo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral,assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Esses materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 6w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura ou no decorrer do evento. |
| **Item** | **GRID BOX TRUSS P-50** | | |
| **9** | **GRID, EM BOX TRUSS P-50** DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | GRID | Estrutura em alumínio Box truss P-50, com comprimento e localização a serem definidos de acordo com o projeto a ser executado. Possibilidade de vários tamanhos,encaixes e formas (circulares e lineares). Toda estrutura de grid terá que ser revestida de malha helanquinha, cor conforme projeto. |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista no polo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral,assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Esses materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 6w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura ou no decorrer do evento. |
| **Item** | **RAMPA** | | |
| **10** | **RAMPA**,EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00 M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PES DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE | MATERIAL E DIMENSÕES | Em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m x 1,00m com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou em estrutura metálica com madeirite 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,50m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | | ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. Deverá ter largura mínima de 2,00m e inclinação de 8,33% a 15% a ser definida em projeto. |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligados entre a haste de terra e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da rampa sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista no polo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral,assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Esses materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 6w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura ou no decorrer do evento. |
| **Item** | **PALANQUE** | | |
| **11** | **PALANQUE**,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRE-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM | ESTRUTURA | Construído em 01(um) pavimento com dimensões a serem definidas de acordo com a necessidade do evento. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | PISO | Executado em 01(um) nível, ajustáveis até 1,40m de altura do chão, em placas pré-fabricadas de 3,30m x 2,20m com perfil em U de 4 x 1/8", revestida de madeirites plastificados de 14mm,com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas antibalanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 11/2" com barrotes de madeira,revestido em compensado de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor a ser definida no projeto. |
| | | GUARDA- CORPO | Deverá ser executado em toda a extensão do palanque, em madeirite, a 1,10m de altura, contado a partir do nível do piso. |
| | | COBERTA | Executada em lona antichamas, com blackout, na cor branca ou transparente, em toda estrutura do palanque, em 01(uma) água com declividade de 17%(dezessete por cento) ou 04 (quatro) águas contendo calhas para drenagem de águas pluviais (conforme o projeto). Toda estrutura inclusive teto revestida de malha helanquinha (cor conforme projeto a ser realizado). |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ESCADA | 01(uma) unidade de acesso ao palanque, localizada na parte posterior, com 1,20m de largura, montada em estrutura de aço e degraus de alumínio,antiderrapante, pré-fabricada com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palanques ou em estrutura metálica revestida compensado pintado com tinta PVA látex, na cor preta. Guarda-corpo a 1,10m de altura e corrimão entre 0,75m a 0,85m, permitindo o fácil e contínuo escorregamento das mãos por toda a sua extensão, devendo ser instalados em ambos os lados. Seguindo norma exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. |
| | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | Cada palanque será provido por instalação elétrica composta por 03(três) luminárias com lâmpadas fluorescente 2x40w e 02(dois) pontos de tomadas trifásicas, área externa do palanque deverá conter 02(dois) refletores com lâmpadas HQI 40w. |
| | | ÁREA DE PRODUÇÃO | Área de Tenda Piramidal 10x10m com estrutura galvanizada e lona TD 1000 antichamas, com piso em toda extensão, contendo espaço reservado para wc medindo 1,50m x 4,00m e 1(um) camarim medindo 3,50m x 4,00m, com bancada em todo perímetro. O camarim será provido de 01(uma) porta com fechadura, 02(duas) luminárias com lâmpadas fluorescentes de 40w, dois pontos de tomadas trifásicas,01 ponto de tomada com instalação de 01 aparelho de ar-condicionado de 18.000 btus. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | FECHAMENTO | Será efetuado na base e laterais do palanque e área de produção (conforme projeto), deverão ser fechadas em tapumes pré-fabricados de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou de 2,40m x 2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados e revestidos com madeirite de 10mm plastificados e compensados naval de 10mm. Deverá ser instalado fechamento em lona branca ou transparente nas 2(duas) laterais e na parte frontal acima do peitoril até a coberta (l=2,00m - h=1,70m) e na parte posterior deverá ser instalado fechamento em lona branca acima do peitoril até a coberta (l=9,00m - h+ 1,70m). |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento,Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do palanque sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção no polo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas,tinta,maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades.Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **ESCADA** | | |
| **12** | **ESCADA**,MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | MATERIAL | Confeccionada em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricada com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos OU em estrutura metálica, revestida com compensado pintado em tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas em lixa antiderrapante de 0,05 cm de largura. As laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação, pintado na cor preta. Deverá ter largura mínima de 1,00m a 2,00m, a ser definida. Guarda-corpo a 1,10m de altura e corrimão entre 0,75m a 0,85m, permitindo o fácil e contínuo escorregamento das mãos por toda a sua extensão, devendo ser instalados em ambos os lados. Seguindo norma exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligados entre a haste de terra e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da escada sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção no polo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas,tinta,maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades.Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **STAND TIPO OCTANORM - 12m²** | | |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **13** | **STAND TIPO OCTANORME**,MEDINDO 12M², PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA. | ESTRUTURA | Estande de 12m², com estrutura modular do tipo "octanorm", com montagem e desmontagem e instalação elétrica. Paredes em painéis tipo TS, em perfis de alumínio, octavados, medindo 2,20m de altura. Teto pergolado, piso modulado em madeira com 10,0cm de altura em relação ao piso. Piso revestido em carpete na cor grafite ou na cor definida em projeto. O1 (uma testeira medindo 1,0m x 0,50m, com a indicação do nome do Stand em adesivo. Instalação elétrica composta por 01 luminária do tipo SPOT com lâmpada de 60W e 1 ponto de energia a cada 3,0m². |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento,Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os stands e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura do estande sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades.Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **SISTEMA OCTANORM - 36m² (PADRÃO RESTAURANTE)** | | |
| **14** | **SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 36,00M2**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | ESTRUTURA | Locação de material estrutural modular “octanorm”, com montagem e desmontagem para formar salas com as seguintes características: Restaurante, medindo 6,00m x 6,00m executados em paredes, teto pergolado fechado, com 2,70m de altura e com iluminação, 6,00m de balcão de atendimento, divisória entre atendimento e cozinha. 4 (quatro) tomadas em cada sala, 1 porta, executados em paredes tipo painéis de TS formicalizados, Octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos, conforme layout apresentado, piso em madeira a 0,10m, forrado em carpete, cor conforme projeto. Instalação elétrica composta por 04 (quatro) lâmpadas de 60w e 04 (quatro) pontos de tomadas monofásicas. Cada restaurante será provido com uma testeira superior com 6,00m x 0,70m e instalação elétrica composta de 06 (seis) pontos de luz com lâmpadas tipo spot 60W, 02 (dois) pontos de tomadas monofásicas. Deverá ter fiação |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | necessária para ligar instalação elétrica dos restaurantes até a rede pública de energia ou até gerador A disposição dos restaurantes poderá sofrer alterações no que diz respeito a sua modelação, de acordo com a necessidade do evento (CONFORME PROJETO). |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento,Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades.Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **SISTEMA OCTANORM - 6m² (FEIRA ARTESANATO)** | | |
| **15** | **SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2**, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | ESTRUTURA | Locação de material estrutural modular "octanorm", com montagem e desmontagem para formar salas com as seguintes características: Stand, medido 3,00 x 2,00m executados em paredes tipo "U" em painéis de TS formicalizados, Octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos, conforme layout apresentado. Piso em madeira a 0,10m, forrado em carpete, cor conforme projeto. Instalação elétrica composta por 01 (uma) lâmpada de 60w e 01 (um) ponto de tomada monofásica. Cada stand será provido com uma testeira superior com 3,00m x 0,30m e instalação elétrica composta de 04 (quatro) pontos de luz com lâmpadas tipo spot 60W, 02 (dois) pontos de tomadas monofásicas. Deverá ter fiação necessária para ligar instalação elétrica dos stands até a rede pública de energia ou até gerador A disposição dos stands poderá sofrer alterações no que diz respeito a sua modelação, de acordo com a necessidade do evento (CONFORME PROJETO). |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura do estande sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **SISTEMA OCTANORM - 20m² (PADRÃO CAMARIM)** | | |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **16** | **SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 20,00M2**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | ESTRUTURA | Locação de material estrutural modular "octanorm", com montagem e desmontagem para formar salas com as seguintes características: Sala de 5,0m x 4,0m, Teto pergolado fechado, com 2,70m de altura e com iluminação. 4 tomadas em cada sala. 1 porta. Abertura / suporte para 1 aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUs. piso em madeira a 0,10m, forrado em carpete, cor conforme projeto. Instalação elétrica (atendendo às normas técnicas vigentes de todo o bloco com quadro de distribuição, que será alimentando pela empresa responsável pela distribuição elétrica). |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura do camarim sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **PISO DO TIPO EASYFLOOR** | | |
| **17** | **PISO EASYFLOOR**, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | PISO EASY FLOOR PLUS | Piso do tipo easyfloor em plástico polipropileno de alta resistência a impacto. Placas medindo 2,0m x 1,0m, com Módulo medindo 100cm x 25cm, sendo cada módulo com 2,2Kg e espessura de 3,50cm. Estrutura inferior de pontaletes cruzados. Encaixes tipo T reforçados com presilhas. Cor a definir conforme projeto. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do Easyfloor sempre que solicitado, durante todo o evento, para reposicionar placa solta ou caso necessário substituição da placa caso esteja danificada. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como ter |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | peças de reposição para as eventuais necessidades de manutenção e reparo. |
| **Item** | **LONA PARA COBERTURAS** | | |
| **18** | **LONA PARA COBERTURAS**,COM SISTEMA ANTICHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. | LONA | Lona antichamas, com blackout, na cor branca ou transparente, em 01(uma) água com declividade de 17%(dezessete por cento) ou 04 (quatro) águas contendo calhas para drenagem de águas pluviais (conforme o projeto). Toda estrutura inclusive teto revestida de malha helanquinha (cor conforme projeto). |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção sempre que solicitado, durante todo o evento, bem como os consertos eventuais como furos, substituição das "cordilhas"e cintas, reaperto nas partes folgadas ou trocas total da lona quando se julgar necessário. |
| **Item** | **ARQUIBANCADA 10,0M (COMPRIMENTO) X 4,75M (PROFUNDIDADE)** | | |
| **19** | **ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO**, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE | DIMENSÕES | Arquibancada medindo 10,00m de comprimento, 4,75m de profundidade e 4,80m de altura, com 06 (seis) degraus e patamar de circulação de 1,10m de largura. A altura aproximada entre degraus é de 0,38m. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | ESTRUTURA E FECHAMENTOS | Fechamento total da estrutura em compensado pintado com tinta PVA látex, na cor preta. Cada módulo terá 02 (duas) escadas de acesso com 1,20m de largura e guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura e laterais em 05 (cinco) alturas, em concordância com as normas da ABNT. As laterais da base da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação, pintado na cor preta. (CONFORME PROJETO) |
| | | LONA FRONTAL | Confecção e instalação de 01 (uma) unidade em lona fosca 440g na cor branca com impressão digital em policromia, em alta qualidade, com as logomarcas do evento, conforme arte fornecida. Medindo: 20,00m de largura por 1,40m de altura, considerando a margem de 5cm para uma melhor qualidade de aplicação. (CONFORME PROJETO) |
| | | LONA DE FUNDO | Confecção e instalação de 04 (quatro) unidades em lona fosca 440g na cor branca com impressão digital em policromia, em alta qualidade, com as logomarcas do evento, conforme arte fornecida. Medindo: 20,00m de largura por 2,00m de altura, considerando a margem de 5cm para uma melhor qualidade de aplicação. (CONFORME PROJETO) |
| | | ATERRAMENTO | O sistema de aterramento deve ser executado conforme as prescrições das normas NBR 5410 e NBR 5419, com a instalação de 03 hastes de aterramento, Copperweld (5/8" de diâmetro nominal x 2,40m de comprimento) em configuração de triângulo equilátero (Delta) com 2,40 m a 3,00 m de distância entre hastes. O condutor de proteção (PE) deve ser em Cabo de cobre isolado, com seção transversal mínima de 16 mm². A interligação entre o condutor e as hastes deve utilizar conectores tipo GTDU (GAR). O aterramento da arquibancada deve estar de |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia e em conformidade com a NBR 5410. A conformidade final do sistema deve ser validada via ensaio de estratificação de solo e medição de resistência de terra (ohmímetro/telurômetro), garantindo que os valores obtidos atendam aos requisitos de projeto e segurança das instalações. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de 01 (um) técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção. Na área no qual o projeto foi implantado, será exigido a reposição e requalificação caso ocorra deterioração de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **ARQUIBANCADA 20,0M (COMPRIMENTO) X 4,75M (PROFUNDIDADE)** | | |
| **20** | **ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO**, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE | DIMENSÕES | Arquibancada medindo 20,00m de comprimento, 4,75m de profundidade e 4,80m de altura, com 06 (seis) degraus e patamar de circulação de 1,10m de largura. A altura aproximada entre degraus é de 0,38m. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | ESTRUTURA E FECHAMENTOS | Fechamento total da estrutura em compensado pintado com tinta PVA látex, na cor preta. Cada módulo terá 02 (duas) escadas de acesso com 1,20m de largura e guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura e laterais em 05 (cinco) alturas, em concordância com as normas da ABNT. As laterais da base da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação, pintado na cor preta. (CONFORME PROJETO) |
| | | LONA FRONTAL | Confecção e instalação de 01 (uma) unidade em lona fosca 440g na cor branca com impressão digital em policromia, em alta qualidade, com as logomarcas do evento, conforme arte fornecida. Medindo: 20,00m de largura por 1,40m de altura, considerando a margem de 5cm para uma melhor qualidade de aplicação. (CONFORME PROJETO) |
| | | LONA DE FUNDO | Confecção e instalação de 04 (quatro) unidades em lona fosca 440g na cor branca com impressão digital em policromia, em alta qualidade, com as logomarcas do evento, conforme arte fornecida. Medindo: 20,00m de largura por 2,00m de altura, considerando a margem de 5cm para uma melhor qualidade de aplicação. (CONFORME PROJETO) |
| | | ATERRAMENTO | O sistema de aterramento deve ser executado conforme as prescrições das normas NBR 5410 e NBR 5419, com a instalação de 03 hastes de aterramento, Copperweld (5/8" de diâmetro nominal x 2,40m de comprimento) em configuração de triângulo equilátero (Delta) com 2,40 m a 3,00 m de distância entre hastes. O condutor de proteção (PE) deve ser em Cabo de cobre isolado, com seção transversal mínima de 16 mm². A interligação entre o condutor e as hastes |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | deve utilizar conectores tipo GTDU (GAR). O aterramento da arquibancada deve estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia e em conformidade com a NBR 5410. A conformidade final do sistema deve ser validada via ensaio de estratificação de solo e medição de resistência de terra (ohmímetro/telurômetro), garantindo que os valores obtidos atendam aos requisitos de projeto e segurança das instalações. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de 01 (um) técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção. Na área no qual o projeto foi implantado, será exigido a reposição e requalificação caso ocorra deterioração de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **CARPETE PARA FORRAÇÃO DE PISO** | | |
| **21** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **CARPETE**, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO. | CARACTERÍSTICAS | Carpete para forração de piso, ideais para alto tráfego e eventos (feiras, exposições, shows), confeccionado em material sintético (100% polipropileno ou fibras agulhadas de PET), cor conforme projeto, com espessura entre 2,00mm e 3,00mm. O carpete deve ter aplicação de resina dos dois lados do carpete (conferindo antiderrapância e rigidez, evitando encolhimentos, ondulações e dobras). |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do carpete instalado sempre que solicitado, durante todo o evento. |
| **Item** | **CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA** | | |
| **22** | **CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, INCLUINDO MANUTENÇÃO. | CARACTERÍSTICAS | Cone de sinalização viária (ABNT NBR 15071:2022), com altura total entre 70,0 e 76,0 cm, confeccionado em PVC flexível, na cor laranja, peso entre 3 e 4 Kg, base quadrada com dimensões de 390 mm (+/- 10 mm), com aplicação de 2 faixas retrorrefletivas, com película auto adesiva flexível Tipo III, com largura de 100 mm cada, de acordo com a ABNT NBR 14.644:2021. O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro, para encaixe de sinalizador luminoso e design especial para facilitar a pega e transporte. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser realizada a manutenção do cone de sinalização sempre que solicitado, durante todo o evento. |
| **Item** | **CAVALETE PARA BARREIRA DE SINALIZAÇÃO** | | |
| **23** | **CAVALETE PARA BARREIRA DE SINALIZAÇÃO**, INCLUINDO MANUTENÇÃO. | CARACTERÍSTICA, MATERIAL E DIMENSÕES | Cavalete de suporte para barreira de sinalização viária (ABNT NBR 16.330:2022), modelo articulado, com altura de 100 cm e largura mínima de 90 cm, confeccionado em polietileno de alta resistência, na cor laranja, com aplicação de faixas refletivas brancas em ambos os lados, de alta visibilidade.<br><br>O cavalete deve ser resistente às intempéries, de fácil transporte e armazenamento. |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser realizada a manutenção do cavalete de sinalização sempre que solicitado, durante todo o evento. |
| **Item** | **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID EM CHAPA ACRÍLICA** | | |
| **24** | **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRÍLICA** COM 10 MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES 1,0M X 2,0M, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM INCLUSAS. | MATERIAL E DIMENSÕES | Chapa confeccionada em acrílico cristal, incolor, com alta transparência, qualidade óptica e tratamento Anti-UV para resistência a intempéries (não amarelante), sendo fornecida com película de proteção em ambos os lados para proteção contra riscos e com bordas retas.<br><br>A espessura da chapa deve ser de 10,0mm, com dimensões 1,0m x 2,0m.<br><br>Devem ser parafusadas em perfis de madeira ou alumínio, fazendo uma caixa estruturada internamente, sem nenhuma emenda aparente na superfície central, precisam estar fixadas nas extremidades inferior e superior dos perfis. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Além da montagem e desmontagem das placas acrílicas, também deverá ser realizada a manutenção sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparos. |
| **Item** | **BARRACA 2,00M x 1,00M** | | |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **25** | **BARRACA**, COM BASE EM METALON 30,00 X 30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA 440G COM IMPRESSÃO POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00 X 30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | MATERIAL E DIMENSÕES | Barraca medindo 2,00m x 1,00m, com base em Metalon 30x30 na chapa 16mm com pintura sintética na cor preto fosco e revestida com lona 440g com impressão policromia com balcão em madeira medindo 2,00 x 1,00m e prateleiras 2,00 x 1,00m.<br><br>Coberta em Metalon 30x30 na chapa 16mm com pintura sintética na cor preto fosco com lona 440g com impressão policromia.<br><br>A barraca deverá estar com aterramento caso a mesma receba algum tipo de energização (iluminação ou tomada), conforme as prescrições das normas NBR 5410 e NBR 5419. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Além da montagem e desmontagem das barracas, também deverá ser realizada a manutenção sempre que solicitado, durante todo o evento. |

3.1.2 Os equipamentos deverão estar em conformidade com legislações, normas e especificações técnicas vigentes, aprovadas e/ou recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e demais institutos, órgãos e instrumentos específicos que o regulamente, assim como deverão estar em consonância com os normativos técnicos e demais normas que venham a estabelecer exigências de formação específica dos profissionais envolvidos, em qualquer uma das fases da prestação dos serviços.

3.1.3 Para o atendimento da necessidade pública, deverão ser observadas todas as especificações dos itens a serem contratados, em relação às quantidades estabelecidas, às suas especificidades morfológicas (características físicas, dimensões, espessuras, materiais de


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

fabricação dos itens, entre outras descritas), bem como em relação à capacidade especificada (como por exemplo: voltagem, amperagem, lumens, volumes e demais especificações).

3.1.4 A empresa contratada será responsável por toda logística necessária para a perfeita execução do objeto contratual, tendo em vista as suas especificidades;

3.1.5 A empresa deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos itens locados de Infraestruturas, incluindo os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à prestação do serviço de forma integral (acondicionamento, deslocamento, montagem, manutenção e desmontagem); assim como quaisquer taxa, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

3.1.6 Deve-se disponibilizar mão de obra habilitada e/ou especializada, que atenda as exigências e singularidades de cada item locado, de forma a não causar nenhum prejuízo à administração ou ao evento/ação programado pela Administração Contratante;

3.1.7 As demandas de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de **Elementos de Infraestrutura** são de aproximadamente 5 (cinco) dias, para atender aos Festivais e para atender aos eventos de “apoios” variam de 1(um) a 3(três) dias, em sua grande maioria.

3.1.8 Serão pagas as diárias pelos dias de execução do evento ou ação cultural.

3.1.9 Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, executados por profissionais qualificados, podendo, caso necessário, ser auxiliado por assistente capacitado, tendo como responsável(is) técnico(s) profissional(is) de nível superior habilitado e com inscrição ativa em entidade profissional competente.

3.1.10 O profissional responsável técnico deve emitir ART/RRT pela execução/supervisão da montagem das estruturas.

3.1.11 A EMPRESA CONTRATADA deverá entregar a infraestrutura montada, conforme solicitação da contratante com 12 (doze) horas de antecedência da utilização dos mesmos, sob


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

a supervisão de um técnico da Fundarpe, para minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto nos casos de orientação distinta e prévia por parte da CONTRATANTE.

3.1.12 Para o Festival (Pernambuco Meu País), a empresa contratada deverá entregar a infraestrutura montada, conforme solicitação da contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da utilização dos mesmos, ou seja, o objeto deverão estar instalados e completamente montados com antecedência de 24 (vinte e quatro) antes do evento começar.

3.1.13 Especificamente as demandas para o evento Festival Pernambuco é meu País, as montagens poderão ocorrer de forma simultânea, visto, tratar-se de evento itinerante.

3.1.14 Durante o evento, a EMPRESA CONTRATADA deverá manter equipe de plantão no local portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.

3.1.15 A EMPRESA CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 03(três) dias após assinatura do contrato:

a) Telefones para contato;
b) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT

3.1.16 Em caso de atrasos na emissão e entrega das ART ou RRT, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para ajuste de prazo.

3.1.17 Durante todo o período do CONTRATO (montagem/evento/desmontagem), o Responsável Técnico da EMPRESA CONTRATADA deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

3.1.18 Estão a encargo do Responsável Técnico:

a) Coordenação e Fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

b) Fazer o acompanhamento diário dos serviços, através de RDO (relatório diário de obra), tomando como base os projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas ao evento motivador da contratação.

3.1.19 Deve-se cumprir os prazos estabelecidos, conforme o cronograma que será fornecido pela Contratante.

3.1.20 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nas regiões abaixo especificadas conforme solicitação do demandante.

**a) METROPOLITANA E ZONA DA MATA (NORTE/SUL)**
**b) AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL)**
**c) SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/MOXOTÓ/ARARIPE/ITAPARICA E CENTRAL)**

3.2.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

3.2.3 A empresa CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de **Elementos de Infraestrutura**(de qualquer item especificado neste Termo de Referência), de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

3.2.4 A EMPRESA CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas aos materiais, equipamentos e mão de obra pertinentes à prestação dos serviços descritos no contrato, incluindo o transporte de equipe, hospedagem, materiais, equipamentos e demais ferramentas necessários para a execução dos serviços contratados, tais como: taxas, licenças, Anotação de registros técnicos em conselho de classe, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

3.2.5 O referido contrato emitido pelo CONTRATANTE, também deverá informar todos os detalhes da demanda, o total de dias de execução do serviço e os valores a serem pagos à CONTRATADA.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

3.2.6 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

3.2.7 A EMPRESA CONTRATADA ficará obrigada a substituir, arcando com as despesas decorrentes, as estruturas, equipamentos, materiais ou serviços que vierem a ser recusados por apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, sem que isso acarrete qualquer ônus para FUNDARPE ou importe em aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no Edital.

3.2.8 Durante todo o período de realização do evento, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, no local do evento, Equipe técnica com fardamento completo e limpo, crachá de identificação, bem como as devidas ferramentas, EPI's, EPC's e materiais necessários/adequados à realização dos serviços, visando solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

3.2.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços com adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor e as respectivas Normas Regulamentadoras – NR's do trabalho;

3.2.10 Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo o local deverá conter sinalização de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebrada, cavaletes, entre outros;

3.2.11 A desmontagem dos Equipamentos deverá ocorrer de 01(um) até 03(três) dias após o término do evento, no máximo, dependendo das ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas, bem como, deverá retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

## 4 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

### 4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R$ 16.033.234,71 (dezesseis milhões, trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), distribuído nos seguintes lotes:

4.1.2. Lote I (ampla concorrência) – Valor estimado total - R$ 4.586.513,17 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos);

4.1.3. Lote II (ampla concorrência) – Valor estimado total - R$ 7.183.082,38 (sete milhões, cento e oitenta e três mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos);


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

4.1.4. Lote III (ampla concorrência) – Valor estimado total - R$ 4.263.639,16 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

4.1.5. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.6. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

## 4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício 2026, na classificação abaixo:

Unidade: 00403 - FUNDARPE
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

## 4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 Em regra, contratação de serviços com itens ou lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME e EPP (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

4.3.2 Considerando que não há itens ou lotes de valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui itens ou lotes exclusivo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

# 5 DA LICITAÇÃO

## 5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

5.1.1. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

5.1.2. O objeto será executado por meio do regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado é o **ABERTO**.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que provoca a revelação incentivada de informações fidedignas por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa e com menores custos de transação possíveis.

## 5.2. PROPOSTA

### 5.2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

## 5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

### 5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 5.3.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

**5.3.1.1.1** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.1.2 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito à prestação de **serviços de Montagem e desmontagem de estruturas para eventos**, com as seguintes características mínimas, assim definidas como parcelas de relevância e valor significativo do objeto:

- Piso palco;
- Fechamento para estrutura em geral;
- Box truss;
- Lona para coberturas.

5.3.1.1.4 Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, o mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, referente às parcelas de relevância e valor significativo, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

5.3.1.1.5 Para fins de aferição do percentual de mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro, já considerados nas tabelas 01, 02 e 03.

**Tabela 01:**

| LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E ZONA DA MATA (NORTE E SUL) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Parcela de Maior relevância** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **> 4%** | **50%** |
| 1 | PISO PARA PALCO | 6.548 | m²/dia | 12,2936152 | 3274,00 |
| 2 | FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL | 13.100 | m²/dia | 13,77259754 | 6550,00 |
| 3 | BOX TRUSS | 6.830 | m/dia | 7,965456251 | 3415,00 |
| 4 | LONA PARA COBERTURAS | 4.366 | m²/dia | 4,038050544 | 2183,00 |

**Tabela 02:**

| LOTE 02 - AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Parcela de Maior relevância** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **>4%** | **50%** |
| 1 | PISO PALCO | 12.800 | m²/dia | 16,55 | 6400,00 |
| 2 | FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL | 9.200 | m²/dia | 7,93 | 4600,00 |
| 3 | BOX TRUSS P-30 | 12.950 | m/dia | 10,82 | 6475,00 |
| 4 | LONA PARA COBERTURAS | 19.200 | m²/dia | 12,83 | 9600,00 |

**Tabela 03:**

| LOTE 03 - SERTÃO (Pajeú/ São Francisco / Moxotó / Araripe/ Itaparica e Central) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Parcela de maior relevância** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **>4%** | **Exigência de comprovação (50%)** |
| 1 | TIPO PISO PARA PALCO | 6.000 | m²/dia | 14,93 | 3000,00 |
| 2 | FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL | 4.500 | m²/dia | 5,63 | 2.250,00 |
| 3 | BOX TRUSS | 4.000 | m/dia | 6,25 | 2000,00 |
| 4 | LONA PARA COBERTURAS | 11.750 | m²/dia | 15,36 | 5875,00 |

5.3.1.1.6 Para fins de aferição dos quantitativos mínimos de capacidade técnica, será considerado a quantidade física comprovada no atestado em (m² ou m), isto é, o licitante deverá demonstrar, por atestado ou pela soma de atestados, que atende à demanda de cada item, conforme especificado nas tabelas acima por lote. O resultado deverá ser igual ou superior ao quantitativo mínimo exigido para a respectiva parcela de valor


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

significativo de cada item individualmente, conforme percentual expresso nas tabelas 01, 02 e 03, coluna “Exigência de comprovação”.

5.3.1.1.7 Declaração de Comprovação de Disponibilidade de Bens (ANEXO C).

5.3.1.1.8 Declaração de Indicação de Estrutura operacional mínima (ANEXO D).

5.3.1.1.9 Mostra-se razoável a exigência de atestados com, pelo menos, o quantitativo equivalente ao percentual de 50% (cinquenta) dos quantitativos referenciais dos itens enquadrados como maior relevância. Tal percentual reflete o número que dá à Administração a segurança mínima de que serão atendidas todas demandas simultâneas, visto que os itens em apreço serão objeto de demandas de importantes setores da Fundarpe, como a DPPC e a SUPEC, além de atenderem às demandas do Carnaval e FPMP, os quais têm programações estratégicas para cada município em formato contínuo, com vários polos de atividades. Considerando a natureza itinerante da demanda e a simultaneidade da utilização dos itens ora analisados, conclui-se que um percentual inferior a 50% seria incapaz de gerar legítima expectativa de atendimento da necessidade pública.

5.3.1.1.9 No que se refere à escolha das parcelas de relevância ou valor significativo, adotou-se como critério principal a relevância técnica e financeira dos itens. Considerando que, dos 25 itens que compõem cada grupo, apenas 10, 8 e 9 itens dos Grupos 1, 2 e 3, respectivamente, apresentam valor de referência superior a 4% do valor total estimado de cada grupo, optou-se pela seleção daqueles que, além de atenderem a esse critério, são considerados **essenciais para a montagem de infraestruturas de eventos**, **especialmente em festivais de grande porte.**

**5.3.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

5.3.1.2.1. Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais), devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT e demais documentos expedidos pelo CREA (ART) /CAU( RRT) e Sistema CFT/CRT (TRT) da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), com registro do atestado a ela vinculado, que atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

a) **Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou Técnico em Edificações ou Técnico em Mecânica ou outro profissional de nível superior ou Técnico habilitado** (regularmente registrados e detentores das atribuições correspondentes): que comprove (m) ter o(s)


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

profissional (is) executado os serviços de Montagem e desmontagem de estruturas para eventos;

b) **Arquiteto ou Engenheiro elétrico ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Eletromecânica ou outro profissional de nível superior ou Técnico habilitado** (regularmente registrados e detentores das atribuições correspondentes): que comprove (m) ter o(s) profissional (is) experiência na instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio em estruturas temporárias.

5.3.1.2.2 O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item 5.3.1.2.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

5.3.1.2.3 O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências do item 5.3.1.2.2 será o Responsável Técnico do Contrato e representará a CONTRATADA junto à FUNDARPE.

5.3.1.2.4 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social da licitante; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

5.3.1.2.5 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o item acima poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133 de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência prévia da CONTRATANTE.

## 5.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1 Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

5.4.2 Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

5.4.2.1 As pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deverá apresentar o somatório dos valores do Capital Social ou Patrimônio Líquido dos consorciados, constituindo-se de um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, não sendo tal acréscimo aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.3 Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

5.4.4. A adoção dos índices acima se mostra suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, uma vez que esses índices são capazes de avaliar a capacidade financeira da empresa de forma objetiva e adequada. Ademais, os valores de liquidez adotados para o presente certame foram os usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

## 6 DO REGISTRO DE PREÇOS

### 6.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.1** . A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso IV do Decreto nº **54.700/23**, visto que não é possível dimensionar com exatidão o quantitativo de diárias necessários ao atendimento das demandas prevista neste Termo de Referência.

### 6.2. ENTIDADE GERENCIADORA

**6.2.1.** A Fundarpe é a entidade gerenciadora deste Registro de Preços.

### 6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.3.1. A Fundarpe é a única entidade participante deste Registro de Preços.

### 6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.4.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

## 6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

## 6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

**6.6.1.** Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.
**6.6.2.** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81) 3184-3182, e-mail: producaogerencia.fundarpe@gmail.com, para autorização.

6.6.2.1 A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

6.6.2.2 A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

## 6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

**6.7.1.** As obrigações da entidade gerenciadora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

## 6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

**6.8.1.** As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

# 7. DO CONTRATO

## 7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

7.1.2. Justifica-se que o prazo estabelecido no item 7.1.1, garante de forma eficiente a execução da prestação de serviço, visto, tratar-se de demanda eventual, como já especificado anteriormente, sem prejuízo à gestão e fiscalização do contrato.

## 7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. O Detentor da Ata será convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

## 7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

## 7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1 Cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.4.2 Executar os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, e na falta destas, de acordo com as determinações escritas do fiscal do CONTRATO;

7.4.3 Cumprir o cronograma físico de execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto em sua proposta;

7.4.4 Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4.5 Entregar os serviços em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento de todos os equipamentos e instalações;

7.4.6 Executar os serviços em horário que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno, encaminhando a programação de trabalho ao fiscal do contrato com a devida antecedência para autorização, além de observar os horários estabelecidos pelo fiscal do CONTRATO, caso haja necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina da Administração;

7.4.7 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, adotando as providências necessárias para minimizar os impactos no entorno da área de intervenção e garantir a integridade física e patrimonial de terceiros;


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

7.4.8 Providenciar junto ao CREA ou ao CAU, conforme o caso, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços de engenharia, de acordo com legislação vigente, e apresentá-la até a primeira medição;

7.4.9 Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta por profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam a responsabilidade técnica dos serviços executados, inclusive com poderes para deliberar sobre medidas de emergência porventura necessárias;

7.4.10 Substituir qualquer membro da equipe técnica por outro com a habilitação técnica exigida na licitação, em caso de solicitação motivada do fiscal do contrato;

7.4.11 Alocar equipe técnica e equipe de mão de obra operacional (operários) necessárias ao cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados, em quantitativo necessário para a execução dos serviços no prazo estabelecido no cronograma de execução;

7.4.12 Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional use uniformes e crachás de identificação, sempre que exigido;

7.4.13 Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional utilize os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas legais e coletivas, submetendo os referidos materiais ao fiscal do CONTRATO para avaliação de qualidade;

7.4.14 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

7.4.15 Executar, às suas expensas, quando for o caso, os pontos para as ligações definitivas das instalações às redes públicas conforme especificado em projeto, adotando-se as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos competentes, se pertinente, no intuito de evitar danificar as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

7.4.16 Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, para o fiel cumprimento do objeto deste CONTRATO;

7.4.17 Responder por quaisquer danos decorrentes da execução do CONTRATO que seus empregados ou prepostos, por ação ou omissão culposa ou dolosa, comprovadamente causem à CONTRATANTE ou a terceiros, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, inclusive mediante desconto nos pagamentos devidos ou na garantia, caso exigida;

7.4.18 Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste CONTRATO, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a CONTRATANTE;

7.4.19 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.4.20 Manter Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, quando exigido, nos termos especificados no TR, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do serviço, contendo os registros de início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências, respostas às interpelações da fiscalização, condições meteorológicas, acidentes ocorridos e quaisquer outros fatos inerentes à execução do contrato;

7.4.21 Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico ou TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.4.22 Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas pela CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, ao Diário de Obra, quando houver, e demais documentos relativos à execução dos serviços;

7.4.23 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4.24 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;

7.4.25 Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz , durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.4.26 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4.27 Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.28 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.4.29 Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

7.4.30 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizadas no Termo de Referência, no Edital e neste CONTRATO;

7.4.31 Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

7.4.32 Apresentar no prazo máximo de até 02(dois) dias antes da data de entrega da estrutura, conforme Cronograma do evento o **Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros.**

**7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**7.5.1.** Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021) pelas razões apresentadas a seguir:

7.5.2 A decisão pela não exigência de garantia fundamenta-se na natureza do objeto e nas características da contratação, que se dará por meio de Sistema de Registro de Preços, instrumento destinado ao atendimento de demandas futuras e eventuais da Administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados.

7.5.3 Ademais, a análise do histórico de contratações de objeto semelhante realizadas por este órgão demonstra a inexistência de ocorrências relevantes relacionadas ao descumprimento das obrigações contratuais, atrasos significativos ou interrupções na execução dos serviços, evidenciando baixo risco de inadimplemento.

7.5.4 Considerando que a decisão de exigir ou não garantia deve ter como matéria de fundo a ponderação entre seus reflexos no custo da proposta e a complexidade do objeto do certame, conclui-se que, à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, a exigência de garantia contratual mostra-se medida inadequada, por se tratar de objeto de baixa complexidade e de ínfima probabilidade ocorrências relevantes relacionadas ao descumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, restringir a competitividade do certame sem gerar benefícios proporcionais à mitigação de riscos.

7.6. **JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## 7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.7.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do endereço eletrônico producaogerencia.fundarpe@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: R. da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000.

7.7.4 A Gestão do Contrato ficará a cargo do(a) Gerente de Atividades Culturais da Fundarpe.

7.7.5 A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo do(a) Gestor (a) Técnico, lotado(a) na Diretoria de Atividades Culturais – DAC Fundarpe

7.7.6 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

## 8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

## 9. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

9.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência.

9.2. O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022, conforme fórmula abaixo:


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:
R = Reajuste
I1 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, relativo ao 12º mês da data base do orçamento de referência.
I0 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, relativo ao mês da data base do orçamento de referência.
V= Valor do item da planilha

9.3. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos termos do art. 5º, I, da Lei nº 17.555, de 2021, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

9.4. Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

9.5. Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

9.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

9.7. O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

9.8. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

9.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

9.10. Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

9.11. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

9.12. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

9.13. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

9.14. A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

## 10 DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

### 10.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

10.1.1As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da Ata de Registro de Preço serão previstas no Edital do presente certame.

### 10.2 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

10.2.1As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

### 10.3 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.3.1 Além das sanções que serão dispostas na minuta do contrato, são requeridas as seguintes sanções específicas na presente contratação:

10.3.1.1 - 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)**,** calculada sobre o valor do **CONTRATO**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no subitem 7.4.32 das obrigações da contratada.


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

**ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A – Modelo de proposta
Anexo B – Quadro Resumo
Anexo C - Declaração de Comprovação de Disponibilidade de Bens
Anexo D – Declaração de Indicação de Estrutura operacional mínima
Anexo E - Estudo Técnico Preliminar

Servidores responsáveis:

Recife, 18 de novembro de 2026

**FABIANA WANDERLEY MACIEL**
Gestora Técnica
Matrícula nº 18276717/1
Responsável pela elaboração

**CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO**
Diretora de Atividades Culturais
Matrícula nº. 9765832/01

**AUDÍSIO MARQUES DE SOUZA NETO**
**Superintendente de Obras**
**Matrícula 18.399.0370-1**
Responsável pela Aprovação dos aspectos técnicos

**LIDIANE PESSOA CÂNDIDO**
Vice Presidente da Fundarpe
Autoridade competente responsável pela aprovação

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Serviço (Atualizado em 04/06/2025), Minuta do Contrato de Serviço (Atualizada em 28/05/2025) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 12/06/2025).

| | |
|---|---|
| DATA DE VERSÃO DO TR SAD | 27/06/2025 |


A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

**ANEXO A**
**MODELO DE PROPOSTA**

(em papel timbrado do proponente)

À

**FUNDARPE** _____

**PROCESSO Nº _____**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

| LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E ZONA DA MATA (NORTE E SUL) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código do e-Fisco** | **CATMAT / CATSER** | **Descrição do Item** | **Quantidade (A)** | **Unidade de Medida** | **VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO (B)** | **VALOR UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA (C)** | **VALOR UNITÁRIO DIÁRIA (D) = (B) + C** | **VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (A) X (D)** |
| 1 | 374102-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CONJUNTO BARRICADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 4.130 | Diária | | | | |
| 2 | 427561-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 650 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 427575-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PARA PALCO, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8'' REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 6.548 | m²/dia | | | | |
| 4 | 427569-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 2.934 | m²/dia | | | | |
| 5 | 427572-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 2.600 | m²/dia | | | | |
| 6 | 427578-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 13.100 | m²/dia | | | | |
| 7 | 427583-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRADIL, EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 9.670 | m/dia | | | | |
| 8 | 427584-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID,EM BOX TRUSS P-30 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 6.830 | m/dia | | | | |
| 9 | 427585-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID, EM BOX TRUSS P-50 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 2.604 | m/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 427587-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO RAMPA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 204 | m/dia | | | | |
| 11 | 332343-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE PALANQUE,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 56 | m²/dia | | | | |
| 12 | 427563-2 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESCADA, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 139 | Diária | | | | |
| 13 | 392772-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - STAND TIPO OCTANORME, MEDINDO 12M², PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA | 63 | Diária | | | | |
| 14 | 586864-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 36,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 6 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 586865-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 140 | Diária | | | | |
| 16 | 586866-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 20,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 77 | Diária | | | | |
| 17 | 586867-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO EASYFLOOR, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2 KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 8.286 | m²/dia | | | | |
| 18 | 586868-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA PARA COBERTURAS,COM SISTEMA ANTI CHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 4.366 | m²/dia | | | | |
| 19 | 621903-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 63 | Diária | | | | |
| 20 | 621904-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 25 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 589262-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARPETE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO | 4.208 | m²/dia | | | | |
| 22 | 622985-9 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CONE DE SINALIZACAO VIARIA, DE PVC FLEXIVEL, QUE ATENDA A ABNT NBR 15071:2022,NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE 2 FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, COMPELICULO AUTO ADESIVA FELIVEL TIPO III, COM LARGURA DE 100,00MM CADA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14.644:2021, INCLUINDO MANUTENCAO,MENDINDO ENTRE 70,00 E 76,00CM, PESO ENTRE 3 E 4KG, BASE QUADRADA COM DIMENSOES DE 390,00MM (+/- 10,00MM), TOPO DO CONE COM ABERTURA ENTRE 40,00 E 50,00 MM DE DIAMENTRO, PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM MANUTENCAO | 930 | Diária | | | | |
| 23 | 622984-0 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAVALETE DE SUPORTE PARA BARREIRA DE SINALIZACAO VIARIA,QUE ATENDA A ABNT NBR 16.330:2022, EM POLIETILENO, MODELO ARTICULADO, NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA VISIBILIDADE, MEDINDO 100CM X 90 CM (AXL), COM MANUTENCAO | 900 | Diária | | | | |
| 24 | 622991-3 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRILICA,CONFECCIONADA EM ACRILICO CRISTAL, INCOLOR, COM ALTA TRANSPARENCIA, QUALIDADE OPTICA E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTENCIA A INTEMPERIES (NAO AMARELANTE), SENDO FORNECIDA COM PELICULA DE PROTECAO EM AMBOS OS LADOS PARA PROTECAO CONTRA RISCOS E COM BORDAS RETAS,A ESPESSURA DA CHAPA DEVE SER DE 10,00MM, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO | 180 | m²/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 589326 -7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BARRACA, COM BASE EM METALON 30,00X30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA 440G COM IMPRESSÃO POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00X30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 818 | Diária | | | | |
| **Valor Total do Lote I – R$ xxxxxxxxxxxxxxx** | | | | | | | | | |

| **LOTE 02 - AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL)** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código Do E-Fisco** | **Catmat / Catser** | **Descrição Do Item** | **Quantidade (A)** | **Unidade De Medida** | **Valor Unitário** | **Valor Unitário** | **Valor Unitário** | **Valor Total Das** |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | Locação (B) | Mão-De-Obra (C) | Diária (D) = (B) + C | Diárias (A) X (D) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 374102-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CONJUNTO BARRICADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 4.130 | Diária | | | | |
| 2 | 427561-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 690 | Diária | | | | |
| 3 | 427575-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PARA PALCO, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 12.800 | m²/dia | | | | |
| 4 | 427569-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 3.540 | m²/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 427572-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 4.900 | m²/dia | | | | |
| 6 | 427578-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 9.200 | m²/dia | | | | |
| 7 | 427583-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRADIL, EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 8.600 | m/dia | | | | |
| 8 | 427584-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID,EM BOX TRUSS P-30 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 12.950 | m/dia | | | | |
| 9 | 427585-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID, EM BOX TRUSS P-50 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 1.860 | m/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 427587-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO RAMPA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 323 | m/dia | | | | |
| 11 | 332343-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE PALANQUE,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 56 | m²/dia | | | | |
| 12 | 427563-2 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESCADA, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 135 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 392772-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - STAND TIPO OCTANORME, MEDINDO 12M², PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA | 102 | Diária | | | | |
| 14 | 586864-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 36,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 26 | Diária | | | | |
| 15 | 586865-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 135 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 586866-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 20,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 133 | Diária | | | | |
| 17 | 586867-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO EASYFLOOR, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2 KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 10.418 | m²/dia | | | | |
| 18 | 586868-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA PARA COBERTURAS,COM SISTEMA ANTI CHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 19.200 | m²/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 621903-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 54 | Diária | | | | |
| 20 | 621904-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 16 | Diária | | | | |
| 21 | 589262-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARPETE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO | 2.184 | m²/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 622985-9 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CONE DE SINALIZACAO VIARIA, DE PVC FLEXIVEL, QUE ATENDA A ABNT NBR 15071:2022,NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE 2 FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, COMPELICULO AUTO ADESIVA FELIVEL TIPO III, COM LARGURA DE 100,00MM CADA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14.644:2021, INCLUINDO MANUTENCAO,MENDINDO ENTRE 70,00 E 76,00CM, PESO ENTRE 3 E 4KG, BASE QUADRADA COM DIMENSOES DE 390,00MM (+/- 10,00MM), TOPO DO CONE COM ABERTURA ENTRE 40,00 E 50,00 MM DE DIAMENTRO, PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM MANUTENCAO | 480 | Diária | | | | |
| 23 | 622984-0 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAVALETE DE SUPORTE PARA BARREIRA DE SINALIZACAO VIARIA,QUE ATENDA A ABNT NBR 16.330:2022, EM POLIETILENO, MODELO ARTICULADO, NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA VISIBILIDADE, MEDINDO 100CM X 90 CM (AXL), COM MANUTENCAO | 560 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 622991-3 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRILICA,CONFECCIONADA EM ACRILICO CRISTAL, INCOLOR, COM ALTA TRANSPARENCIA, QUALIDADE OPTICA E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTENCIA A INTEMPERIES (NAO AMARELANTE), SENDO FORNECIDA COM PELICULA DE PROTECAO EM AMBOS OS LADOS PARA PROTECAO CONTRA RISCOS E COM BORDAS RETAS,A ESPESSURA DA CHAPA DEVE SER DE 10,00MM, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO | 150 | m²/dia | | | | |
| 25 | 589326 -7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BARRACA, COM BASE EM METALON 30,00X30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA 440G COM IMPRESSÃO POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00X30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 660 | Diária | | | | |
| | | | | | | **Valor Total do Lote II - R$ xxxxxxxxxxx** | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| LOTE 03 - SERTÃO (Pajeú/ São Francisco / Moxotó / Araripe/ Itaparica e Central) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código do e-Fisco** | **CATMAT / CATSER** | **Descrição do Item** | **Quantidade (A)** | **Unidade De Medida** | **Valor Unitário Locação (B)** | **Valor Unitário Mão-De-Obra (C)** | **Valor Unitário Diária (D) = (B) + C** | **Valor Total Das Diárias (A) X (D)** |
| 1 | 374102-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CONJUNTO BARRICADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 2.600 | Diária | | | | |
| 2 | 427561-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 800 | Diária | | | | |
| 3 | 427575-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PARA PALCO, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 6.000 | m²/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 427569-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 2.750 | m²/dia | | | | |
| 5 | 427572-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 1.200 | m²/dia | | | | |
| 6 | 427578-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 4.500 | m²/dia | | | | |
| 7 | 427583-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRADIL, EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 6.000 | m/dia | | | | |
| 8 | 427584-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID,EM BOX TRUSS P-30 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 4.000 | m/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 427585-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID, EM BOX TRUSS P-50 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 1.070 | m/dia | | | | |
| 10 | 427587-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO RAMPA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 71 | m/dia | | | | |
| 11 | 332343-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE PALANQUE,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 42 | m²/dia | | | | |
| 12 | 427563-2 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESCADA, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 80 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 392772-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - STAND TIPO OCTANORME, MEDINDO 12M², PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA | 18 | Diária | | | | |
| 14 | 586864-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 36,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 6 | Diária | | | | |
| 15 | 586865-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 33 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 586866-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 20,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 30 | Diária | | | | |
| 17 | 586867-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO EASYFLOOR, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2 KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 6.400 | m²/dia | | | | |
| 18 | 586868-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA PARA COBERTURAS,COM SISTEMA ANTI CHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 11.750 | m²/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 621903-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 16 | Diária | | | | |
| 20 | 621904-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 8 | Diária | | | | |
| 21 | 589262-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARPETE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO | 2.304 | m²/dia | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 622985-9 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CONE DE SINALIZACAO VIARIA, DE PVC FLEXIVEL, QUE ATENDA A ABNT NBR 15071:2022,NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE 2 FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, COMPELICULO AUTO ADESIVA FELIVEL TIPO III, COM LARGURA DE 100,00MM CADA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14.644:2021, INCLUINDO MANUTENCAO,MENDINDO ENTRE 70,00 E 76,00CM, PESO ENTRE 3 E 4KG, BASE QUADRADA COM DIMENSOES DE 390,00MM (+/- 10,00MM), TOPO DO CONE COM ABERTURA ENTRE 40,00 E 50,00 MM DE DIAMENTRO, PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM MANUTENCAO | 300 | Diária | | | | |
| 23 | 622984-0 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAVALETE DE SUPORTE PARA BARREIRA DE SINALIZACAO VIARIA,QUE ATENDA A ABNT NBR 16.330:2022, EM POLIETILENO, MODELO ARTICULADO, NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA VISIBILIDADE, MEDINDO 100CM X 90 CM (AXL), COM MANUTENCAO | 150 | Diária | | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 622991-3 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRILICA,CONFECCIONADA EM ACRILICO CRISTAL, INCOLOR, COM ALTA TRANSPARENCIA, QUALIDADE OPTICA E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTENCIA A INTEMPERIES (NAO AMARELANTE), SENDO FORNECIDA COM PELICULA DE PROTECAO EM AMBOS OS LADOS PARA PROTECAO CONTRA RISCOS E COM BORDAS RETAS,A ESPESSURA DA CHAPA DEVE SER DE 10,00MM, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO | 50 | m²/dia | | | | |
| 25 | 589326 -7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BARRACA, COM BASE EM METALON 30,00X30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA 440G COM IMPRESSÃO POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00X30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 420 | Diária | | | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote III – R$ xxxxxxxxx** | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202___.

Assinatura

Cargo

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

**ANEXO C - QUADRO RESUMO**

| LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E ZONA DA MATA (NORTE E SUL) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código do e-Fisco** | **CATMAT / CATSER** | **Descrição do Item** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Valor unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 374102-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CONJUNTO BARRICADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 4.130 | Diária | R$ 63,95 | R$ 264.113,50 |
| 2 | 427561-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 650 | Diária | R$ 31,65 | R$ 20.572,50 |
| 3 | 427575-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PARA PALCO, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 6.548 | m²/dia | R$ 86,11 | R$ 563.848,28 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 427569-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 2.934 | m²/dia | R$ | 57,09 | R$ | 167.502,06 |
| 5 | 427572-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 2.600 | m²/dia | R$ | 76,35 | R$ | 198.510,00 |
| 6 | 427578-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 13.100 | m²/dia | R$ | 48,22 | R$ | 631.682,00 |
| 7 | 427583-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRADIL, EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 9.670 | m/dia | R$ | 34,72 | R$ | 335.742,40 |
| 8 | 427584-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID,EM BOX TRUSS P-30 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 6.830 | m/dia | R$ | 53,49 | R$ | 365.336,70 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 427585-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID, EM BOX TRUSS P-50 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 2.604 | m/dia | R$ | 40,00 | R$ | 104.160,00 |
| 10 | 427587-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO RAMPA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 204 | m/dia | R$ | 95,28 | R$ | 19.437,12 |
| 11 | 332343-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE PALANQUE,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 56 | m²/dia | R$ | 84,45 | R$ | 4.729,20 |
| 12 | 427563-2 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESCADA, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 139 | Diária | R$ | 155,53 | R$ | 21.618,67 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 392772-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - STAND TIPO OCTANORME, MEDINDO 12M², PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA | 63 | Diária | R$ | 567,00 | R$ | 35.721,00 |
| 14 | 586864-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 36,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 6 | Diária | R$ | 1.250,00 | R$ | 7.500,00 |
| 15 | 586865-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 140 | Diária | R$ | 1.186,00 | R$ | 166.040,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 586866-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 20,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 77 | Diária | R$ | 1.931,46 | R$ | 148.722,42 |
| 17 | 586867-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO EASYFLOOR, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2 KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 8.286 | m²/dia | R$ | 37,08 | R$ | 307.244,88 |
| 18 | 586868-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA PARA COBERTURAS,COM SISTEMA ANTI CHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 4.366 | m²/dia | R$ | 42,42 | R$ | 185.205,72 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 621903-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 63 | Diária | R$ | 3.500,00 | R$ | 220.500,00 |
| 20 | 621904-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 25 | Diária | R$ | 6.900,00 | R$ | 172.500,00 |
| 21 | 589262-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARPETE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO | 4.208 | m²/dia | R$ | 32,67 | R$ | 137.475,36 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 622985-9 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CONE DE SINALIZACAO VIARIA, DE PVC FLEXIVEL, QUE ATENDA A ABNT NBR 15071:2022,NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE 2 FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, COMPELICULO AUTO ADESIVA FELIVEL TIPO III, COM LARGURA DE 100,00MM CADA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14.644:2021, INCLUINDO MANUTENCAO,MENDINDO ENTRE 70,00 E 76,00CM, PESO ENTRE 3 E 4KG, BASE QUADRADA COM DIMENSOES DE 390,00MM (+/- 10,00MM), TOPO DO CONE COM ABERTURA ENTRE 40,00 E 50,00 MM DE DIAMENTRO, PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM MANUTENCAO | 930 | Diária | R$ | 74,12 | R$ | 68.931,60 |
| 23 | 622984-0 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAVALETE DE SUPORTE PARA BARREIRA DE SINALIZACAO VIARIA,QUE ATENDA A ABNT NBR 16.330:2022, EM POLIETILENO, MODELO ARTICULADO, NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA VISIBILIDADE, MEDINDO 100CM X 90 CM (AXL), COM MANUTENCAO | 900 | Diária | R$ | 70,00 | R$ | 63.000,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 622991-3 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRILICA,CONFECCIONADA EM ACRILICO CRISTAL, INCOLOR, COM ALTA TRANSPARENCIA, QUALIDADE OPTICA E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTENCIA A INTEMPERIES (NAO AMARELANTE), SENDO FORNECIDA COM PELICULA DE PROTECAO EM AMBOS OS LADOS PARA PROTECAO CONTRA RISCOS E COM BORDAS RETAS,A ESPESSURA DA CHAPA DEVE SER DE 10,00MM, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO | 180 | m²/dia | R$ | 140,20 | R$ | 25.236,00 |
| 25 | 589326 -7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BARRACA, COM BASE EM METALON 30,00X30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA 440G COM IMPRESSÃO POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00X30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 818 | Diária | R$ | 429,32 | R$ | 351.183,76 |
| | | | | | | | **R$** | **4.586.513,17** |

## LOTE 02 - AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL)

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| Item | Código do e-Fisco | CATMAT / CATSER | Descrição do Item | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 374102-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CONJUNTO BARRICADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 4.130 | Diária | R$ 67,68 | R$ 279.518,40 |
| 2 | 427561-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 690 | Diária | R$ 38,50 | R$ 26.565,00 |
| 3 | 427575-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PARA PALCO, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 12.800 | m²/dia | R$ 92,86 | R$ 1.188.608,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 427569-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 3.540 | m²/dia | R$ | 63,35 | R$ 224.259,00 |
| 5 | 427572-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 4.900 | m²/dia | R$ | 98,00 | R$ 480.200,00 |
| 6 | 427578-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 9.200 | m²/dia | R$ | 61,90 | R$ 569.480,00 |
| 7 | 427583-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRADIL, EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 8.600 | m/dia | R$ | 37,06 | R$ 318.716,00 |
| 8 | 427584-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID,EM BOX TRUSS P-30 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 12.950 | m/dia | R$ | 60,00 | R$ 777.000,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 427585-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID, EM BOX TRUSS P-50 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 1.860 | m/dia | R$ | 59,50 | R$ | 110.670,00 |
| 10 | 427587-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO RAMPA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 323 | m/dia | R$ | 179,06 | R$ | 57.836,38 |
| 11 | 332343-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE PALANQUE,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 56 | m²/dia | R$ | 130,47 | R$ | 7.306,32 |
| 12 | 427563-2 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESCADA, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 135 | Diária | R$ | 238,23 | R$ | 32.161,05 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 392772-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - STAND TIPO OCTANORME, MEDINDO 12M², PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA | 102 | Diária | R$ | 613,39 | R$ | 62.565,78 |
| 14 | 586864-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 36,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 26 | Diária | R$ | 1.600,00 | R$ | 41.600,00 |
| 15 | 586865-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 135 | Diária | R$ | 1.720,27 | R$ | 232.236,45 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 586866-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 20,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 133 | Diária | R$ | 1.933,00 | R$ | 257.089,00 |
| 17 | 586867-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO EASYFLOOR, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2 KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 10.418 | m²/dia | R$ | 40,00 | R$ | 416.720,00 |
| 18 | 586868-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA PARA COBERTURAS,COM SISTEMA ANTI CHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 19.200 | m²/dia | R$ | 48,01 | R$ | 921.792,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 621903-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 54 | Diária | R$ | 4.200,00 | R$ | 226.800,00 |
| 20 | 621904-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 16 | Diária | R$ | 6.900,00 | R$ | 110.400,00 |
| 21 | 589262-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARPETE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO | 2.184 | m²/dia | R$ | 30,75 | R$ | 67.158,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 622985-9 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CONE DE SINALIZACAO VIARIA, DE PVC FLEXIVEL, QUE ATENDA A ABNT NBR 15071:2022,NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE 2 FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, COMPELICULO AUTO ADESIVA FELIVEL TIPO III, COM LARGURA DE 100,00MM CADA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14.644:2021, INCLUINDO MANUTENCAO,MENDINDO ENTRE 70,00 E 76,00CM, PESO ENTRE 3 E 4KG, BASE QUADRADA COM DIMENSOES DE 390,00MM (+/- 10,00MM), TOPO DO CONE COM ABERTURA ENTRE 40,00 E 50,00 MM DE DIAMENTRO, PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM MANUTENCAO | 480 | Diária | R$ | 90,91 | R$ | 43.636,80 |
| 23 | 622984-0 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAVALETE DE SUPORTE PARA BARREIRA DE SINALIZACAO VIARIA,QUE ATENDA A ABNT NBR 16.330:2022, EM POLIETILENO, MODELO ARTICULADO, NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA VISIBILIDADE, MEDINDO 100CM X 90 CM (AXL), COM MANUTENCAO | 560 | Diária | R$ | 130,00 | R$ | 72.800,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 622991-3 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRILICA,CONFECCIONADA EM ACRILICO CRISTAL, INCOLOR, COM ALTA TRANSPARENCIA, QUALIDADE OPTICA E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTENCIA A INTEMPERIES (NAO AMARELANTE), SENDO FORNECIDA COM PELICULA DE PROTECAO EM AMBOS OS LADOS PARA PROTECAO CONTRA RISCOS E COM BORDAS RETAS,A ESPESSURA DA CHAPA DEVE SER DE 10,00MM, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO | 150 | m²/dia | R$ | 145,40 | R$ | 21.810,00 |
| 25 | 589326 -7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BARRACA, COM BASE EM METALON 30,00X30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA 440G COM IMPRESSÃO POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00X30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 660 | Diária | R$ | 963,87 | R$ | 636.154,20 |
| | | | | | | **R$** | | **7.183.082,38** |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| LOTE 03 - SERTÃO (Pajeú/ São Francisco / Moxotó / Araripe/ Itaparica e Central) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código do e-Fisco** | **CATMAT / CATSER** | **Descrição do Item** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 374102-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CONJUNTO BARRICADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 2.600 | Diária | R$ 69,71 | R$ 181.246,00 |
| 2 | 427561-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 800 | Diária | R$ 59,26 | R$ 47.408,00 |
| 3 | 427575-6 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PARA PALCO, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 6.000 | m²/dia | R$ 106,10 | R$ 636.600,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 427569-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 2.750 | m²/dia | R$ | 67,35 | R$ 185.212,50 |
| 5 | 427572-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 1.200 | m²/dia | R$ | 136,74 | R$ 164.088,00 |
| 6 | 427578-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 4.500 | m²/dia | R$ | 53,37 | R$ 240.165,00 |
| 7 | 427583-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRADIL, EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 6.000 | m/dia | R$ | 43,33 | R$ 259.980,00 |
| 8 | 427584-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID,EM BOX TRUSS P-30 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 4.000 | m/dia | R$ | 66,64 | R$ 266.560,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 427585-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO GRID, EM BOX TRUSS P-50 DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 1.070 | m/dia | R$ | 96,69 | R$ | 103.458,30 |
| 10 | 427587-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO RAMPA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS | 71 | m/dia | R$ | 173,52 | R$ | 12.319,92 |
| 11 | 332343-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE PALANQUE,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 42 | m²/dia | R$ | 111,85 | R$ | 4.697,70 |
| 12 | 427563-2 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESCADA, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 80 | Diária | R$ | 312,85 | R$ | 25.028,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 392772-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - STAND TIPO OCTANORME, MEDINDO 12M², PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA | 18 | Diária | R$ | 1.092,12 | R$ | 19.658,16 |
| 14 | 586864-5 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 36,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 6 | Diária | R$ | 2.600,00 | R$ | 15.600,00 |
| 15 | 586865-3 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 33 | Diária | R$ | 1.000,00 | R$ | 33.000,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 586866-1 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 20,00M2, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 30 | Diária | R$ | 2.275,78 | R$ | 68.273,40 |
| 17 | 586867-0 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PISO EASYFLOOR, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2 KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO | 6.400 | m²/dia | R$ | 54,02 | R$ | 345.728,00 |
| 18 | 586868-8 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA PARA COBERTURAS,COM SISTEMA ANTI CHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 11.750 | m²/dia | R$ | 55,73 | R$ | 654.827,50 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 621903-9 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 16 | Diária | R$ | 7.475,00 | R$ | 119.600,00 |
| 20 | 621904-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM | 8 | Diária | R$ | 14.950,00 | R$ | 119.600,00 |
| 21 | 589262-7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARPETE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO | 2.304 | m²/dia | R$ | 49,07 | R$ | 113.057,28 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 622985-9 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CONE DE SINALIZACAO VIARIA, DE PVC FLEXIVEL, QUE ATENDA A ABNT NBR 15071:2022,NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE 2 FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, COMPELICULO AUTO ADESIVA FELIVEL TIPO III, COM LARGURA DE 100,00MM CADA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14.644:2021, INCLUINDO MANUTENCAO,MENDINDO ENTRE 70,00 E 76,00CM, PESO ENTRE 3 E 4KG, BASE QUADRADA COM DIMENSOES DE 390,00MM (+/- 10,00MM), TOPO DO CONE COM ABERTURA ENTRE 40,00 E 50,00 MM DE DIAMENTRO, PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM MANUTENCAO | 300 | Diária | R$ | 192,20 | R$ | 57.660,00 |
| 23 | 622984-0 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAVALETE DE SUPORTE PARA BARREIRA DE SINALIZACAO VIARIA,QUE ATENDA A ABNT NBR 16.330:2022, EM POLIETILENO, MODELO ARTICULADO, NA COR LARANJA, COM APLICACAO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA VISIBILIDADE, MEDINDO 100CM X 90 CM (AXL), COM MANUTENCAO | 150 | Diária | R$ | 322,28 | R$ | 48.342,00 |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 622991-3 | 22888 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRILICA,CONFECCIONADA EM ACRILICO CRISTAL, INCOLOR, COM ALTA TRANSPARENCIA, QUALIDADE OPTICA E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTENCIA A INTEMPERIES (NAO AMARELANTE), SENDO FORNECIDA COM PELICULA DE PROTECAO EM AMBOS OS LADOS PARA PROTECAO CONTRA RISCOS E COM BORDAS RETAS,A ESPESSURA DA CHAPA DEVE SER DE 10,00MM, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO | 50 | m²/dia | R$ | 151,50 | R$ | 7.575,00 |
| 25 | 589326 -7 | 22888 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BARRACA, COM BASE EM METALON 30,00X30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA 440G COM IMPRESSÃO POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00X30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | 420 | Diária | R$ | 1.271,32 | R$ | 533.954,40 |
| | | | | | | **R$** | | **4.263.639,16** |

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**

**ANEXO C**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

Declara formalmente possuir em sua estrutura operacional o mínimo de 50% dos elementos de infraestrutura descritos neste Edital para atendimento das demandas, nos prazos estabelecidos pelo contratante.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.portalegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338f5d-3804-4d9b-84c0-8fa3d7e1543c

**ANEXO D**

**INDICAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL MINÍMA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

Declara que contém estrutura operacional disponível para execução do objeto, incluindo:

* Quantitativo de equipamentos, conforme especificado no Edital;

* Mão de obra especializada para montagem e desmontagem dos os itens conforme especificado no Edital;

* Veículos adequados para logística.

Local, _____ de _____ de 202___.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

**ANEXO E**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

*INFRAESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS*

## Identificação do requisitante

Órgão/Entidade: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Diretoria de Atividades Culturais - DAC

Responsável pela demanda: Fabiana Wanderley Maciel

Contato do responsável: Fone (81) 3184-3000

E-mail institucional: fabiana.wanderley@fundarpe.pe.gov.br

## Preâmbulo

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se enquadra na hipótese obrigatória do Art. 18, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como se configura como documento obrigatório, em consonância com o Art. 8º, do Decreto Estadual nº 54.884/2023. O presente ETP se destina a identificar as necessidades referentes às ***Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais***, visando atender as demandas dos projetos, ciclos tradicionais, festivais e demais ações e eventos promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE. Ademais, cabe ressaltar a sua natureza não sigilosa, considerando que não se enquadra em nenhuma das situações elencadas nos incisos do Art.11º, da Lei Estadual nº 14.804/2012, devendo, então, figurar como anexo do Termo de Referência, conforme preceitua o caput do Art. 10º, do Decreto Estadual nº 54.884/2023.

## 1. Descrição da necessidade da contratação





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.portalintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

**1.1 Contextualização da atuação da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.**

1.1.1 À luz do que dispõe o Art. 215 da Constituição Federal de 1988, é garantido a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, como direito fundamental à toda sociedade no que se refere ao desenvolvimento individual inerente à condição humana. A cultura, conforme exposto por meio do referido artigo 215° da Constituição Federal, é uma garantia fundamental que deve ser proporcionada pelo Estado, por meio do apoio, incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais. Dessa forma, deve ser interpretada, sobretudo como um direito coletivo, à medida que viabiliza ações afirmativas do Estado, as quais oferecem a todos os grupos sociais os instrumentos para alcançar seus fins.

1.1.2 Criada em 17 de julho de 1973, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) é o órgão executor da Política Cultural do Estado de Pernambuco, em todas as suas dimensões e expressões, desenvolvida em bases democráticas. A missão institucional da FUNDARPE consiste na promoção, apoio, incentivo, preservação e difusão das identidades e produções culturais de Pernambuco de forma estruturadora e sistêmica, focada na inclusão social, na universalização do acesso, na diversidade cultural, na interiorização das suas ações e no desenvolvimento regional integrado.

1.1.3 Por meio da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a FUNDARPE figura como a única Fundação pública vinculada à Secretaria de Cultura de Pernambuco (SECULT). Atualmente, a FUNDARPE é composta por nove Diretorias e uma Superintendência de caráter especial:

- Diretoria da Presidência;
- Diretoria da Vice-Presidência;
- Diretoria de Administração e Finanças (DAF);
- Diretora de Planejamento e Gestão;
- Diretoria de Fomento (FUNCULTURA);
- Diretoria Jurídica (DJUR);
- Diretoria de Obras e Projetos Especiais (DPE);
- Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC);
- Diretoria de Atividades Culturais (DAC); e





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

- Superintendência de Equipamentos Culturais (SUPEC).

1.1.4 Além do incentivo e fomento da cultura, a FUNDARPE visa a preservação dos monumentos históricos e artísticos de Pernambuco, além da projeção e valorização dos equipamentos culturais sob sua administração, que estão localizados nas Regiões Metropolitana do Recife, Agreste e Sertão, quais sejam: Casa da Cultura Luiz Gonzaga, Cinema São Luiz, Espaço Pasárgada, Teatro Arraial Ariano Suassuna, Estação Central Capiba - Museu do Trem, Torre Malakoff, Museu do Estado de Pernambuco (MEPE), Museu da Imagem e do Som de Pernambuco (MISPE), Museu de Arte Contemporânea (MAC), Museu de Arte Sacra (MASPE), Museu Regional de Olinda (MUREO), Engenho Monjope (Igarassu), Casa de Câmara e Cadeia (Brejo da Madre de Deus), Museu do Barro (Caruaru) e Cine-teatro Guarany (Triunfo).

1.1.5 No âmbito da gestão dos referidos equipamentos culturais, a FUNDARPE tem centrado esforços nas obras de restauro de edifícios históricos e requalificação (incluindo a modernização e acessibilidade), na aquisição de equipamentos (sistemas de projeção, iluminação e sonorização), na criação de pautas de ocupação (no caso dos teatros, cinemas e salas expositivas), na realização de ações formativas, no fomento, bem como na produção e realização de eventos artísticos.

1.1.6 As festividades populares (ciclos tradicionais) e os eventos do tipo Festivais, que atraem um público ampliado, a exemplo do Carnaval e São João, são importantes ferramentas institucionais para fomentar as políticas públicas da competência da SECULT/FUNDARPE; tendo como um dos seus objetivos a criação de espaços eficazes de comunicação e difusão, dirigida a grupos diversos de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto (a exemplo de turistas e pesquisadores). Dessa forma, a SECULT e a FUNDARPE também têm priorizado o lançamento de editais de convocatórias para os ciclos tradicionais, divulgação e oportunização da produção da arte popular, entre outros meios de incentivo à difusão das diversas linguagens artístico-culturais.

1.1.7 Ao mesmo tempo em que a FUNDARPE tem sido uma das mais importantes instituições que atuam na preservação do patrimônio cultural no Brasil, a atual gestão tem como prioridade a ampliação do alcance e o fortalecimento da sua atuação de forma mais próxima da população, visando impulsionar e oxigenar a produção artística pernambucana, o que também envolve o planejamento de eventos e ações culturais, além da prospecção e desenvolvimento de novos projetos, que promovam com equidade todos os segmentos da cultura; possibilitando o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva da cultura





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

pernambucana, indo para além dos eventos já consagrados, contratações artísticas e apoios culturais.

1.1.8 Nessa direção, a FUNDARPE, nos seus mais de 50 anos de existência, tem atuado na preservação e salvaguarda do patrimônio histórico, difusão, promoção e fruição das múltiplas linguagens e manifestações culturais, visando garantir que as futuras gerações conheçam as tradições e o patrimônio cultural material e imaterial de Pernambuco; de modo que hoje a sua forma de atuação reflete a reestruturação organizacional da instituição, focada na eficiência do planejamento e execução das suas metas prioritárias.

1.1.9 Para identificar as atuais necessidades referentes às ***Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais***, visando atender as demandas dos projetos, ciclos tradicionais, festivais e demais ações e eventos promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE, compreende-se como imprescindível discorrer sobre a atuação e o planejamento da sua Diretoria de Atividades Culturais (DAC) para o biênio de 2026/2027.

## 1.2 Planejamento da Diretoria de Atividades Culturais (DAC)

No biênio 2026/2027, a Diretoria de Ações Culturais (DAC) da FUNDARPE mantém no seu planejamento a atuação direta nos eventos e ações tradicionalmente promovidos e/ou apoiados pelo Governo do Estado e que já fazem parte do calendário cultural pernambucano; considerando que em sua maioria são eventos e ações aguardados tanto pela população local, quanto por turistas, assim como pelo próprio *trade* turístico, tendo em vista que a implementação de ações e eventos culturais, fomentam a cadeia produtiva da cultura e do turismo de forma conjunta.

Nesse contexto, destacam-se no planejamento desta DAC os eventos e ações elencados a seguir, que serão detalhados neste Estudo Técnico:

- Ciclos tradicionais (Ciclo Carnavalesco, Ciclo das Paixões, Ciclo Junino e Ciclo Natalino);
- Feira Nacional de Negócios de Artesanato (Fenearte);
- Festival de Cinema de Triunfo;
- Festival Pernambuco Meu País (FPMP) e Festival Pernambuco Meu País-Verão (FPMP-V).





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

**CICLOS TRADICIONAIS**

Os Ciclos Tradicionais compreendem os ciclos festivos já consolidados no calendário cultural pernambucano, onde comumente há uma atuação partilhada entre a FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura (SECULT-PE), Secretaria Estadual de Turismo (SETUR-PE) e da Empresa de Turismo de Pernambuco (EMPETUR); sendo eles:

- Ciclo Carnavalesco
- Ciclo das Paixões
- Ciclo Junino
- Ciclo Natalino

Para os referidos ciclos, são realizadas convocatórias de propostas artísticas, que tem o objetivo de promover a valorização e o fortalecimento da cultura nas 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado, por meio da habilitação de artistas, grupos, coletivos, companhias, entre outros formatos, que irão compor as programações dos festejos, apoiadas e/ou realizadas pelo Governo do Estado de Pernambuco a serem executadas pela FUNDARPE, SECULT-PE, SETUR-PE e/ou EMPETUR.

A Convocatória do **Ciclo Carnavalesco e Ciclo Junino** de Pernambuco 2025 recebeu um total de 2.325 inscrições válidas de artistas, grupos culturais e fazedores de cultura em geral. Desse total, 1.911 propostas foram habilitadas. Entre as habilitadas, 326 propostas foram inscritas para o Ciclo Carnavalesco, 205 propostas para o Ciclo Junino e 1.380 para os ambos os ciclos[1].

A Convocatória dos Ciclos Carnavalesco e Junino de Pernambuco 2026 (CAJU), seguiu o mesmo formato de convocatória unificada para o recebimento de propostas artísticas, com a possibilidade de indicação da região do estado que o artista/grupo deseja se apresentar; o que torna a curadoria mais eficiente e conectada com as realidades locais, um avanço que simplifica o processo e reduz a burocracia para artistas, grupos e produtores culturais.

Para o Ciclo Carnavalesco, os proponentes puderam se inscrever em seis categorias: Culturas Populares de Tradição Carnavalesca, Cultura Populares

[1] Fonte: Convocatória dos Ciclos Carnavalesco e Junino 2025 chegam ao resultado final. www.cultura.pe.gov.br/canal/fundarpe/convocatoria-dos-ciclos-carnavalesco-e-junino-2025-chegam-ao-resultado-final/





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Diversas, Orquestras, Dança da Tradição Carnavalesca, Música de Difusão de Repertório Carnavalesco e Outros Gêneros Musicais. Já no caso do Ciclo Junino os proponentes se inscreveram nas categorias: Cultura Popular de Tradição Junina, Cultura Popular Diversa, Trios Pé-de-serra, Quadrilha Junina, Música de Difusão de Repertório Junino e Outros Gêneros Musicais.






**Imagens 1 e 2:** Card de divulgação da Convocatória CAJU 2026 e Maracatu Leão do Norte, em Aliança-PE, no Ciclo Carnavalesco (autoria de Ricardo Moura/Secult-PE).

Para o **Ciclo das Paixões** 2026, foi lançado o Edital de Chamamento para seleção e premiação de propostas culturais destinadas à realização do 17º Pernambuco de Todas as Paixões, que tem como objetivo selecionar e apoiar projetos culturais de espetáculos cênicos que celebrem histórias e tradições cristãs,





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.portalintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

dialogando com o imaginário da Paixão de Cristo e das manifestações populares do Ciclo das Paixões. Com a seleção de propostas inovadoras e de qualidade, tendo em vista que a seleção prioriza espetáculos que unem tradição e criação artística, o referido Chamamento busca expandir a presença de espetáculos teatrais em diversos municípios pernambucanos; possibilitando que a população tenha acesso a apresentações artísticas que valorizam o patrimônio cultural e a religiosidade local.






**Imagens 3 e 4:** Card de divulgação do Edital do 17º Pernambuco de Todas as Paixões 2026 e registro do "Auto da Via Dolorosa", realizado em Timbaúba-PE, 2024. Foto: Luiz Felipe Bessa Secult-PE/Fundarpe.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

O edital para o Ciclo das Paixões apoia tanto montagens tradicionais quanto propostas contemporâneas (teatro, performance, teatro de rua, ópera popular, bonecos, etc.), desde que mantenham ligação com a cultura e a religiosidade do povo pernambucano. As produções selecionadas serão apresentadas em diversas cidades pernambucanas, promovendo o turismo cultural e estimulando a economia criativa, com impactos positivos para artistas, técnicos, produtores e demais profissionais da cultura, além de efeitos indiretos em setores correlatos, contribuindo para o fortalecimento das artes cênicas e o desenvolvimento de sua cadeia produtiva em Pernambuco.




**Imagem 5:** Mestra Maria Jacinta, de Santa Maria da Boa Vista-PE, Patrimônio Vivo de Pernambuco desde 2021 e uma das maiores referências do reisado em Pernambuco. Foto: Reprodução/ TV Grande Rio.

O **Ciclo Natalino**, que é o último período de festejos tradicionais do ano, estende-se para muitos fazedores e apreciadores da cultura popular pernambucana até o Dia de Reis (06 de janeiro), data em que se encerra oficialmente o ciclo natalino. É um Ciclo que tradicionalmente ocorre em todo o território pernambucano, com variadas nuances nas formas de apresentação dos festejos, a depender da região; tendo como principais grupos de cultura popular os pastoris, reisados, brincantes de Cavalo Marinho, bois e burrinhas.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

O dia 6 (seis) de janeiro é marcado pelos tradicionais desfiles de pastoris e queimas de lapinhas, com uma forte simbologia de renovação. A FUNDARPE apoia inúmeros eventos populares do Ciclo Natalino, em geral por meio de contratações artísticas, propiciando a dinamização dessa tradição, através dos encontros de grupos de brincantes em terreiradas e cortejos.

**FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO (FENEARTE)**

A Fenearte, que é sediada no Centro de Convenções de Pernambuco, é considerada a maior feira de artesanato da América Latina, exercendo papel importante enquanto elemento estruturador da cadeia produtiva do artesanato local, tendo como principal foco a valorização e difusão dos saberes tradicionais, além do estímulo ao potencial de crescimento de artesãos e artesãs. A Feira é uma realização do Governo do Estado de Pernambuco, através do Programa do Artesanato de Pernambuco (PAPE), da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco (ADEPE)/ Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado (SDEC); da Empresa Pernambucana de Turismo (Empetur)/ Secretaria Estadual de Turismo (SETUR-PE); da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE)/ Secretaria Estadual de Cultura (SECULT-PE) e do Recife Convention&Visitors Bureau (RCVB)[2].

[2] A Fenearte conta com o patrocínio do Bradesco, BNDES, Coca-Cola, Kibon, Grupo Cornélio Brennand, Vitarella, BNB e Caixa; além de receber apoio da Rede Globo Nordeste, Sebrae, Shopping Tacaruna, Agefepe, Copergás, Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), Grande Recife, Cipec e Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Governo Federal.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c




**Imagem 6:** Fenearte 2025. Foto: Felipe Eugenio/Fenearte.

Em 2025, foi realizada sua 25ª edição (entre os dias 09 e 20 de julho), com um investimento de R$ 15 milhões do Governo de Pernambuco, reunindo criações artesanais do Brasil e do mundo, com o tema “A Feira das Feiras”, inspirado nas feiras livres de todo o Estado, onde historicamente a arte e o ofício de artesãos resiste, a exemplo dos mestres do barro, louceiros, entre outros. Os números da edição de 2025 são expressivos, com um público de mais de 340 mil pessoas nos doze dias de evento (um incremento de 20 mil pessoas, comparando-se com a edição de 2024), representação de todos os estados brasileiros, além do Distrito Federal e de 30 países e a participação de cerca de 5 mil artesãos e empreendedores, em aproximadamente 700 estandes, onde estiveram presentes 86 municípios pernambucanos. Como resultado para a economia, foram gerados R$163 milhões em negócios; um acréscimo de 55 milhões, em comparação com a edição de 2024.

Além da comercialização de artesanato, a Fenearte promove diversas atividades para todos os públicos, como a realização de bate-papos, oficinas, concurso de moda, rodadas de negócios, aulas de gastronomia, apresentações artístico-culturais e ações de educação ambiental (Fenearte Sustentável e Galeria de reciclados). A próxima edição da Fenearte (26º edição) acontecerá no período de 8 a 19 de julho de 2026.




A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

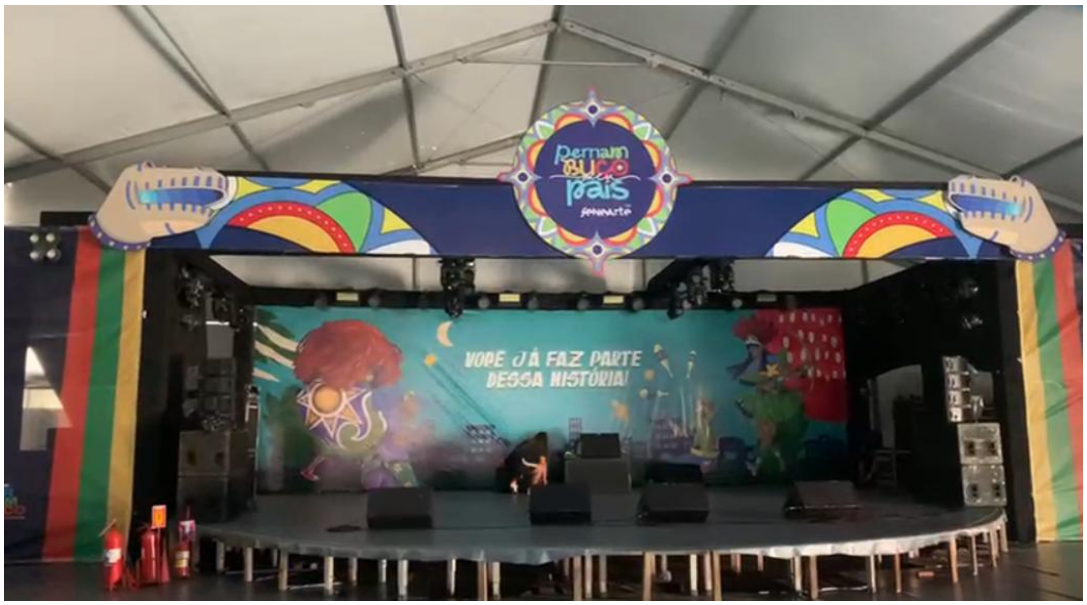


**Imagem 7:** Montagem do Palco Pernambuco Meu País. Foto: Equipe de Produção da Fundarpe.

A atuação direta da FUNDARPE tem foco nas contratações artísticas e nas demais contratações necessárias para a produção das referidas apresentações artístico-culturais. Na sua última edição, o Palco Pernambuco Meu País apresentou 78 atrações musicais, indo da cultura popular à artistas da nova cena pernambucana, contribuindo com a atração de público para a FENEARTE.

## FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO

O Festival de Cinema de Triunfo é realizado desde o ano de 2008 na cidade de Triunfo, localizada no Sertão do Pajeú, com sede no Theatro Cinema Guarany. Em 2025, a sua 16ª edição ocorreu entre os dias 14 e 20 de dezembro. No Festival são apresentadas as mostras competitivas de filmes nos formatos curta, média e longa metragem, produzidos tanto no território local como nacional. O Festival recebe uma média de 150 pessoas por dia nas sessões, sendo realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Cultura de Pernambuco (SECULT-PE) e da FUNDARPE, em parceria com a Prefeitura Municipal de Triunfo.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

O Festival já é um espaço consolidado no circuito audiovisual brasileiro, caracterizando-se pela interiorização local dessa linguagem, de forma a evidenciar a pluralidade das obras cinematográficas locais e dos demais estados do Brasil, assim como se propõe a dar visibilidade, por meio da sua curadoria, aos diferentes gêneros e formatos, como ficção, documentário, cinema experimental e videodança, por exemplo. Assim, por meio de um Edital específico, o Festival recebe a inscrição de filmes pernambucanos e brasileiros de curta, média e longa metragem, para exibição nas mostras competitivas que compõem a programação do Theatro Cinema Guarany e outros espaços do município de Triunfo-PE, a exemplo de comunidades quilombolas e do SESC Triunfo.

Além das exibições dos filmes das mostras competitivas, também são promovidas atividades formativas, como debates, oficinas (em todas as edições do Festival foram realizadas oficinas cinematográficas gratuitas) e ações que articulam a rede do audiovisual pernambucano e nacional; permitindo que tanto os realizadores quanto os espectadores possam refletir sobre o papel do cinema na construção da cidadania, na história nacional e nas mudanças sociais.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c






**Imagens 8 e 9:** Card de divulgação do 16ª Festival de Cinema de Triunfo e registro da noite de Premiação e homenagem ao diretor Kleber Mendonça Filho na 12º Festival de Cinema de Triunfo. Na foto as veínhas de Triunfo (Foto: Jan Ribeiro/ Secult PE - Fundarpe)

Uma das ações de grande relevância do Festival, é a oficina de crítica de cinema que visa formar o Júri Popular do Festival, onde todos os integrantes (estudantes de escola pública e/ou artistas locais) recebem formação de crítica do olhar, para avaliar as produções audiovisuais que estão em competição no festival. Na sua última edição, o festival contou com as parcerias do SESC (com a programação para o público infanto-juvenil e a Mostra Judith Quinto) e da Associação Comercial de Triunfo.

Um dos reconhecimentos mais importantes do Festival de Cinema de Triunfo se dá pela valorização aos realizadores, artistas e trabalhadores do





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pe.integrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

audiovisual que fazem do festival um espaço de construção de saber, de formação de público, de debate sobre os filmes. Nesse contexto, faz-se necessário garantir um bom receptivo dos representantes dos filmes, oficineiros, Júris e das atrações culturais contratadas, que envolvem apoio logístico e a contratação de serviços diversos, incluindo as infraestruturas, objeto deste Estudo.

**FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS (FPMP)**

Considerando o compromisso da Fundarpe com o incremento da quantidade de eventos e ações que comumente promove e que já são consagrados no calendário anual da instituição, e ainda de forma a beneficiar tanto a classe artística quanto a população de todas as regiões pernambucanas (Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão), assim nasceu o Festival Pernambuco Meu País (FPMP), que terá a sua 3ª edição em 2026.




**Imagem 10:** Show no palco Pernambuco Meu País - Gravatá (2025). Foto: Eduardo Cunha/Secult-PE.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pehintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c

O Festival Pernambuco Meu País (FPMP) é um dos projetos realizados pela FUNDARPE mais bem sucedidos e implementados desde o ano de 2024, que apresentou uma proposta de programação cultural itinerante, proporcionando a interligação de curadoria, formação e patrimônio através de uma programação diversa e pensada estrategicamente para cada município onde é realizado. Na sua programação foram incluídas as linguagens artísticas nos segmentos da Música, Cultura Popular, Audiovisual, Artes Visuais, Artes Urbanas/Artes Periféricas, Artesanato, Circo, Dança, Fotografia, Literatura, Design e Moda, Teatro, Patrimônio e Gastronomia, além de proporcionar uma programação especial e inédita voltada para o público infantil.

O FPMP busca uma dinâmica de levar atividades que possibilitem a exploração e potencialização do mercado criativo de Pernambuco, fortalecendo o cenário cultural do Estado, estabelecendo pontes entre artistas, espetáculos e público; evidenciando o potencial turístico cultural pernambucano que faz do Estado uma das maiores potências culturais do Brasil. Cada cidade recebe o Festival pelo período de três dias, em formato contínuo, gerando interações com artistas de diversas regiões do país de forma a ocupar espaços já existentes no município e criar, ainda, outras propostas de ocupação, a exemplo de intervenções em espaços públicos, tais como parques, praças, esplanadas, anfiteatros, escolas e ruas.

Na primeira edição do Pernambuco Meu País, 80% de sua programação foi composta por artistas pernambucanos, tendo sido investidos R$ 30,5 milhões pelo Governo de Pernambuco na sua realização (sendo 14,1 milhões em contratações artísticas); por meio da FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura (SECULT-PE) e Empresa Pernambucana de Turismo (EMPETUR), movimentando 93% da rede hoteleira em 24 dias de festival.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c




**Imagem 11:** Show Jorge Vercilo, Julho 2024. Foto: Morgana Narjara - Secult-PE/Fundarpe

Em 2024, o Festival Pernambuco Meu País homenageou os artistas pernambucanos Abelardo da Hora e Naná Vasconcelos, sendo realizado entre os meses de julho e setembro, em 8 (oito) municípios localizados nas Macrorregiões do Agreste e Sertão, sendo eles: Taquaritinga do Norte, Bezerros (povoado de Serra Negra), Gravatá, Pesqueira, Caruaru, Triunfo, Arcoverde e Buíque.

A seguir, tem-se os números de atrações, pólos, valores investidos em contratações artísticas e público em cada cidade, referentes à primeira edição do Festival, que ilustram a dimensão do Festival, em termos de contratações artísticas e investimentos realizados, desde a sua primeira edição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **Taquaritinga do Norte** | **2** | **Serra Negra/Bezerros** |
| | 48 atrações | | 73 atrações |
| | 9 polos culturais | | 16 polos culturais |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

R$ 1,2 milhão em contratações artísticas

R$ 1,4 milhão em contratações artísticas

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3** | **Gravatá** | **4** | **Pesqueira** |
| | 90 atrações | | 116 atrações |
| | 18 polos culturais | | 25 polos culturais |
| | R$ 2,1 milhões em contratações artísticas | | R$ 2 milhões em contratações artísticas |
| **5** | **Caruaru** | **6** | **Triunfo** |
| | 183 atrações | | 68 atrações |
| | 33 polos culturais | | 21 polos culturais |
| | R$ 2,8 milhões em contratações artísticas | | R$ 1,5 milhão em contratações artísticas |
| **7** | **Arcoverde** | **8** | **Buíque** |
| | 109 atrações | | 79 atrações |
| | 30 polos culturais | | 18 polos culturais |
| | R$ 1,6 milhão em contratações artísticas | | R$ 1,5 milhão em contratações artísticas |

Em 2025, o foco central da 2ª Edição do Festival Pernambuco Meu País foi a potencialização do turismo, cultura e economia de 10 cidades situadas nas macrorregiões do Agreste e Sertão de Pernambuco (sendo 7 cidades com realização total da FUNDARPE), envolvendo atrações locais, estaduais, regionais e nacionais nas linguagens artísticas trabalhadas pelo governo de Pernambuco. A segunda edição do FPMP homenageou três grandes nomes da cultura popular: o ceramista caruaruense Mestre Manuel Eudócio (em memória), a mestra do coco de Arcoverde Severina Lopes e o rabequeiro e folclorista da Zona da Mata Mestre Salustiano (em memória).

Mais de um milhão de pessoas foram impactadas nas cidades que





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

receberam o Festival Pernambuco Meu País em sua segunda edição. Promovido pelo Governo de Pernambuco, por meio da SECULT, FUNDARPE e da EMPETUR, o festival movimentou mais de R$ 200 milhões na economia dos municípios, que registraram média de 93% de taxa de ocupação em suas redes hoteleiras.

Foram mais de mil contratações artísticas em 45 dias de programação, envolvendo apresentações, shows, espetáculos, cortejos e atividades educativas, valorizando principalmente a produção cultural do Estado. Cerca de 87% das atrações foram de artistas pernambucanos, abrangendo músicos, atores, dançarinos, brincantes, artesãos, designers, fotógrafos, escritores e empreendedores criativos. A programação contemplou 12 (doze) linguagens artísticas, entre elas: música, dança, teatro, circo, audiovisual, literatura e gastronomia, distribuídas em mais de 20 (vinte) pólos, como o Palco Pernambuco Meu País, os espaços descentralizados, cortejos populares e as atividades formativas, totalizando mais de 7.800 artistas participando do festival.



**Imagem 12:** Espetáculo Acroshow, FPMP-Gravatá (2025).
Foto: Juana Carvalho - Secult-PE/Fundarpe.



**Imagem 13:** Espetáculo Pernambuco Meu País, FPMP-Buíque (2025).
Foto: Juana Carvalho - Secult-PE/Fundarpe.

A seguir, tem-se os números da segunda edição do FPMP (2025), que ilustram a dimensão do Festival, em termos de quantitativo de atrações artísticas realizadas, pólos culturais implementados e investimentos realizados apenas no âmbito das contratações artísticas:





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.portalintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **Salgueiro**<br>93 atrações<br>13 polos culturais<br>R$ 1,6 milhão em contratações artísticas | **2** | **Buíque**<br>96 atrações<br>15 polos culturais<br>R$ 2,0 milhões em contratações artísticas |
| **3** | **Bezerros - Serra Negra**<br>76 atrações<br>10 polos culturais<br>R$ 1,8 milhão em contratações artísticas | **4** | **Pesqueira**<br>122 atrações<br>19 polos culturais<br>R$ 2,5 milhões em contratações artísticas |
| **5** | **Gravatá**<br>111 atrações<br>15 polos culturais<br>R$ 1,9 milhão em contratações artísticas | **6** | **Arcoverde**<br>133 atrações<br>18 polos culturais<br>R$ 3,1 milhões em contratações artísticas |
| **7** | **Caruaru**<br>144 atrações<br>25 polos culturais<br>R$ 3,3 milhões em contratações artísticas | | |

Ainda em 2025, o Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Cultura (SECULT-PE), FUNDARPE e EMPETUR, programou uma edição inédita do Festival Pernambuco Meu País - Verão (2025/2026), com o alcance de cidades localizadas na Região Metropolitana do Recife e Zona da Mata; reforçando o festival como um importante motor de desenvolvimento econômico, cultural e social em Pernambuco, assim como democratizando o acesso à cultura.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c



**Imagem 14:** FPMP Verão-Camaragibe (2025).

Foto: Dani Pedrosa- Secult-PE.



**Imagem 15:** FPMP Verão-Recife (2025).

Foto: Silla Cadengue- Secult-PE/Fundarpe.

Na primeira edição do Festival Pernambuco Meu País - Verão (2025/2026) foram contempladas cinco cidades, que repercutiram na ampliação do alcance de público, considerando a alta estação turística do período (dezembro a fevereiro):

- Camaragibe (5, 6 e 7 de Dezembro);
- Recife (13, 14 e 15 de Dezembro);
- Jaboatão dos Guararapes (29, 30 e 31 de Dezembro);
- São José da Coroa Grande (16, 17 e 18 de Janeiro/2026); e
- Itamaracá (30 e 31 de Janeiro/2026 e 01 de Fevereiro 2026).

Diante do amplo alcance e da aceitação pela população pernambucana, em 2026, estão previstas as realizações da 3ª edição do Festival Pernambuco Meu País e da 2ª edição do Festival Pernambuco Meu País -Verão.

Outras perspectivas de atuação, elencadas por esta Diretoria, dizem respeito à continuidade de projetos implementados pela atual gestão, a exemplo do Projeto “Saberes Carnavalizados”, que é executado em parceria com a Secretaria de Educação de Pernambuco, e o Projeto “Cortejos Brincantes”, ambos iniciados em 2024.

Ademais, deve-se considerar ainda a diversidade das ações e apoios





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

culturais realizados direcionados a eventos que contam com a atuação direta e/ou indireta da FUNDARPE, a exemplo dos eventos abaixo elencados:

- Dia Internacional dos Museus;
- Semana Estadual do Patrimônio Cultural de Pernambuco;
- Primavera dos Museus;
- Mardi Gras Recife;
- Fliporto – Festa Literária Internacional de Pernambuco;
- Festival REC'n'Play.

Nesse sentido, considerando o compromisso desta Fundação com o incremento da quantidade de ações que atualmente promove, de forma a beneficiar tanto a classe artística quanto a população de todas as regiões pernambucanas, bem como considerando a magnitude dos eventos já consagrados no calendário anual da instituição (especialmente os Ciclos Tradicionais e Festivais), entende-se que o planejamento e o Estudo Técnico das necessidades referentes às ***Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*** é imprescindível para a adequada realização dos projetos, eventos e ações culturais a serem desenvolvidos e implementados no biênio 2026/2027, por meio da FUNDARPE.

Por fim, compreende-se que este Estudo Técnico Prévio emerge da obrigatoriedade de ser encontrada a melhor solução de atendimento da necessidade pública, já na fase de planejamento, tendo em vista que se trata de contratação que envolve a escolha por parte da administração pública entre a aquisição ou locação de bens móveis duráveis, conforme disposto no Art. 7º, inciso X, do Decreto Estadual 53.384/22.

Oportuno destacar ainda que, amparando-se no referido Decreto Estadual 53.384/22, em seu Art. 7º, § 3º, foram reunidos neste ETP os objetos considerados da mesma natureza, quais sejam: aqueles correlacionados e afins às ***Infraestruturas necessárias para a realização de Eventos e Ações Culturais*** (com exceção de palcos, backstages e pavilhões, para os quais foi elaborado um Estudo Técnico específico).

**1.3 Detalhamento da Necessidade de Contratação:**

1.3.1 Diante do cenário de planejamento apresentado no item 1.2 deste ETP, tem-se que grande parte das atividades a serem desenvolvidas no biênio 2026/2027 irão demandar a utilização de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*; destinadas ao atendimento das demandas dos projetos, ciclos





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

tradicionais, festivais e demais ações e eventos promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE.

1.3.2 Outrossim, estão sendo consideradas as especificidades de cada projeto, ação ou evento, como por exemplo: adequação aos locais onde serão realizados, adequação ao porte do evento, atenção ao perfil do público a ser atendido, cumprimento de legislação e normativas técnicas vigentes (municipais, estadual ou federal), tipo de apoio ou participação da FUNDARPE em eventos promovidos por outros entes e/ou realizadores, entre outras condicionantes que exijam a instalação/montagem de infraestruturas adaptadas aos eventos.

1.3.3 Nessa direção, a especificação dos itens a serem contratados se dá em função da necessidade das ações tuteladas pela Fundarpe, que demandem o provimento de infraestruturas para a realização de eventos e ações culturais, que se configurem como elementos fundamentais para viabilizar a realização de apresentações artísticas, eventos formativos, conferências, seminários, reuniões, entre outras ações voltadas para a cadeia produtiva da cultura, sejam como parte integrante dos ciclos, festivais e feiras ou como ações promovidas de forma pontual, tendo em vista a abrangência da missão da FUNDARPE e do seu extenso calendário de eventos devidamente descrito neste Estudo.

1.3.4 A prática de contratar itens de infraestruturas para atender projetos, ações e eventos culturais promovidos e/ou apoiados pelos entes públicos consiste em uma prática usual no segmento artístico-cultural; em especial na ocasião de instalação de pólos de animação, onde são realizados shows de médio a grande porte, como acontece no período do Carnaval, São João, Réveillon e nos Festivais.

1.3.5 Para além dos shows realizados em palcos de diversos portes, há ainda uma diversidade de apresentações artístico-culturais que também demandam a utilização de infraestruturas como os desfiles e apresentações de grupos de cultura popular (em geral realizados em vias públicas), peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros.

1.3.6 Ademais, outras tipologias de eventos culturais ocasionalmente também prescindem de infraestruturas de apoio, a exemplo da realização de lançamentos de editais, abertura de exposições, conferências, entre outros, onde se percebe a demanda oriunda de outros setores da FUNDARPE, tais como: Diretoria de Obras e





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Projetos Especiais (DPE), Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC) e Superintendência de Equipamentos Culturais (SUPEC).

1.3.7 Diante da pluralidade de ações e eventos, é pertinente elencar os tipos de eventos, do mais simples ao mais complexo, considerando que esses exigem o planejamento, conhecimento prévio do formato da demanda, definição das infraestruturas mais adequadas de acordo com o local e com o evento/artista/grupo a ser atendido, além das melhores formas de operacionalização dos mesmos.

1.3.8 Importante destacar que, de forma geral, a FUNDARPE conceitua os portes dos eventos do tipo festival e ciclos tradicionais da seguinte maneira:

a) pequeno porte para áreas de 4.000m² e público estimado de 20 mil pessoas;
b) médio porte para áreas de 6.000m² e público estimado de 30 mil pessoas; e
c) grande porte para áreas de 10.000m² e público estimado de 50 mil pessoas.

1.3.9 Para além da definição do porte de eventos, utilizamos como referência a classificação de eventos utilizada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, bem como os conceitos utilizados pela FUNDARPE (ver Quadro 01); que servem para ilustrar a diversidade de eventos que podem ser apoiados e promovidos por esta administração e, eventualmente, demandarem a utilização de Infraestruturas.

**Quadro 01:** Classificação de eventos promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE

| | |
|---|---|
| Shows musicais | Um show musical é um evento que reúne um ou mais artistas, tendo a linguagem da música como o elemento principal (os artistas contratados nesse segmento são de modo geral cantores, bandas musicais, DJs e contam ainda com a participação de VJs). Pode ser realizado em locais fechados como casas de shows, em teatros, auditórios, entre outros espaços fechados, bem como serem realizados em locais ao ar livre, a exemplo de parques, praças e anfiteatros. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | |
|---|---|
| Espetáculos de artes Cênicas (dança, teatro, ópera e circo) | Espetáculos de artes cênicas são apresentações artísticas que podem ser realizadas em um palco ou em espaço ao ar livre, onde um artista ou uma companhia artística interpretam/representam uma história ou atividade de forma direta para um público, por meio das linguagens da dança, teatro, ópera e/ou circo. De forma geral, os espaços cênicos mais usuais são: Palco italiano, Palco de arena ou semi-arena, Praças, Parques e Lonas de circo. |
| Apresentações de grupos de cultura popular | As apresentações de grupos de cultura popular são comumente realizadas em festas populares, no âmbito dos Ciclos tradicionais (Carnavalesco, Junino e Natalino). Nos festivais, tem sido potencializada a participação de grupos de cultura popular como forma de salvaguarda e expressão da identidade e dos valores comunitários.<br><br>Como representação dos Grupos de Tradição Carnavalesca, tem-se: Afoxé, Bloco Afro, Bloco de Pau e Corda (Bloco Lírico), Bloco Rural, Boi de Carnaval, Burrinhas, Caboclinhos, Cambinda, Ciranda, Clube de Boneco, Clubes Carnavalescos ou Clubes de Frevo, Coco (coco de roda, coco de embolada, samba de coco ou coco de umbigada, coco de toré), Escola de Samba, Grupo de Máscaras, Mascarados ou Similares (caiporas, caretas, clowns, papangus), Maracatu de Baque Solto ou Maracatu Rural, Maracatu Nação ou Maracatu de Baque Virado, Mazurca, Tribo de Índios, Troça Carnavalesca, Urso, Orquestras (palco, sopro, frevo), Dança da Tradição carnavalesca.<br><br>Como representação dos Grupos de Tradição Junina, tem-se: Aboio, Acorda Povo (ou Bandeira de São João), Bacamarte, Bandas de Pífanos, Bois e Similares do Ciclo Junino, Cantoria de Repente, Ciranda, Coco (coco de roda, coco de embolada, samba de coco ou coco de umbigada, coco de toré), Embolada, Mazurca, Dança de São Gonçalo, Xaxado, Trios pé-de-serra, Quadrilha junina. |
| Congresso e Conferência | Consistem em eventos de grande porte e de organização complexa, que reúnem elevado número de participantes com objetivo de assistir às apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas e podem ocorrer diversos eventos menores dentro deles. |
| Debate | Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate sempre há um mediador com atribuição de coordenar as falas. Normalmente, em debates, o público é apenas ouvinte. É um método bastante eficaz para expor temas que apresentam posições conflitantes. Os participantes da mesa devem ser pessoas seguras sobre o assunto a ser abordado. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | |
|---|---|
| Exposição | De forma geral, as exposições são apresentações organizadas, que prescindem da exibição de uma seleção de itens. Na prática, as exposições geralmente ocorrem em um ambiente cultural ou educacional, tal como museu, galeria de arte, parque, biblioteca, sala de exposições ou espaços para exposições temporárias e/ou itinerantes. |
| Encontro | Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características de um congresso, com formato menor. |
| Fórum | Reunião de discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com participação do público. |
| Jornada | Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa ao tratamento prático de um tema. Normalmente, utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos. |
| Mesa-redonda | Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e orienta a participação do público, mediante perguntas. |
| Painel | Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário. |
| Palestra | Conferência proferida por especialista para um público específico. |
| Reunião | Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia. |
| Seminário | Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e apresenta o tema que lhe foi atribuído. |
| Simpósio | Reunião de técnicos e especialistas destinada a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado, bem como |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pen.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | |
|---|---|
| | realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final. |
| Workshop | Oficina de treinamento especializado cujo objetivo principal é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou procedimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados. |
| Oficina | É semelhante ao workshop, sendo a oficina mais utilizada para a prática de técnicas. |
| Assinatura de atos | Cerimônia simples em que se procederá à assinatura de atos como portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções, etc. |
| Audiência pública | Reunião em que serão discutidos temas de relevância ou polêmicos, de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e ainda um moderador, que, após as falas, abre as perguntas ao público. Haverá controle de tempo para perguntas e respostas e, neste caso, não há réplicas. |
| Sessão solene | Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo. |
| Inauguração | Solenidade de curta duração com poucos discursos e que devem pautar-se pela objetividade, mostrando a importância do que está sendo inaugurado. Na inauguração fazem-se agradecimentos aos colaboradores e, normalmente, durante ou ao término, é servido aos convidados um coquetel ou jantar. |
| Lançamento de pedra fundamental | Solenidade de curta duração que dá início a uma construção, geralmente de grande porte. Posteriormente, documentos e objetos que tenham relação com a obra são depositados em uma urna e enterrados em um local onde será afixada uma placa de identificação que registra o momento histórico para as gerações futuras. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | |
|---|---|
| Lançamentos e obliteração de selo | Um lançamento é um evento que consiste em lançar um produto, serviço ou publicação. A obliteração de selo, normalmente, é um item de uma programação comemorativa. |
| Descerramento de placa | Ato de descerramento de uma inauguração ou placa comemorativa. |
| Entrevistas | Exclusiva ou coletiva: a entrevista exclusiva, aquela concedida a um único veículo de comunicação, pode ser realizada antes ou depois de um evento. A entrevista coletiva é aquela concedida a vários veículos de comunicação, normalmente é realizada em espaços fechados, previamente compostos pelo cerimonial. |

1.3.10 Por fim, é fundamental destacar que se identificou na elaboração deste ETP a necessidade de serem revistas as especificações dos Itens de Infraestruturas utilizados por esta Fundação; considerando os eventos realizados desde o ano de 2024, os novos projetos implementados, as especificidades das necessidades das ações e eventos planejados, bem como o perfil das contratações artísticas que compõem as programações de ações e eventos.

1.3.11 Em relação às Especificações que atendem às necessidades atuais da FUNDARPE, referentes às *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, têm-se quatro grupos de itens que serão detalhados neste Estudo:

**A) GRUPO DE ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA**
**B) GRUPO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS; E LONAS DE CIRCO**
**C) GRUPO DE PROJEÇÃO (CINEMA E GERAL, COM SONORIZAÇÃO)**
**D) GRUPO DE BANHEIROS QUÍMICOS**

1.3.12 É relevante destacar que, no âmbito das contratações estudadas, além das especificações técnicas, devem ser previstas as necessidades de atendimento de todas as demandas referentes à manutenção e operação logística para os itens contratados na sua integralidade, ou seja, que as futuras contratações compreendam a disponibilização de insumos, materiais, ferramentas,





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

equipamentos e mão-de-obra (montagem, desmontagem, manutenção, etc), devidamente habilitada, de acordo com os normativos vigentes e exigidos para cada tipo de infraestrutura.

**1.3.13 Nesse sentido, vimos descrever os itens de Infraestruturas que correspondem à necessidade da FUNDARPE, inseridos nos Grupos A, B, C e D, referidos no item 1.3.11:**

**A - GRUPO DE ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA**

*PISOS, FECHAMENTOS, RAMPA, ESCADA, GRADIL, GRID, PALANQUE, DISCIPLINADORES DE FILA, BARRICADA, LONAS PARA COBERTURAS, PAINEIS TIPO TS (SISTEMA OCTANORM), ARQUIBANCADAS E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO*

As demandas de utilização de Elementos de infraestrutura acontecem durante todo o ano, seja para atender os Festivais, Feiras, Ciclos Tradicionais (Carnaval, São João, Natal), Exposições (ações nos equipamentos sob a administração da Fundarpe), Projetos da Fundação, seja na forma de Apoios às administrações municipais (especialmente requisitados durante os ciclos tradicionais), bem como em ações realizadas em parceria com outros órgãos e secretarias vinculadas à Administração Estadual.

Os elementos de infraestrutura são imprescindíveis para que as apresentações artísticas sejam realizadas em espaços seguros, tanto para os artistas e técnicos como para o público, considerando que esses elementos são utilizados para adequar espaços diversos (em tamanho e características) com as propostas de cada evento ou ação cultural que seja promovida ou apoiada pela Fundarpe.

São esses elementos de infraestrutura que propiciam, em especial:

- Vedação de acessos (Conjunto barricada, Fechamento para estruturas em geral, Gradis e Disciplinadores de fila);
- Vedação de áreas técnicas (Fechamento de estrutura de grid em chapa acrílica e Lonas);
- Sinalização (Cones de sinalização viária e Cavalete para barreira de sinalização);
- Montagem de suportes para a instalação de lonas e equipamentos de





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

sonorização, iluminação ou projeção (Grids Box Truss);

- Adequação de pisos de acordo com a sua utilização (música, dança ou teatro, por exemplo) ou em situações especiais;
- Adequação de espaços por meio de painéis divisórios para compor stands, camarins, feiras, entre outros usos (Sistema Octanorm), assim como estruturas complementares de acessos (rampas e escadas);
- Adequação de espaços para comportar participantes dos eventos (autoridades, plateias, comerciantes), a exemplo de Palanques, Arquibancadas e Barracas.

Em princípio, destacamos que todos os elementos tem a finalidade de suprir as necessidades de adequação temporária dos locais onde serão realizados as ações e/ou eventos; tendo em vista que em muitos contextos os eventos são realizados em espaços públicos sem qualquer estrutura para que os mesmos sejam viabilizados, tais como: vias públicas, praças, parques ou em zonas rurais, por exemplo.

Nesse sentido, cada elemento elencado neste Estudo é utilizado com finalidades diversas, conforme descrito a seguir:

- Os conjuntos barricada, gradis e fechamentos para estruturas em geral (tapumação) são necessários para propiciar segurança no controle de multidão, organização de público/plateia, bem como é utilizado para delimitar espaços em eventos e ações de médio porte. Em ações de pequeno porte, a necessidade de disciplinamento do público e da organização de filas é suprida com os disciplinadores de fila.
- Há ainda os dispositivos de sinalização de uso temporário, como os Cones de sinalização e os Cavaletes para barreiras de sinalização que, por vezes, são necessários para o controle e direcionamento de tráfego (de forma auxiliar), em vias e demais áreas de circulação. Os cones de sinalização também são comumente utilizados para delimitar áreas de manutenção de curta duração.
- No caso da necessidade de adequação de pisos, de acordo com a sua utilização (música, dança ou teatro, por exemplo), é comum a adequação através de materiais diversos, a exemplo de: Pisos de palco, Piso de linóleo, Piso plataforma pantográfica. Também é usual a instalação de revestimentos de piso que sejam adequados para a reunião de público (Carpete) ou em situações especiais, como é o caso de eventos realizados em pisos arenosos ou em períodos de chuva (Easyfloor).





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

- Os Grids (box truss) são necessários para propiciar segurança e rapidez na instalação de banners, telões, equipamentos de iluminação e sonorização, backdrops, entre outras utilizações de suporte em ações culturais e eventos; sendo os Grids tipo P-30 e P-50 considerados mais adequados à necessidades da Fundarpe.
- De forma complementar às estruturas de Grids (box truss), são utilizados para a vedação de áreas técnicas (Houses) o Fechamento de estrutura de grid em chapa acrílica e as Lonas, que possibilitam a montagem de coberturas para eventos e ações culturais de forma mais flexível e adaptativa, considerando que podem ser utilizadas sob medida, atendendo diversos formatos de ações e eventos culturais.
- As rampas e escadas, são necessárias para solucionar desníveis, de forma a tornar os espaços acessíveis, inclusive para cadeirantes, idosos ou pessoas temporariamente com dificuldade de locomoção (no caso das rampas), assim como possibilitar os acessos às áreas de backstage, que demandam a carga e descarga de inúmeros materiais e equipamentos.
- Os sistemas Octanorm (estrutura de painéis divisórios do tipo TS) e os palanques, por sua vez, são necessários para que estruturas de apoio aos eventos possam ser montadas, a exemplo de stands, camarins, áreas de alimentação, montagem de feiras; permitindo o desenvolvimento de atividades em locais que disponibilizem ambientes adequados às suas finalidades, seguros, com piso nivelado, proteção contra chuva, entre outras possibilidades de adequações dos espaços utilizados durante a realização de eventos.
- Já a utilização de arquibancadas provisórias é uma solução bastante comum de ser adotada em eventos como forma de comportar o público em locais de apresentações artísticas e esportivas de forma temporária, mas confortável, sendo uma opção vantajosa por ser flexível e desmontável.
- Por fim, outro importante elemento de infraestrutura corresponde à utilização de barracas no âmbito das ações e eventos, com o objetivo de cumprir a função de disciplinamento de atividades comerciais (artesanato, gastronomia, vestuário e acessórios, por exemplo).

| **Relação de itens que compõem o Grupo A - Elementos de Infraestrutura** | |
|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | |
|---|---|
| **1** | CONJUNTO BARRICADA |
| **2** | DISCIPLINADOR DE FILA |
| **3** | PISO PARA PALCO |
| **4** | PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE |
| **5** | PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA |
| **6** | FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL |
| **7** | GRADIL |
| **8** | GRID,EM BOX TRUSS P-30 |
| **9** | GRID, EM BOX TRUSS P-50 |
| **10** | RAMPA |
| **11** | PALANQUE |
| **12** | ESCADA |
| **13** | STAND TIPO OCTANORM - 12m² |
| **14** | SISTEMA OCTANORM - 36m² (PADRÃO RESTAURANTE) |
| **15** | SISTEMA OCTANORM - 6m² (FEIRA ARTESANATO) |
| **16** | SISTEMA OCTANORM - 20m² (PADRÃO CAMARIM) |
| **17** | PISO EASYFLOOR |
| **18** | LONA PARA COBERTURAS |
| **19** | ARQUIBANCADA 10,0M (COMPRIMENTO) X 4,75M (PROFUNDIDADE) |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | |
|---|---|
| **20** | ARQUIBANCADA 20,0M (COMPRIMENTO) X 4,75M (PROFUNDIDADE) |
| **21** | CARPETE PARA FORRAÇÃO DE PISO |
| **22** | CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA |
| **23** | CAVALETE PARA BARREIRA DE SINALIZAÇÃO |
| **24** | FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID EM CHAPA ACRÍLICA |
| **25** | BARRACA 2,00M x 1,00M |

**As especificações detalhadas para os itens que compõem o Grupo A - Elementos de Infraestrutura, estão descritas conforme apresentado a seguir:**

| **Item** | **CONJUNTO BARRICADA** | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **CONJUNTO BARRICADA**, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | TIPO | Segurança barricada para controle de multidão 90º em ferro galvanizado ou alumínio, com montagem e desmontagem. Conjunto composto de gancho, cerca e piso. |
| | | DIMENSÕES | 1,25m (L) x 1,20m (C) x 1,00m (H). As medidas de largura e comprimento do piso e largura da cerca poderão variar de acordo com o fornecedor, porém a altura é fixa em 1,00m. |
| | | PISO | 1,25m (L) x 1,20m (C) em madeira ou alumínio. As medidas de largura e comprimento do piso poderão variar de acordo com o fornecedor. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| Item | DISCIPLINADOR DE FILA | | |
|---|---|---|---|
| 2 | **DISCIPLINADOR DE FILA**, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | TIPO | Disciplinador de fila em Inox, com pedestal e fita. |
| | | DIMENSÕES | Altura do pedestal= 1,00m. Largura = 02 pedestais / 1,5 metro linear |
| | | PISO | Não tem |
| **Item** | **PISO PARA PALCO** | | |
| 3 | **PISO PARA PALCO**, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | PISO | O piso do palco será executado com placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m ou 1,00m x 2,00m ou 2,20m x 1,20m ou 2,20m x 2,20m, com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeirites plastificados de 14mm com altura do piso a ser definida. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 ½" com barrotes de madeira de 3"x 3" revestido em compensados de 14 mm com carpete (cor a combinar), em bom estado de conservação. O carpete deverá ser grampeado e, por cima dele, onde tiver emendas, deverá ser usado fitas específicas para carpete cinza (silver tape) e carpete preto (block tape), de maneira que as emendas fiquem imperceptíveis. |
| | | GUARDA-CORPO | Guarda-corpo com 1,10m em todo o perímetro de acordo com as normas da ABNT. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pe.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | FECHAMENTO DE BASE | Os fechamentos de base deverão ser em todo perímetro, com madeirites de 10mm pré-fabricados de 2,20m x 1,20m ou 2,20m x 2,20m, ou metálico em chapas de aço pré-fabricados de 2,00m x 3,00m ou 2,00m x 2,50m. Pintados na cor a definir. |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo se interligados entre a haste de terra e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive Atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP) vigente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do piso para palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.<br><br>Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **PISO DE LINÓLEO** | | |
| **4** | **PISO DE LINÓLEO DUPLA FACE**, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM | PISO | Manta de linóleo dupla face preto ou cinza, faixas com dimensões de, no mínimo, 1,40m x 2,00m, a ser fixada em local de acordo com o projeto. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do piso sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.<br><br>Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA** | | |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | **PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA**, EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | PISO | Plataforma pantográfica e telescópica para montagens rápidas de pisos para palcos com dimensões de 2,00m de comprimento por 1,00m de largura. Estrutura de alumínio, com alturas variáveis de 0,20m a 1,40m, com capacidade para suportar até 750kg/m². Regulagem de altura a cada 20,0cm através de acionamento de uma maçaneta. Piso em compensado naval com acabamento em borracha lisa 4mm na cor preto fosco ou em linóleo para dança na cor preta, embutido na estrutura de alumínio. Peso 76 kg. Acompanha 02 travas de encaixe para junção das plataformas. |
| | | GUARDA-<br><br>CORPO | Módulos de guarda-corpo de montagem rápida, medindo 1,00m(L) x 1,10m(A), incluindo acessórios para as plataformas pantográficas. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do piso plataforma pantográfica sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA** | | |
| **6** | **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL**, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | MATERIAL E DIMENSÕES | Deverá ser executado com madeirite de 12mm, medindo 2,20m x 1,10m OU em placas pré-fabricadas com dimensões de 2,00m x 1,00m; 2,00m x 2,20m; 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m. |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígida, devendo ser interligados entre a haste de terra e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do fechamento sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **GRADIL** | | |
| **7** | **GRADIL,** EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | TIPO | Gradil em ferro galvanizado ou alumínio para controle e disciplinamento de multidão. |
| | | DIMENSÕES | Altura: 1,25m. Comprimento: 1,20m linear ou 2,00m linear (As dimensões do gradil podem variar de acordo com o fornecedor, porém a altura é fixa em 1,25m) |
| | | PISO | Não tem |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| Item | GRID BOX TRUSS P-30 | | |
|---|---|---|---|
| 8 | **GRID,EM BOX TRUSS P-30** DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | GRID | Estrutura em alumínio Box truss P-30, com comprimento e localização a serem definidos de acordo com o projeto a ser executado. Possibilidade de vários tamanhos, encaixes e formas (circulares e lineares). Toda estrutura de grid terá que ser revestida de malha helanquinha, na cor conforme o projeto a ser realizado. |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triângular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista no polo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral,assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Esses materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 6w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura ou no decorrer do evento. |
| **Item** | **GRID BOX TRUSS P-50** | | |
| **9** | **GRID, EM BOX TRUSS P-50** DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E | GRID | Estrutura em alumínio Box truss P-50, com comprimento e localização a serem definidos de acordo com o projeto a ser executado. Possibilidade de vários tamanhos,encaixes e formas (circulares e lineares). Toda estrutura de grid terá que ser revestida de malha helanquinha, cor conforme projeto. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DESMONTAGEM INCLUSAS. | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista no polo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral,assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Esses materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 6w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura ou no decorrer do evento. |
| **Item** | **RAMPA** | | |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **10** | **RAMPA**,EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00 M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PES DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | MATERIAL E DIMENSÕES | Em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m x 1,00m com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou em estrutura metálica com madeirite 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,50m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. Deverá ter largura mínima de 2,00m e inclinação de 8,33% a 15% a ser definida em projeto. |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligados entre a haste de terra e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da rampa sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista no polo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral,assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparo. Esses materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | lâmpada fluorescente 6w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.Será exigido ainda a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura ou no decorrer do evento. |
| **Item** | **PALANQUE** | | |
| **11** | **PALANQUE**,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRE-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | ESTRUTURA | Construído em 01(um) pavimento com dimensões a serem definidas de acordo com a necessidade do evento. |
| | | PISO | Executado em 01(um) nível, ajustáveis até 1,40m de altura do chão, em placas pré-fabricadas de 3,30m x 2,20m com perfil em U de 4 x 1/8", revestida de madeirites plastificados de 14mm,com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas antibalanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 11/2" com barrotes de madeira,revestido em compensado de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor a ser definida no projeto. |
| | | GUARDA- CORPO | Deverá ser executado em toda a extensão do palanque, em madeirite, a 1,10m de altura, contado a partir do nível do piso. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | COBERTA | Executada em lona antichamas, com blackout, na cor branca ou transparente, em toda estrutura do palanque, em 01(uma) água com declividade de 17%(dezessete por cento) ou 04 (quatro) águas contendo calhas para drenagem de águas pluviais (conforme o projeto). Toda estrutura inclusive teto revestida de malha helanquinha (cor conforme projeto a ser realizado). |
| | | ESCADA | 01(uma) unidade de acesso ao palanque, localizada na parte posterior, com 1,20m de largura, montada em estrutura de aço e degraus de alumínio,antiderrapante, pré-fabricada com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palanques ou em estrutura metálica revestida compensado pintado com tinta PVA látex, na cor preta. Guarda-corpo a 1,10m de altura e corrimão entre 0,75m a 0,85m, permitindo o fácil e contínuo escorregamento das mãos por toda a sua extensão, devendo ser instalados em ambos os lados. Seguindo norma exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. |
| | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | Cada palanque será provido por instalação elétrica composta por 03(três) luminárias com lâmpadas fluorescente 2x40w e 02(dois) pontos de tomadas trifásicas, área externa do palanque deverá conter 02(dois) refletores com lâmpadas HQI 40w. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ÁREA DE PRODUÇÃO | Área de Tenda Piramidal 10x10m com estrutura galvanizada e lona TD 1000 antichamas, com piso em toda extensão, contendo espaço reservado para wc medindo 1,50m x 4,00m e 1(um) camarim medindo 3,50m x 4,00m, com bancada em todo perímetro. O camarim será provido de 01(uma) porta com fechadura, 02(duas) luminárias com lâmpadas fluorescentes de 40w, dois pontos de tomadas trifásicas,01 ponto de tomada com instalação de 01 aparelho de ar-condicionado de 18.000 btus. |
| | | FECHAMENTO | Será efetuado na base e laterais do palanque e área de produção (conforme projeto), deverão ser fechadas em tapumes pré-fabricados de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou de 2,40m x 2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados e revestidos com madeirite de 10mm plastificados e compensados naval de 10mm. Deverá ser instalado fechamento em lona branca ou transparente nas 2(duas) laterais e na parte frontal acima do peitoril até a coberta (l=2,00m - h=1,70m) e na parte posterior deverá ser instalado fechamento em lona branca acima do peitoril até a coberta (l=9,00m - h+ 1,70m). |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento,Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do palanque sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção no polo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas,tinta,maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades.Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **ESCADA** | | |
| **12** | **ESCADA**,MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | MATERIAL | Confeccionada em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricada com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos OU em estrutura metálica, revestida com compensado pintado em tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas em lixa antiderrapante de 0,05 cm de largura. As laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação, pintado na cor preta. Deverá ter largura mínima de 1,00m a 2,00m, a ser definida. Guarda-corpo a 1,10m de altura e corrimão entre 0,75m a 0,85m, permitindo o fácil e contínuo escorregamento das mãos por toda a sua extensão, devendo ser instalados em ambos os lados. Seguindo norma exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8'' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligados entre a haste de terra e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da escada sempre que solicitado, durante todo o evento.Será exigida a presença de um técnico de manutenção no polo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas,tinta,maçaneta,grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades.Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| Item | STAND TIPO OCTANORM - 12m² | | |
|---|---|---|---|
| 13 | **STAND TIPO OCTANORME**,MEDINDO 12M², PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA. | ESTRUTURA | Estande de 12m², com estrutura modular do tipo "octanorm", com montagem e desmontagem e instalação elétrica. Paredes em painéis tipo TS, em perfis de alumínio, octavados, medindo 2,20m de altura. Teto pergolado, piso modulado em madeira com 10,0cm de altura em relação ao piso. Piso revestido em carpete na cor grafite ou na cor definida em projeto. O1 (uma testeira medindo 1,0m x 0,50m, com a indicação do nome do Stand em adesivo. Instalação elétrica composta por 01 luminária do tipo SPOT com lâmpada de 60W e 1 ponto de energia a cada 3,0m². |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento,Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os stands e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura do estande sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades.Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **SISTEMA OCTANORM - 36m² (PADRÃO RESTAURANTE)** | | |
| **14** | **SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 36,00M2**, PAREDES EM PAINÉIS | ESTRUTURA | Locação de material estrutural modular “octanorm”, com montagem e desmontagem para formar salas com as seguintes |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | | características: Restaurante, medindo 6,00m x 6,00m executados em paredes, teto pergolado fechado, com 2,70m de altura e com iluminação, 6,00m de balcão de atendimento, divisória entre atendimento e cozinha. 4 (quatro) tomadas em cada sala, 1 porta, executados em paredes tipo painéis de TS formicalizados, Octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos, conforme layout apresentado, piso em madeira a 0,10m, forrado em carpete, cor conforme projeto. Instalação elétrica composta por 04 (quatro) lâmpadas de 60w e 04 (quatro) pontos de tomadas monofásicas. Cada restaurante será provido com uma testeira superior com 6,00m x 0,70m e instalação elétrica composta de 06 (seis) pontos de luz com lâmpadas tipo spot 60W, 02 (dois) pontos de tomadas monofásicas. Deverá ter fiação necessária para ligar instalação elétrica dos restaurantes até a rede pública de energia ou até gerador A disposição dos restaurantes poderá sofrer alterações no que diz respeito a sua modelação, de acordo com a necessidade do evento (CONFORME PROJETO). |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento,Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades.Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **SISTEMA OCTANORM - 6m² (FEIRA ARTESANATO)** | | |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **15** | **SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2**, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | ESTRUTURA | Locação de material estrutural modular "octanorm", com montagem e desmontagem para formar salas com as seguintes características: Stand, medido 3,00 x 2,00m executados em paredes tipo "U" em painéis de TS formicalizados, Octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos, conforme layout apresentado. Piso em madeira a 0,10m, forrado em carpete, cor conforme projeto. Instalação elétrica composta por 01 (uma) lâmpada de 60w e 01 (um) ponto de tomada monofásica. Cada stand será provido com uma testeira superior com 3,00m x 0,30m e instalação elétrica composta de 04 (quatro) pontos de luz com lâmpadas tipo spot 60W, 02 (dois) pontos de tomadas monofásicas. Deverá ter fiação necessária para ligar instalação elétrica dos stands até a rede pública de energia ou até gerador A disposição dos stands poderá sofrer alterações no que diz respeito a sua modelação, de acordo com a necessidade do evento (CONFORME PROJETO). |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura do estande sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **SISTEMA OCTANORM - 20m² (PADRÃO CAMARIM)** | | |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | **SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 20,00M2**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | ESTRUTURA | Locação de material estrutural modular "octanorm", com montagem e desmontagem para formar salas com as seguintes características: Sala de 5,0m x 4,0m, Teto pergolado fechado, com 2,70m de altura e com iluminação. 4 tomadas em cada sala. 1 porta. Abertura / suporte para 1 aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUs. piso em madeira a 0,10m, forrado em carpete, cor conforme projeto. Instalação elétrica (atendendo às normas técnicas vigentes de todo o bloco com quadro de distribuição, que será alimentando pela empresa responsável pela distribuição elétrica). |
| | | ATERRAMENTO | As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo devendo ser interligado entre as hastes de terra e as junções da estrutura, devendo possuir 3(três) hastes, interligados de forma triangular, com no mínimo de 1m de distância entre eles. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins e estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia. |
| | | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, inclusive atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura do camarim sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção e um eletricista de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 1 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 1 (um) ponto de tomada monofásica e cadeado. Reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigida a reposição e requalificação de passeios,postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **PISO DO TIPO EASYFLOOR** | | |
| **17** | **PISO EASYFLOOR**, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), | PISO EASY FLOOR PLUS | Piso do tipo easyfloor em plástico polipropileno de alta resistência a impacto. Placas medindo 2,0m x 1,0m, com Módulo medindo 100cm x 25cm, sendo cada módulo com 2,2Kg e espessura de 3,50cm. Estrutura inferior de pontaletes cruzados. Encaixes tipo T reforçados com presilhas. Cor a definir conforme projeto. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | SENDO CADA MÓDULO COM 2,2KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do Easyfloor sempre que solicitado, durante todo o evento, para reposicionar placa solta ou caso necessário substituição da placa caso esteja danificada. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como ter peças de reposição para as eventuais necessidades de manutenção e reparo. |
| **Item** | **LONA PARA COBERTURAS** | | |
| **18** | **LONA PARA COBERTURAS**,COM SISTEMA ANTICHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. | LONA | Lona antichamas, com blackout, na cor branca ou transparente, em 01(uma) água com declividade de 17%(dezessete por cento) ou 04 (quatro) águas contendo calhas para drenagem de águas pluviais (conforme o projeto). Toda estrutura inclusive teto revestida de malha helanquinha (cor conforme projeto). |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção sempre que solicitado, durante todo o evento, bem como os consertos eventuais como furos, substituição das "cordilhas"e cintas, reaperto nas partes folgadas ou trocas total da lona quando se julgar necessário. |
| **Item** | **ARQUIBANCADA 10,0M (COMPRIMENTO) X 4,75M (PROFUNDIDADE)** | | |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **19** | **ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO**, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIMENSÕES | Arquibancada medindo 10,00m de comprimento, 4,75m de profundidade e 4,80m de altura, com 06 (seis) degraus e patamar de circulação de 1,10m de largura. A altura aproximada entre degraus é de 0,38m. |
| | | ESTRUTURA E FECHAMENTOS | Fechamento total da estrutura em compensado pintado com tinta PVA látex, na cor preta. Cada módulo terá 02 (duas) escadas de acesso com 1,20m de largura e guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura e laterais em 05 (cinco) alturas, em concordância com as normas da ABNT. As laterais da base da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação, pintado na cor preta. (CONFORME PROJETO) |
| | | LONA FRONTAL | Confecção e instalação de 01 (uma) unidade em lona fosca 440g na cor branca com impressão digital em policromia, em alta qualidade, com as logomarcas do evento, conforme arte fornecida. Medindo: 20,00m de largura por 1,40m de altura, considerando a margem de 5cm para uma melhor qualidade de aplicação. (CONFORME PROJETO) |
| | | LONA DE FUNDO | Confecção e instalação de 04 (quatro) unidades em lona fosca 440g na cor branca com impressão digital em policromia, em alta qualidade, com as logomarcas do evento, conforme arte fornecida. Medindo: 20,00m de largura por 2,00m de altura, considerando a margem de 5cm para uma melhor qualidade de aplicação. (CONFORME PROJETO) |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ATERRAMENTO | O sistema de aterramento deve ser executado conforme as prescrições das normas NBR 5410 e NBR 5419, com a instalação de 03 hastes de aterramento, Copperweld (5/8" de diâmetro nominal x 2,40m de comprimento) em configuração de triângulo equilátero (Delta) com 2,40 m a 3,00 m de distância entre hastes. O condutor de proteção (PE) deve ser em Cabo de cobre isolado, com seção transversal mínima de 16 mm². A interligação entre o condutor e as hastes deve utilizar conectores tipo GTDU (GAR). O aterramento da arquibancada deve estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia e em conformidade com a NBR 5410. A conformidade final do sistema deve ser validada via ensaio de estratificação de solo e medição de resistência de terra (ohmímetro/telurômetro), garantindo que os valores obtidos atendam aos requisitos de projeto e segurança das instalações. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de 01 (um) técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção. Na área no qual o projeto foi implantado, será exigido a reposição e requalificação caso ocorra deterioração de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | existentes no local durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **ARQUIBANCADA 20,0M (COMPRIMENTO) X 4,75M (PROFUNDIDADE)** | | |
| **20** | **ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO**, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIMENSÕES | Arquibancada medindo 20,00m de comprimento, 4,75m de profundidade e 4,80m de altura, com 06 (seis) degraus e patamar de circulação de 1,10m de largura. A altura aproximada entre degraus é de 0,38m. |
| | | ESTRUTURA E FECHAMENTOS | Fechamento total da estrutura em compensado pintado com tinta PVA látex, na cor preta. Cada módulo terá 02 (duas) escadas de acesso com 1,20m de largura e guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura e laterais em 05 (cinco) alturas, em concordância com as normas da ABNT. As laterais da base da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação, pintado na cor preta. (CONFORME PROJETO) |
| | | LONA FRONTAL | Confecção e instalação de 01 (uma) unidade em lona fosca 440g na cor branca com impressão digital em policromia, em alta qualidade, com as logomarcas do evento, conforme arte fornecida. Medindo: 20,00m de largura por 1,40m de altura, considerando a margem de 5cm para uma melhor qualidade de aplicação. (CONFORME PROJETO) |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | LONA DE FUNDO | Confecção e instalação de 04 (quatro) unidades em lona fosca 440g na cor branca com impressão digital em policromia, em alta qualidade, com as logomarcas do evento, conforme arte fornecida. Medindo: 20,00m de largura por 2,00m de altura, considerando a margem de 5cm para uma melhor qualidade de aplicação. (CONFORME PROJETO) |
| | | ATERRAMENTO | O sistema de aterramento deve ser executado conforme as prescrições das normas NBR 5410 e NBR 5419, com a instalação de 03 hastes de aterramento, Copperweld (5/8" de diâmetro nominal x 2,40m de comprimento) em configuração de triângulo equilátero (Delta) com 2,40 m a 3,00 m de distância entre hastes. O condutor de proteção (PE) deve ser em Cabo de cobre isolado, com seção transversal mínima de 16 mm². A interligação entre o condutor e as hastes deve utilizar conectores tipo GTDU (GAR). O aterramento da arquibancada deve estar de acordo com as normas exigidas pelo CREA-PE e Neoenergia e em conformidade com a NBR 5410. A conformidade final do sistema deve ser validada via ensaio de estratificação de solo e medição de resistência de terra (ohmímetro/telurômetro), garantindo que os valores obtidos atendam aos requisitos de projeto e segurança das instalações. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de 01 (um) técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serrotes, calhas, tinta, |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | maçaneta, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção. Na área no qual o projeto foi implantado, será exigido a reposição e requalificação caso ocorra deterioração de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local durante a montagem e desmontagem da estrutura. |
| **Item** | **CARPETE PARA FORRAÇÃO DE PISO** | | |
| **21** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **CARPETE**, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO. | CARACTERÍSTICAS | Carpete para forração de piso, ideais para alto tráfego e eventos (feiras, exposições, shows), confeccionado em material sintético (100% polipropileno ou fibras agulhadas de PET), cor conforme projeto, com espessura entre 2,00mm e 3,00mm. O carpete deve ter aplicação de resina dos dois lados do carpete (conferindo antiderrapância e rigidez, evitando encolhimentos, ondulações e dobras). |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser executada manutenção do carpete instalado sempre que solicitado, durante todo o evento. |
| **Item** | **CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA** | | |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **22** | **CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, INCLUINDO MANUTENÇÃO. | CARACTERÍSTICAS | Cone de sinalização viária (ABNT NBR 15071:2022), com altura total entre 70,0 e 76,0 cm, confeccionado em PVC flexível, na cor laranja, peso entre 3 e 4 Kg, base quadrada com dimensões de 390 mm (+/- 10 mm), com aplicação de 2 faixas retrorrefletivas, com película auto adesiva flexível Tipo III, com largura de 100 mm cada, de acordo com a ABNT NBR 14.644:2021. O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro, para encaixe de sinalizador luminoso e design especial para facilitar a pega e transporte. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser realizada a manutenção do cone de sinalização sempre que solicitado, durante todo o evento. |
| **Item** | **CAVALETE PARA BARREIRA DE SINALIZAÇÃO** | | |
| **23** | **CAVALETE PARA BARREIRA DE SINALIZAÇÃO**, INCLUINDO MANUTENÇÃO. | CARACTERÍSTICA, MATERIAL E DIMENSÕES | Cavalete de suporte para barreira de sinalização viária (ABNT NBR 16.330:2022), modelo articulado, com altura de 100 cm e largura mínima de 90 cm, confeccionado em polietileno de alta resistência, na cor laranja, com aplicação de faixas refletivas brancas em ambos os lados, de alta visibilidade.<br><br>O cavalete deve ser resistente às intempéries, de fácil transporte e armazenamento. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Deverá ser realizada a manutenção do cavalete de sinalização sempre que solicitado, durante todo o evento. |
| **Item** | **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID EM CHAPA ACRÍLICA** | | |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| **24** | **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRÍLICA** COM 10 MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES 1,0M X 2,0M, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM INCLUSAS. | MATERIAL E DIMENSÕES | Chapa confeccionada em acrílico cristal, incolor, com alta transparência, qualidade óptica e tratamento Anti-UV para resistência a intempéries (não amarelante), sendo fornecida com película de proteção em ambos os lados para proteção contra riscos e com bordas retas.<br><br>A espessura da chapa deve ser de 10,0mm, com dimensões 1,0m x 2,0m.<br><br>Devem ser parafusadas em perfis de madeira ou alumínio, fazendo uma caixa estruturada internamente, sem nenhuma emenda aparente na superfície central, precisam estar fixadas nas extremidades inferior e superior dos perfis. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Além da montagem e desmontagem das placas acrílicas, também deverá ser realizada a manutenção sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, em tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas para atender às eventuais necessidades de manutenção e reparos. |
| **Item** | **BARRACA 2,00M x 1,00M** | | |
| **25** | **BARRACA**, COM BASE EM METALON 30,00 X 30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA | MATERIAL E DIMENSÕES | Barraca medindo 2,00m x 1,00m, com base em Metalon 30x30 na chapa 16mm com pintura sintética na cor preto fosco e revestida com lona 440g com impressão policromia com balcão em madeira medindo 2,00 x 1,00m e prateleiras 2,00 x 1,00m. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 440G COM IMPRESSÃO POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00 X 30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | Coberta em Metalon 30x30 na chapa 16mm com pintura sintética na cor preto fosco com lona 440g com impressão policromia.<br><br>A barraca deverá estar com aterramento caso a mesma receba algum tipo de energização (iluminação ou tomada), conforme as prescrições das normas NBR 5410 e NBR 5419. |
| | | MANUTENÇÃO E REPAROS | Além da montagem e desmontagem das barracas, também deverá ser realizada a manutenção sempre que solicitado, durante todo o evento. |

**B - GRUPO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS; E LONAS DE CIRCO**

*TOLDOS NOS MODELOS PIRÂMIDE, CHAPÉU DE BRUXA E TÚNEL; E LONAS DE CIRCO DE FORMATOS CIRCULAR E QUADRADO*

As demandas de utilização dos Toldos e Acessórios e Lonas de Circo, tem a sua utilização em maior volume durante os eventos referentes aos Ciclos Tradicionais e Festival Pernambuco Meu País, sendo também utilizados com frequência em projetos, ações e eventos de diversos portes.

Os toldos são necessários para que estruturas de apoio aos eventos e ações possam ser montadas, propiciando o desenvolvimento de atividades em locais protegidos contra a chuva e sol, suprindo a necessidade de pólos e locais de realização dos eventos, tendo em vista que em muitos contextos os eventos são realizados em espaços públicos sem qualquer estrutura para que os eventos e ações culturais sejam possibilitados (vias públicas, praças, parques ou zonas rurais, por exemplo).





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Dessa forma, Toldos, devido a sua flexibilidade de utilização, são direcionados a diversos segmentos artísticos (música, cultura popular, entre outras ações).

Os diferentes tipos de Lonas de Circo, por sua vez, tem previsão de ser utilizados em Festivais e no Projeto "Saberes Carnavalizados", executado em parceria com a Secretaria de Educação de Pernambuco, onde se identificou que algumas unidades não dispõem de espaços cobertos como quadras ou auditórios, de forma a abrigar de forma adequada as atrações artísticas, principalmente as circenses. Destaca-se ainda a utilização de Lonas de Circo no rol das contratações da Fundarpe, como forma de impulsionar a linguagem circense, que se restringia à sua utilização no Festival de Inverno de Garanhuns.

Diante do exposto, compreende-se que as contratações dessas infraestruturas são imprescindíveis para que as ações e eventos culturais a serem promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco possam ocorrer de forma satisfatória e com estrutura adequada aos diversos segmentos culturais atendidos.

| **Relação de itens que compõem o Grupo B - Toldos e Acessórios e Lonas de Circo** | |
|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** |
| **TOLDOS E ACESSÓRIOS** | |
| 1 | TOLDO MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00M X 3,00M |
| 2 | TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00M X 5,00M |
| 3 | TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00M X 6,00M |
| 4 | TOLDO MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00M X 10,00M |
| 5 | TOLDO MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00M X 6,00M |
| 6 | TOLDO MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00M X 6,00M |
| 7 | LONA NIGHT IN DAY, MEDINDO 1,00M X 1,00M |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | |
|---|---|
| 8 | CONJUNTO DE EXTENSORES PARA TOLDO |
| **LONAS DE CIRCO** | |
| 9 | ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO |
| 10 | ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO |
| 11 | ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO |
| 12 | ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO |
| 13 | ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00M X 6,00M |

**As especificações detalhadas para os itens que compõem o Grupo B - Toldos e Acessórios e Lonas de Circo, estão descritas conforme apresentado a seguir:**

| **Item** | **TOLDO MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00M X 3,00M** | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **TOLDO**, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, **MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L)** INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DETALHAMENTO | Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo do tipo pirâmide, com as dimensões 3,00m (Comprimento) x 3,00m (Largura) COM Instalação elétrica composta por 01 (uma) luminária com duas lâmpadas fluorescentes 20w e 01 (um) ponto de tomada trifásica COM DISJUNTOR, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas. |
| **Item** | **TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00M X 5,00M** | | |
| **2** | **TOLDO**, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL | DETALHAMENTO | Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo do tipo chapéu de bruxa, |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DE ALUMÍNIO, **MODELO CHAPÉU DE BRUXA,MEDINDO 5,00X5,00M**, COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | com as dimensões 5,00m (Comprimento) x 5,00m (Largura) COM Instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 02 (dois) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas. |
| **Item** | **TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00M X 6,00M** | | |
| **3** | **TOLDO**, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, **MODELO CHAPÉU DE BRUXA,MEDINDO 6,00X6,00M**, COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DETALHAMENTO | Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo do tipo chapéu de bruxa, com as dimensões 6,00m (Comprimento) x 6,00m (Largura) COM Instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 02 (dois) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas. |
| **Item** | **TOLDO MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00M X 10,00M** | | |
| **4** | **TOLDO**, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, **MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L)** (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DETALHAMENTO | Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo piramidal ou chapéu de bruxa, com as dimensões 10,00m (Comprimento) x 10,00m (Largura) COM Instalação elétrica composta por 03(três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 03 (três) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas. |
| **Item** | **TOLDO MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00M X 6,00M** | | |
| **5** | **TOLDO**, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL | DETALHAMENTO | Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo do túnel, com as dimensões |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DE ALUMÍNIO, **MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L)** (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | 5,00m (Comprimento) x 6,00m (Largura), podendo variar em 5%, COM Instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 02 (dois) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas. |
| **Item** | **TOLDO MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00M X 6,00M** | | |
| **6** | **TOLDO**, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, **MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L)** (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DETALHAMENTO | Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo túnel, com as dimensões 8,00m (Comprimento) x 6,00m (Largura), podendo variar em 5%, COM Instalação elétrica composta por 03(três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 02 (dois) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas. |
| **Item** | **LONA NIGHT IN DAY, MEDINDO 1,00M X 1,00M** | | |
| **7** | **LONA, MEDINDO 1,00X1,00M,** EM LONA **NIGHT IN DAY**, VULCANIZADA COM ILHOSES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DETALHAMENTO | Fechamento em lona night in day, anti chama, vulcanizada com ilhoses e acabamento, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem. |
| **Item** | **CONJUNTO DE EXTENSORES PARA TOLDO** | | |
| **8** | **EXTENSOR PARA TOLDO**, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM. | DETALHAMENTO | Instalação de extensores em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio de 0,50 cm (o valor da diária deverá contemplar a locação de 4 unidades de extensores que representa 1 conjunto, ou seja, 1 conjunto = 4 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | unidades de extensores), incluindo a montagem, manutenção e desmontagem. |
| **Item** | **ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO** | | |
| **9** | **ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO** E 8,00M DE RAIO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | DETALHAMENTO | Estrutura para circo, com Lona em formato circular medindo 16,00 metros de diâmetro e 8,00 metros de raio, confeccionada em PVC pigmentado em ambas as faces; com 1 mastro medindo 7,00 metros de altura, com 24 paus de roda medindo 3,00 metros de altura; com 24 catracas, 24 fitas e 24 semieixos para fixação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de todos os itens componentes. |
| **Item** | **ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO** | | |
| **10** | **ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO** E 6,00M DE RAIO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | DETALHAMENTO | Estrutura para circo, com Lona em formato circular medindo 12,00 metros de diâmetro e 6,00 metros de raio, confeccionada em PVC pigmentado em ambas as faces; com 1 mastro medindo 6,00 metros de altura, com 22 paus de roda medindo 3,00 metros de altura; com 22 catracas, 22 fitas e 22 semieixos para fixação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de todos os itens componentes. |
| **Item** | **ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO** | | |
| **11** | **ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO** E 5,00M DE RAIO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | DETALHAMENTO | Estrutura para circo, com Lona em formato circular medindo 10,00 metros de diâmetro e 5,00 metros de raio, confeccionada em PVC pigmentado em ambas as faces; com 1 mastro medindo 6,00 metros de altura, com 24 paus de roda medindo 3,00 metros de altura; com 24 catracas, 24 fitas e 24 semieixos para fixação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de todos os itens componentes. |
| **Item** | **ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO** | | |
| **12** | **ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO** | DETALHAMENTO | Estrutura para circo, com Lona em formato circular medindo 8,00 metros de diâmetro e 4,00 metros de raio, confeccionada em PVC |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **8,00M DE DIÂMETRO** E 4,00M DE RAIO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | | pigmentado em ambas as faces; com 1 mastro medindo 6,00 metros de altura, com 21 paus de roda medindo 3,00 metros de altura; com 21 catracas, 21 fitas e 21 semieixos para fixação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de todos os itens componentes. |
| **Item** | **ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA QUADRADA MEDINDO 6,00M X 6,00M** | | |
| **13** | **ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC)**, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | DETALHAMENTO | Estrutura para circo, com Lona em formato quadrado medindo 6,00 metros de largura por 6,00 metros de comprimento, confeccionada em PVC pigmentado em ambas as faces; com 1 mastro medindo 6,00 metros de altura, com 8 paus de roda medindo 3,00 metros de altura; com 8 catracas, 8 fitas e 8 semieixos para fixação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de todos os itens componentes. |

## C - GRUPO DE PROJEÇÃO (CINEMA E GERAL, COM SONORIZAÇÃO)

PROJEÇÃO DE CINEMA DIGITAL E PROJEÇÃO GERAL, COM SONORIZAÇÃO

A demanda por utilização de Equipamentos para a Projeção de Cinema digital, profissional, com sonorização, acontece durante todo o ano; seja para atender Festivais ou Mostras referentes às ações nos equipamentos culturais sob a administração da Fundarpe, seja na forma de Apoios às Mostras e Festivais ou às administrações municipais, bem como em projetos, ações e eventos de diversos portes.

A sua utilização é necessária quando esses equipamentos são inexistentes nos locais das mostras e/ou onde são realizados os festivais, bem como quando as obras audiovisuais a serem exibidas requerem sistemas distintos daqueles instalados nos





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

equipamentos administrados por esta Fundação ou existentes nos locais dos eventos.

Diante do exposto, compreende-se que as contratações dessas infraestruturas são imprescindíveis para que as ações e eventos culturais a serem promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco possam ocorrer de forma satisfatória e com estrutura adequada aos diversos segmentos culturais atendidos.

| **Relação de itens que compõem o Grupo C - Projeção (Cinema e Geral, com sonorização)** | |
|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** |
| 1 | PROJEÇÃO PARA CINEMA DIGITAL, COM SONORIZAÇÃO |
| 2 | PROJEÇÃO GERAL, COM SONORIZAÇÃO |

**As especificações detalhadas para os itens que compõem o Grupo C - Projeção (Cinema e Geral, com sonorização), estão descritas conforme apresentado a seguir:**

| **Item** | **PROJEÇÃO PARA CINEMA, COM SONORIZAÇÃO** | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO PARA CINEMA DIGITAL E SONORIZAÇÃO**: | CARACTERÍSTICAS DO MODELO DO PROJETOR | 01 Projetor de 7.000 ANSI LUMENS, com Proporção de Tela/ Leitura de Janela (Nativo) SCOPE, 16X9, 4X3, sem condensamento, com controle remoto. |
| | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM 01 APARELHO DE CINEMA DIGITAL FULL HD, 01 APARELHO DE DVD PLAYERS HDMI COM SAIDA DE SOM 5.1 DOLBY, 01 PROJETOR DE | EQUIPAMENTOS | 01 Aparelho para leitura e Processamento do Sistema de Cinema Digital (notebook, aparelho de dvd, BluraY), com player compatível para reprodução de filmes em Full HD Bluray e outros formatos Cordados (EX: MOV H264). |
| | | | 01 Monitor de vídeo 10” (dez polegadas) para retorno na cabine de projeção |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 7000 ANSI LUMENS, 01 SWITCH CONTROLADOR DE ENTRADAS DE VÍDEO, 01 MESA DE SOM COM 08 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE 2000W, 08 CAIXAS ATIVAS COM FONES DE 15 POL,01 MONITOR DE VÍDEO DE 1 POL, 03 MICROFONES SEM FIO, FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO,COM MANUTENÇÃO. | | 01 Switch controlador de entradas de vídeo |
| | | | 01 Mesa de som de no mínimo oito canais |
| | | | 05 Caixas ativas com alto falantes de 15” (polegadas), 01 caixa ativa subwoofer em pedestais compatíveis com áudio digital 5.1 – hastes seis (6): esquerdo – direito – centro – efeitos de baixa frequência – surround esquerda – surround direita. |
| | | | 01 Processador de som digital para cinema – o sistema de som integrado ao sistema de projeção deverá contemplar um processador digital de som para cinema que administre/decodifique/distribua de 48 khz, 24 bit, som estéreo ótico, som dolby digital 5.1 (canais esquerdo, central, direito, lateral/surround direito, lateral/surround esquerdo, subgraves/subwoofer) de cópias cinematográficas digitais. |
| | | | 03 Microfones sem fio shure ou similar |
| | | CABEAMENTO E DISPOSITIVOS DE INSTALAÇÃO | Cabo HDMI |
| | | | Cabo de energia |
| | | | Cabo VGA |
| | | | Cabo de áudio para processador |
| | | | Cabo de sinal de vídeo |
| | | | Cabo de força |
| | | | Filtro de linha |
| | | | Conectores fêmeas |
| | | | Conectores macho |
| | | | Plug p10 |
| | | | Suporte para projetor |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pe.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | EXIBIÇÃO | Masterização – encode dos filmes digitais (formato mov h264) integrantes das mostras e festivais de cinema – tempo estimado de 3 a 5 horas por dia. |
| **Item** | **PROJEÇÃO GERAL, COM SONORIZAÇÃO** | | |
| **2** | **EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO GERAL E SONORIZAÇÃO**:<br><br>**EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM GERAL:**<br><br>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO,COM 01 APARELHO DE CINEMA DIGITAL FULL HD, 01 APARELHO LEITOR DE DVD COM HDMI, 01 PROJETOR DE 6000 ANSI LUMENS, 01 AMPLIFICADOR DE SOM DE 2000W, 04 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS COM ALTO FALANTE DE 15", MICROFONE SEM FIO, FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO,COM MANUTENÇÃO. | CARACTERÍSTICAS DO MODELO DO PROJETOR | 01 Projetor de no mínimo 6.000 ansi lumens com leitura de janela (nativo), scope, 16x9 e 4x3 sem condensamento - com controle remoto |
| | | EQUIPAMENTOS | 01 Aparelho para leitura e processamento de dados de conteúdos audiovisuais (notebook, aparelho de DVD, Bluray), com player compatível para reprodução desses conteúdos em formatos digitais diversos, com saída de som 5.1 dolby (que na posição stop ou pause não revele o modo na projeção). |
| | | | 05 Caixas ativas com fones de 15” (polegadas), subwoofer (baixas frequências) |
| | | | 02 Microfones sem fio shure ou similar |
| | | | tela para projeção, branca com tamanho mínimo de 3 x 1,8 metros |
| | | CABEAMENTO E DISPOSITIVOS DE INSTALAÇÃO | Cabo HDMI |
| | | | Cabo de energia |
| | | | Cabo VGA |
| | | | Cabo de áudio para processador |
| | | | Cabo de sinal de vídeo |
| | | | Cabo de força |
| | | | Filtro de linha |
| | | | Conectores fêmeas |
| | | | Conectores macho |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Plug p10 |
| | | | Suporte para projetor |
| | | EXIBIÇÃO | masterização – encode dos conteúdos audiovisuais |

## D - GRUPO DE BANHEIROS QUÍMICOS

MODELOS: STAND, LUXO E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A demanda por Banheiros Químicos acontece durante todo o ano, seja para atender os Ciclos Tradicionais (Carnaval, São João, Natal), Festivais, Feiras, assim como nos eventos e ações realizadas e/ou apoiadas pela FUNDARPE. Ademais, a demanda pode também emergir na forma de Apoios às administrações municipais (especialmente requisitados durante os Ciclos tradicionais), bem como em ações realizadas em parceria com outros órgãos e Secretarias vinculadas à Administração pública.

O banheiro químico é uma solução técnica eficiente para suprir a necessidade de banheiros durante os eventos, quando não há instalações sanitárias suficientes para atender o volume total de pessoas presentes nesses locais, considerando o público, os artistas e os grupos contratados para compor a programação de ações e eventos, bem como os profissionais que atuam na produção (técnicos, montadores, prestadores de serviços, etc).

Dessa forma, os banheiros são posicionados em áreas de camarim, backstages, áreas de concentração de público e nas diversas áreas de apoio à realização de eventos de portes diversos; sendo imprescindíveis para que as ações culturais no Estado de Pernambuco possam ocorrer de forma satisfatória e adequada a todos os públicos.

Nesse sentido, compreende-se como necessária a contratação de modelos de banheiros químicos do tipo Stand, Luxo e banheiros para atender Pessoas com Deficiência (PCD). Importante destacar que a contratação de qualquer um dos modelos de banheiros químicos deve compreender: transporte, instalação,





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

manutenção e remoção de todos os banheiros, assim como a limpeza adequada, de forma a garantir a higiene, segurança e controle de odores.

Em relação à retirada dos resíduos do reservatório, tem-se a necessidade de realizar por sucção, por meio de caminhão limpa-fossa equipado com bomba de vácuo. Já o descarte final dos dejetos, deve ser realizado em estações de tratamento autorizadas, conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes.

| **Relação de itens que compõem o Grupo D - Banheiros Químicos** | |
|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** |
| 1 | BANHEIRO QUÍMICO MODELO STAND |
| 2 | BANHEIRO QUÍMICO MODELO LUXO |
| 3 | BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) |

**As especificações detalhadas para os itens que compõem o Grupo D - Banheiros Químicos, estão descritas conforme apresentado a seguir:**

| **Item** | **BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STAND** | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STAND**, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 1,20 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, | CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO MODELO | Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante;<br>Depósito de polietileno fosco;<br>Tubo de respiro;<br>Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado;<br>Trinco indicador (ocupado/livre);<br>Identificação de Masculino e Feminino; |



FUNDARPE - Rua da Aurora, 463 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-000
A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | Porta papel higiênico;<br>Porta objetos. |
| | | DIMENSÕES | 1,20m (largura) x 1,20m (comprimento) x<br>2,30m x (altura). |
| | | VENTILAÇÃO | Ventilação interna através de telas. |
| | | ILUMINAÇÃO | Iluminação individual (eventos noturnos). |
| | | CAPACIDADE DE ACÚMULO DE MATERIAL | Capacidade mínima de 170 litros.<br>Caixa de dejetos que funciona com mistura de água diluída em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido, de modo a não poluir o meio ambiente. |
| | | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA | Mão de obra para instalação, montagem, desmontagem e manutenção permanente padronizada, com a retirada dos dejetos e higienização da cabine;<br>Solução química de higienização inodora. |
| **Item** | **BANHEIRO QUÍMICO, MODELO LUXO** | | |
| **2** | **BANHEIRO QUÍMICO, MODELO LUXO**, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 1,20 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO MODELO | Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante;<br>Depósito de polietileno fosco;<br>Tubo de respiro;<br>Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado;<br>Trinco indicador (ocupado/livre);<br>Identificação de Masculino e Feminino;<br>Porta papel higiênico;<br>Porta objetos; |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Bomba de descarga com acionamento no pé;<br>Lavatório com capacidade de 61 litros de água e acionamento no pé. |
| | | DIMENSÕES | 1,20m (largura) x 1,20m (comprimento) x<br>2,30m x (altura). |
| | | VENTILAÇÃO | Ventilação interna através de telas. |
| | | ILUMINAÇÃO | Iluminação individual (eventos noturnos). |
| | | CAPACIDADE DE ACÚMULO DE MATERIAL | Capacidade mínima de 170 litros;<br>Caixa de dejetos que funciona com mistura de água diluída em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido, de modo a não poluir o meio ambiente. |
| | | MANUTENÇÃO E LIMPEZA | Mão de obra para instalação, montagem, desmontagem e manutenção permanente padronizada, com a retirada dos dejetos e higienização da cabine;<br>Solução química de higienização inodora. |
| **Item** | **BANHEIRO QUÍMICO, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** | | |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | **BANHEIRO QUÍMICO, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, COM ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, COM CORRIMÃOES DE SEGURANÇA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 2,40 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA),COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO MODELO | Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante;<br>Depósito de polietileno fosco;<br>Tubo de respiro;<br>Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado;<br>Trinco indicador (ocupado/livre);<br>Identificação de Masculino e Feminino;<br>Porta papel higiênico;<br>Porta objetos;<br>Acesso para cadeira de rodas sem a necessidade de rampa, amplo espaço interno e corrimões de segurança para garantir mobilidade e conforto ao usuário. |
| | | DIMENSÕES | 1,20m (largura) x 2,40m (comprimento) x<br>2,30m x (altura). |
| | | VENTILAÇÃO | Ventilação interna através de telas. |
| | | ILUMINAÇÃO | Iluminação individual (eventos noturnos). |
| | | CAPACIDADE DE ACÚMULO DE MATERIAL | Capacidade mínima de 170 litros;<br>Caixa de dejetos que funciona com mistura de água diluída em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido, de modo a não poluir o meio ambiente. |
| | | MANUTENÇÃO E LIMPEZA | Mão de obra para instalação, montagem, desmontagem e manutenção permanente padronizada, com a retirada dos dejetos e higienização da cabine;<br>Solução química de higienização inodora. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

**1.4 Considerações Finais que justificam a Necessidade de Contratação:**

1.4.1 Considerando que os eventos e ações no âmbito dos Ciclos Tradicionais e Festivais consistem nos eventos promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE com maior demanda pelos quatro Grupos de Itens de Infraestruturas tratados neste Estudo Técnico, comparando-se com as demais ações realizadas ao longo do ano, evidencia-se a necessidade das contratações aqui estudadas.

1.4.2 Considerando que o Festival Pernambuco Meu País (FPMP) configura o conjunto de eventos programados para o biênio 2026/2027 com a maior atração de público, o que nos leva a afirmar (com base nos dados das edições já realizadas), a possível realização de um número maior de eventos de grande porte, tendo em vista o planejamento de um alcance maior de cidades em 2026/2027.

1.4.3 Considerando que a disponibilização de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais* são matérias de caráter acessório, operacional, logístico ou complementar aos assuntos que constituem o campo de competência legal da FUNDARPE (preservação, fomento e difusão do patrimônio cultural de Pernambuco); e que estes objetos visam atender às necessidades da produção dos eventos/ações aqui tratados.

1.4.4 Considerando que a realização das ações e eventos, apresentados como integrantes do planejamento desta Fundação, são relevantes para o Estado de Pernambuco e para o Brasil, e que a FUNDARPE referenda neste ETP a sua preocupação em atender da melhor forma possível as demandas do segmento cultural; no sentido de propiciar as mesmas condições de atendimento aos artistas e grupos artísticos.

1.4.5 Por todo o exposto, comprova-se que há a necessidade de contratação dos itens *Infraestruturas*, conforme o agrupamento apresentado: *A - Grupo de Elementos de Infraestrutura, B - Grupo de Toldos e Acessórios e Lonas de Circo, C - Grupo de Projeção (Cinema e Geral)* e *D - Grupo de Banheiros Químicos.*

## 2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pe.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

As necessidades das demandas estão previstas no Plano de Contratação Anual PCA.027.FUNDARPE/2026, nos Documentos de Formalização de Demanda:

- **DFD.286.FUNDARPE/2025**;
- **DFD.299.FUNDARPE/2025;**
- **DFD.294.FUNDARPE/2025;** e
- **DFD.291.FUNDARPE/2025**.




**RELATÓRIO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Informações geradas em : 19/03/2026 15:15:19

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DO PCA** | PCA.027.FUNDARPE/2026 |
| **UNIDADE GESTORA** | FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO |

| **NÚMERO DO DFD** | **DFD.286.FUNDARPE/2025** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DA DEMANDA** | **ORIGEM DA VERBA** | **DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO** | **SETOR REQUISITANTE** | **GRUPO DESPESA CUSTEIO/INVESTIMENTO** | |
| Nova contratação | Recursos próprios | Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de elementos de Infraestrutura, conforme especificações de cada projet/ação. | [P]-FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO D | | |
| **TIPO DE OBJETO** | **CLASSE** | **RESPONSÁVEL** | **GRAU DE PRIORIDADE** | **VALOR TOTAL PLANEJADO** | |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL | LOCACAO DE MATERIAL, MAQUINA, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTO EM GERAL | MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY | Média | R$46.663.189,30 | |

| **NÚMERO DO DFD** | **DFD.299.FUNDARPE/2025** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TIPO DA DEMANDA** | **ORIGEM DA VERBA** | **DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO** | **SETOR REQUISITANTE** | **GRUPO DESPESA CUSTEIO/INVESTIMENTO** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nova contratação | Recursos próprios | Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de TOLDOS e LONAS DE CIRCO. | [P]-FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO D | | |
| **TIPO DE OBJETO** | **CLASSE** | **RESPONSÁVEL** | **GRAU DE PRIORIDADE** | **VALOR TOTAL PLANEJADO** | |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL | LOCACAO DE MATERIAL, MAQUINA, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTO EM GERAL | MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY | Média | R$14.474.523,80 | |

| **NÚMERO DO DFD** | **DFD.294.FUNDARPE/2025** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DA DEMANDA** | **ORIGEM DA VERBA** | **DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO** | **SETOR REQUISITANTE** | **GRUPO DESPESA CUSTEIO/INVESTIMENTO** | |
| Nova contratação | Recursos próprios | Locação e manutenção de equipamentos de PROJEÇÃO DE CINEMA DIGITAL, profissional, COM SONORIZAÇÃO | [P]-FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO D | | |
| **TIPO DE OBJETO** | **CLASSE** | **RESPONSÁVEL** | **GRAU DE PRIORIDADE** | **VALOR TOTAL PLANEJADO** | |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL | SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E ELETRO-ELETRONICOS | MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY | Média | R$9.270.859,31 | |

| **NÚMERO DO DFD** | **DFD.291.FUNDARPE/2025** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DA DEMANDA** | **ORIGEM DA VERBA** | **DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO** | **SETOR REQUISITANTE** | **GRUPO DESPESA CUSTEIO/INVESTIMENTO** | |
| Nova contratação | Recursos próprios | Locação de BANHEIROS QUÍMICOS, com Transporte, Instalação, Manutenção e Remoção das cabines, com limpeza e descarte dos respectivos dejetos | [P]-FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO D | | |
| **TIPO DE OBJETO** | **CLASSE** | **RESPONSÁVEL** | **GRAU DE PRIORIDADE** | **VALOR TOTAL PLANEJADO** | |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL | LOCACAO DE MATERIAL, MAQUINA, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTO EM GERAL | MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY | Média | R$4.203.451,20 | |

## 3. Descrição dos requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade pública, deverão ser observados e descritos todos os requisitos da contratação estudada, ou seja, as condicionantes gerais e específicas para a adequada disponibilização dos itens referentes às Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais, que constam como integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico (conforme especificações indicadas no





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Item 1.3.13 deste ETP), quais sejam:

- A - Grupo de Elementos de Infraestrutura;
- B - Grupo de Toldos, Acessórios e Lonas de Circo;
- C - Grupo de Projeção (Cinema e Geral, com sonorização); e
- D - Grupo de Banheiros Químicos.

Dessa forma, aqui serão prospectados os aspectos necessários para que as contratações futuras estejam adequadas ao planejamento das ações e eventos, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto à necessidade de materiais, equipamentos, ferramentas e profissionais imprescindíveis às contratações futuras e tudo mais o que for necessário para o cumprimento da necessidade pública e observação das especificações requeridas para as Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE.

**3.1 Condições gerais dos requisitos da contratação**

3.1.1 A demanda pelos itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, deverá ocorrer nos locais e/ou instalações (ambientes físicos) indicados pela FUNDARPE.

3.1.2 Os eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE podem ser realizados em qualquer dia da semana, inclusive em feriados, bem como poderão ocorrer em horários diurnos e/ou noturnos; o que significa dizer que os itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais* poderão ser demandados em dias úteis, bem como aos sábados, domingos e feriados (sejam eles municipais, estaduais e/ou nacionais), dependendo da demanda e/ou da necessidade da FUNDARPE.

3.1.3 Caberá à(s) contratada(s) custear todas as despesas decorrentes da(s) contratação(ões) dos itens de *Infraestruturas*, seja na etapa de armazenamento, transporte, instalação, montagem, manutenção e desmontagem; inclusive se responsabilizando pelos encargos referentes ao cumprimento das obrigações contratuais, assim como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, pedágios, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s).





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pen.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338575d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

3.1.4 Nesse sentido, será de responsabilidade da(s) contratada(s) a disponibilização de materiais, estruturas e equipamentos de qualidade e adequados ao êxito e eficiência para a execução do(s) objeto(s) contratual(ais), conforme as especificações técnicas exigidas; bem como será responsável por dispor de mão de obra em número adequado para desenvolver todas as atividades exigidas para o resultado esperado para a(s) contratação(ões).

3.1.5 Ademais, a mão-de-obra acima referida deve ser composta por profissionais devidamente habilitados e/ou especializados para suas funções, nos termos da legislação específica de cada categoria profissional.

3.1.6 Havendo falhas ou necessidade de correção dos materiais, estruturas, equipamentos e/ou de mão de obra, durante a execução contratual, as providências quanto à solução deverá ser imediata, de forma que não haja prejuízo à administração pública.

3.1.7 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas vigentes de segurança pertinente às contratação(ões), desde o armazenamento, transporte, montagem/instalação, manutenção e desmontagem de todos os itens contratados até a execução total do contrato.

3.1.8 Os materiais, estruturas e equipamentos deverão estar em conformidade com legislações, normas e especificações técnicas vigentes, aprovadas e/ou recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e demais institutos, órgãos e instrumentos específicos que regulamentam a fabricação, confecção e utilização dos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico *(A - Grupo de Elementos de Infraestrutura, B - Grupo de Toldos e Acessórios e Lonas de Circo, C - Grupo de Projeção (Cinema e Geral) e D - Grupo de Banheiros Químicos).*

3.1.9 Será de responsabilidade da(s) contratada(s), os licenciamentos e autorizações necessárias para a execução do(s) objeto(s) contratado(s) o que inclui a emissão das devidas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), de modo a assegurar que os serviços técnicos (projetos, memoriais, estudos, montagem de estruturas, laudos, entre outros) estarão sob a responsabilidade de um profissional habilitado e registrado no respectivo Conselho de Classe; a exemplo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), visando garantir a estabilidade das infraestruturas em comento.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

3.1.10 Para o atendimento da necessidade pública, deverão ser observadas todas as especificações dos itens a serem contratados, em relação às quantidades estabelecidas, às unidades de medida, às suas especificidades morfológicas (características físicas, dimensões, espessuras, materiais de fabricação dos itens, cores, entre outras descritas), bem como em relação às capacidades especificadas (como por exemplo: voltagem, amperagem, lumens, volumes e demais especificações afins), todas detalhadas ao longo deste Estudo Técnico.

3.1.11 Deverão ser observadas na execução contratual as normas de acessibilidade, de acordo com a Lei nº 10.098/2000, que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

3.1.12 Diante da dinâmica de articulação e planejamento necessários para a realização dos eventos dos Ciclos tradicionais e Festivais, não é possível prever neste ETP todas as cidades/locais onde serão demandados os itens que integrarão as futuras contratações; tendo em vista que essas prescindem do estabelecimento de parcerias com diversos entes municipais, além daquelas comumente estabelecidas com outros órgãos da administração pública (a exemplo da Secretaria de Cultura de Pernambuco-SECULT-PE, Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR, Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco-ADEPE e Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco).

3.1.13 Nesse sentido, os eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE podem ser realizados em todas as quatro macrorregiões de Pernambuco (Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão).

3.1.14 Assim, parte-se da premissa que a demanda pelos itens de Infraestruturas poderá ocorrer em qualquer cidade pertencente às 14 (quatorze) microrregiões relacionadas no Quadro 02, de forma simultânea ou não.

**Quadro 02:** Cidades onde podem ser demandados os itens de Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais

| Macrorregião atendida | Microrregião atendida | Quantidade de cidades | Cidades |
|---|---|---|---|





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Região Metropolitana do Recife (RMR) e Fernando de Noronha | RMR - Núcleo Centro | 4 cidades | Recife, Olinda, Camaragibe e Fernando de Noronha |
| | | RMR - Núcleo Norte | 6 cidades | Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma e Paulista |
| | | RMR - Núcleo Oeste/Sul | 5 cidades | Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e São Lourenço da Mata |
| 2 | Zona da Mata | Zona da Mata Sul | 24 cidades | Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão e Xexéu. |
| | | Zona da Mata Norte | 19 cidades | Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência. |
| 3 | Agreste | Agreste Central | 26 cidades | Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Caetano, São Joaquim do Monte e Tacaimbó. |
| | | Agreste Meridional | 26 cidades | Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa. |
| | | Agreste Setentrional | 19 cidades | Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes. |
| 4 | Sertão | Sertão do Pajeú | 17 cidades | Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama. |
| | | Sertão do São Francisco | 7 cidades | Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista. |
| | | Sertão do Moxotó | 7 cidades | Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Manari e Sertânia. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Sertão do Araripe | 10 cidades | Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. |
| | | Sertão de Itaparica | 7 cidades | Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia e Tacaratu. |
| | | Sertão Central | 8 cidades | Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante. |
| **4 Microrregiões** | | **14 Microrregiões** | **185 cidades** | |

**3.2 Condições específicas dos requisitos da contratação**

3.2.1 A necessidade de disponibilização de itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais* ocorre de forma eventual, ou seja, não há como se garantir datas específicas para as contratações, com exceção dos períodos dos ciclos tradicionais e eventos com calendário de realização consolidados a exemplo do Festival Pernambuco Meu País, Fenearte e Festival de Cinema de Triunfo.

3.2.2 Outrossim, não há como serem pré-definidos os quantitativos a serem contratados, tendo em vista que a(s) contratação(ões) dependerá(ão) de várias condicionantes, como por exemplo:

- tipo da ação/evento (ciclo tradicional, festival ou feira, por exemplo);
- porte do evento (pequeno, médio e grande porte);
- formato da ação/evento (locais fechados ou não, por exemplo);
- linguagens artísticas que serão contempladas na ação/evento (música, teatro, circo, audiovisual, artes visuais, dança, por exemplo);
- do local ou locais de realização da ação/evento a ser produzido;
- simultaneamente ou não de eventos; entre outros.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

3.2.3 Destaca-se que o quantitativo de itens a serem contratados, correspondente à necessidade de cada evento ou ação, é mais expressivo quando há a realização de ações e eventos no âmbito dos festivais e ciclos tradicionais, quais sejam:

- Ciclos Tradicionais do Carnaval e do São João;
- Festival Pernambuco Meu País; e
- Festival Pernambuco Meu País - Verão.

3.2.4 A FUNDARPE não se responsabilizará pelos custos de alimentação, hospedagem ou transporte, inerentes à mão-de-obra utilizada na(s) contratação(ões), independente dos locais de realização das ações e/ou dos eventos, da quantidade de dias de realização, bem como independentemente do porte dos mesmos (pequeno, médio ou grande).

3.2.5 Os serviços pertinentes à contratação(ões) das Infraestruturas aqui estudadas, caracterizam-se como serviço comum de engenharia, com a utilização de mão-de-obra onde as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, estando disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável.

3.2.6 Os serviços pertinentes à contratação(ões) das Infraestruturas aqui estudadas, deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados, com quadro adequado de pessoal (técnico, operacional e administrativo) e em número suficiente necessário para a execução do(s) contrato(s) futuramente celebrado(s).

3.2.7 Além da disponibilização dos profissionais, será de responsabilidade da(s) contratada(s) o provimento de materiais, insumos, fardamentos, ferramentas, equipamentos e equipamentos de proteção individual - EPI's (como luvas de segurança, mangotes/mangas, calçados de segurança), incluindo a manutenção dos mesmos, conforme as especificações técnicas exigidas para o cumprimento adequado das atribuições de cada profissional, visando o resultado esperado para a contratação.

3.2.8 Assim, os referidos materiais, insumos, fardamentos, ferramentas, equipamentos e EPI's, devem ser disponibilizados na quantidade necessária, com qualidade de fabricação/confecção, bem como adequados para a finalidade a que se destinam, além de estarem de acordo com os termos da legislação vigente e em consonância com as normas técnicas e trabalhistas aplicáveis a cada profissional.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

3.2.9 Em relação a manutenção das condições adequadas à contratação dos itens, evidencia-se que não será atribuída à FUNDARPE a responsabilidade sob a manutenção e/ou reposição dos EPI's, ferramentas, equipamentos e materiais adequados e necessários à execução contratual; não devendo, assim, assumir qualquer responsabilidade pela manutenção dos mesmos, tendo em vista que tais itens são integrantes do escopo das contratações necessárias.

3.2.10 Os locais de montagem/manutenção/desmontagem deverão ser sinalizados pela(s) Contratada(s), de acordo com as normas de segurança vigentes, de modo a evitar acidentes e sinistros.

3.2.11 Outrossim, para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todos os locais utilizados pela(s) Contratada(s) deverão conter sinalização de emergência, tais como: cones indicativos com faixas refletivas, fita zebrada, cavaletes, barreiras de sinalização, entre outros dispositivos que se façam necessários para o cumprimento das normas de segurança e sinalização vigentes.

3.2.12 Por fim, ressalte-se que deverão constar nos Termos de Referência que fundamentarão as futuras contratações, as Minutas dos Contratos a serem celebrados; onde esteja referenciado que: para o início do prazo de execução contratual, deverão ser fornecidas pela Contratante as informações sobre o local e período de realização das ações e eventos. Também deverão ser informados o dimensionamento dos quantitativos de todos os itens que estarão envolvidos nas contratações.

**3.3 Da qualificação mínima exigida da contratada e dos profissionais envolvidos na contratação**

3.3.1 A contratada deve comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior aos objetos das contratações, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado.

3.3.2 A mão-de-obra elencada neste ETP, considerada necessária para o cumprimento da necessidade pública em relação a disponibilização de itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, deverá realizar as suas atribuições/atividades de acordo com a sua categoria profissional; conforme





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

estabelecido na legislação e normas da ABNT, trabalhistas, instrumentos regulatórios e demais normas técnicas que venham a estabelecer exigências de formação.

3.3.3 Destaca-se que no âmbito da mão de obra necessária para o desempenho de algumas atividades mencionadas neste Estudo, há profissionais que devem ter o seu devido registro ou inscrição na entidade profissional competente ou possuir certificações específicas.

## 4. Levantamento de mercado

4.1 Dentre as possibilidades de atendimento das necessidades descritas no item 1 deste Estudo Técnico, que envolvem as possibilidades de compra ou de locação de bens, assim como formatos específicos de contratação de mão de obra, foram identificadas quatro soluções para a disponibilização de itens de Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais Integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico *(A - Grupo de Elementos de Infraestrutura, B - Grupo de Toldos e Acessórios e Lonas de Circo, C - Grupo de Projeção (Cinema e Geral) e D - Grupo de Banheiros Químicos).*

4.2 Nos subitens a seguir, descrevemos as referidas soluções prospectadas:

4.2.1 **Utilização de quadro efetivo próprio e Aquisição dos itens identificados neste Estudo Técnico:**

Neste caso, a FUNDARPE utiliza a mão-de-obra já disponível em seu quadro de funcionários (que deverá realizar todas as atividades que envolvam o transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos itens de infraestrutura) e instaura processos de compra para a Aquisição de todos os itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, conforme as especificações e necessidades descritas; incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários para o adequado transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos itens de Infraestruturas. Nesta solução a FUNDARPE também se responsabiliza pelos processos licitatórios necessários para a locação ou aquisição de veículos e imóveis para o transporte e guarda dos itens de infraestrutura integrantes dos Grupos A, B, C e D.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

4.2.2 **Terceirização da mão-de-obra e Aquisição dos itens identificados neste Estudo Técnico:**

Neste caso, a FUNDARPE instaura processo licitatório para a Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de mão de obra (que deverá realizar todas as atividades que envolvam o transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos itens de infraestrutura) e também se responsabiliza pela instauração de processos de compra para a Aquisição Aquisição de todos os itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, conforme as especificações e necessidades descritas; incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários para o adequado transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos itens de Infraestruturas. Nesta solução a FUNDARPE também se responsabiliza pelos processos licitatórios necessários para a locação ou aquisição de veículos e imóveis para o transporte e guarda dos itens de infraestrutura integrantes dos Grupos A, B, C e D.

4.2.3 **Utilização de quadro efetivo próprio e Contratação de Prestação de Serviços de Locação dos itens identificados neste Estudo Técnico:**

Neste caso, a FUNDARPE utiliza a mão-de-obra já disponível em seu quadro de funcionários (que deverá realizar todas as atividades que envolvam a montagem, manutenção e desmontagem dos itens de infraestrutura) e instaura processo licitatório para a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de todos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, conforme as especificações e necessidades descritas neste ETP (incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas necessários). Nesta solução está incluída apenas a mão de obra destinada à entrega e retirada dos itens locados.

4.2.4 **Contratação de Prestação de Serviços de Locação dos itens identificados neste Estudo Técnico, com a inclusão de toda a mão-de-obra:**

Neste caso, a FUNDARPE instaura processos licitatórios para a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de todos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, conforme as especificações e necessidades descritas neste ETP (incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas necessários), com a inclusão de toda a mão-de-obra necessária, ou seja, responsável por realizar as atividades que envolvam o transporte (entrega e retirada), montagem, manutenção e desmontagem dos itens locados.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

4.3 Considerando a necessidade de ser indicada a melhor solução a ser contratada sob o ponto de vista da sua viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, a partir de uma análise comparativa e valorativa das opções disponíveis no mercado, foram avaliadas as vantagens e desvantagens de cada solução indicada no item 4.2 (soluções 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4), estabelecendo alguns critérios norteadores para a análise, quais sejam:

- Custos envolvidos;
- Flexibilidade de contratação;
- Contratação de Mão de obra;
- Manutenção dos itens;
- Riscos financeiros; e
- Sustentabilidade.

4.4 Nos subitens a seguir, discorreremos sobre os critérios norteadores de análise acima referidos:

**4.4.1 Custos envolvidos:**

**a) Custos Iniciais:**

A aquisição de todos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico (incluindo os materiais, equipamentos e ferramentas necessários), envolve um custo inicial relevante, comparando-se com a contratação de Prestação de Serviços de Locação, já que requer um capital de investimento correspondente ao valor total dos bens. Assim, a contratação de uma ou mais empresas por meio de Locações eventuais exige menor capital inicial, considerando que a contratação se daria quando da existência da necessidade; o que implica dizer uma opção mais adequada à Lei Orçamentária Anual, PCA e necessidade de Dotações orçamentárias.

**b) Custos a Longo Prazo:**

A aquisição de todos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, (incluindo os materiais, equipamentos e ferramentas necessários) não se torna vantajosa a longo prazo, tendo em vista que a utilização dos referidos itens de Infraestrutura ocorrerá majoritariamente nas ações e eventos no âmbito dos Ciclos tradicionais e/ou





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Festivais, ou seja, os itens não terão uso contínuo, tornando-se bens ociosos nos períodos entre os Ciclos tradicionais e realização dos Festivais. Por outro lado, a Locação dos itens, por meio de contratação de Prestação de Serviços junto a empresa(s) deste segmento (Locação de infraestruturas), torna-se mais vantajosa, considerando a possibilidade do atendimento de necessidades sazonais/eventuais e da incerteza sobre a demanda futura.

**4.4.2 Flexibilidade de Contratação:**

Na perspectiva da flexibilidade de contratação, a Prestação de Serviços por meio da contratação de empresa(s) do segmento de Locação de infraestruturas para eventos possibilita uma maior flexibilidade de atendimento das demandas da FUNDARPE, considerando que a administração pública pode ter o atendimento das suas necessidades de forma mais eficiente, ao dispor dos itens e da mão de obra por meio de prestadores de serviço, além de poder ajustar os quantitativos contratados (redução e/ou acréscimo de acordo com a demanda).

A aquisição de todos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, (incluindo os materiais, equipamentos e ferramentas necessários), por sua vez, é uma solução menos flexível; tendo em vista que os bens adquiridos possuem um quantitativo estável, ou seja, em número impossível de ser reduzido ou aumentado para o atendimento das diferentes necessidades da FUNDARPE, que promove eventos de pequeno, médio e/ou grande porte e que podem inclusive ocorrer de forma simultânea.

**4.4.3 Contratação de Mão de obra:**

A princípio, tem-se que a FUNDARPE não possui em seu quadro funcional mão de obra adequada e/ou suficiente para atender de forma direta às demandas por acondicionamento, transporte, manutenção, montagem e desmontagem dos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, tornando portanto prejudicial à eficiência e à obtenção de resultados positivos na entrega do serviço à sociedade, por não possuir a expertise e condições adequadas para o desempenho dessas atividades. Ademais, não faz parte da práxis da atuação da mão de obra alocada na Diretoria de Atividades Culturais que atuam





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

rotineiramente no planejamento, acompanhamento e na fiscalização de ações e eventos culturais.

No caso da contratação de Prestação de Serviços junto a empresa(s) do segmento de Locação de infraestruturas, todos os custos inerentes a mão de obra necessária para o desempenho das atividades referentes à prestação do serviço, desde o acondicionamento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos itens, são de responsabilidade da contratada, sem que haja o vínculo empregatício desses profissionais com a FUNDARPE, onde se inserem diversos custos como: encargos trabalhistas, custos com mão de obra especializada, despesas com alimentação e hospedagem, entre outros, a exemplo da realização de treinamentos/capacitações e aquisição de EPIs.

**4.4.4 Manutenção dos itens:**

A manutenção, sob a responsabilidade da FUNDARPE, de todos os itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, (incluindo os materiais, equipamentos e ferramentas necessários) e os custos correlatos da atividade seria uma opção onerosa para a administração pública, considerando a necessidade de armazenamento, manutenção e o ciclo de vida do objeto, onde se inserem nesses custos: Manutenção preventiva e corretiva dos itens de Infraestruturas e dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a realização do transporte, montagem e desmontagem; Disponibilidade de local de armazenamento (abrigados e seguros, de modo a proteger contra às intempéries e furtos); Adequação às normas vigentes para cada objeto dentro de sua especificidade (que impactam na vida útil dos bens); Logística de transporte adequada, reduzindo danos ocasionados pelo deslocamento dos itens.

Nesse sentido, a manutenção dos itens pela Fundarpe não se mostra vantajosa, considerando a necessidade de armazenamento, manutenção e atenção ao ciclo de vida dos itens de Infraestrutura e ainda por não possuir em seu quadro funcional mão de obra adequada e suficiente para atender às demandas de manutenção.

Com a opção pela Locação dos itens de infraestrutura, todos os custos inerentes a manutenção itens de Infraestruturas, são de responsabilidade





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

da(s) empresa(s) contratada(s), sem que haja vínculo empregatício da referida mão de obra com a FUNDARPE, onde se inserem os custos elencados acima.

**4.4.5 Riscos Financeiros:**

Observa-se que os itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, (incluindo os materiais, equipamentos e ferramentas necessários), carecem de novas tecnologias e atualizações constantes para atender as demandas do mercado cultural, o que é possível obter por meio da contratação de Prestação de Serviços junto a empresa(s) do segmento de Locação de infraestruturas.

Na aquisição, o risco de obsolescência dos referidos itens em um período de curto prazo é iminente, tendo em vista todos os processos administrativos que devem ser percorridos para a realização de novas aquisições. Ademais, em caso de obsolescência dos itens, tornando esses bens públicos inservíveis, a administração estaria agindo de forma antieconômica.

**4.4.6 Sustentabilidade:**

Em observância a Nova Lei de Licitações, no viés da sustentabilidade, destaca-se o Ciclo de vida dos objetos, que compreende padrões sustentáveis tanto na fase de produção, quanto na fase de consumo e gestão integrada dos resíduos sólidos, ou seja, desde as matérias-primas, fabricação do produto, transporte, uso,manutenção e descarte.

Dessa forma, no tocante aos requisitos a serem observados e praticados tanto pela administração pública, quanto pelos prestadores de serviços, entende-se que a solução da Prestação de Serviços junto a empresa(s) do segmento de Locação de infraestruturas se configura como a mais adequada, visto que o atendimento desses padrões é alcançado efetivamente por essa prática (locação, como forma de reutilizar diversas vezes o mesmo item).





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

4.5 Diante de todo o exposto, fica evidenciado que a solução 4.2.4, referente à Contratação de Prestação de Serviços de Locação dos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, com a inclusão de toda a mão-de-obra necessária, é a mais viável e eficiente para atender a necessidade pública, ao considerarmos as razões técnicas e econômicas, diante das demais alternativas apresentadas.

4.6 Dentre as possibilidades de atendimento das necessidades descritas no item 1 deste ETP, procedeu-se com pesquisas relativas a contratações públicas cujo objeto fosse a contratação de Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais, no âmbito de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal sediados ou não em Pernambuco; de forma a verificar as possíveis formas de contratação para a solução indicada como a mais vantajosa e que fossem compatíveis e/ou similares com as especificidades das necessidades identificadas neste Estudo Técnico.

4.7 A pesquisa apresentada de forma resumida no Quadro 03, priorizou contratações celebradas a partir de 2024 e foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Website oficial onde são publicadas informações sobre as contratações públicas feitas pela União e por governos estaduais e municipais, criado por uma determinação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021), no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), TomeConta, que é um serviço do TCE-PE para promover a transparência pública; bem como nos sites de administrações públicas. Os documentos pesquisados estão reunidos no **ANEXO A - Pesquisa Levantamento de Mercado.**

**Quadro 03:** Contratações similares - Infraestruturas para a realização de Eventos

| Nº | Contratante | | Empresa contratada | Processo de compra |
|---|---|---|---|---|
| **1** | Governo de Pernambuco | Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco | Amora Verde Empreendimentos Ltda<br>CNPJ nº 33.544.472/0001-64 | Processo Licitatório nº 011/2025<br>Pregão Eletrônico nº 011/2025 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Ata de Registro de Preços nº 001/2025<br>Contrato nº 060/2025 |
| **2** | Prefeitura Municipal do Recife-PE | Secretaria de Turismo e Lazer | Potiguar Locações e Serviços Ltda<br>CNPJ nº 39.647.530/0001-61 | Pregão Eletrônico nº 02/2025<br>Contrato nº 3501.4004.2025 |
| **3** | Prefeitura Municipal do Recife-PE | Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, | Alexandre Nunes de Oliveira Locações<br>CNPJ nº 07.042.228/0001-93 | Processo Licitatório nº 007/2025<br>Pregão Eletrônico nº 006/2025 GC-002- EMLURB<br>Ata de Registro de Preços nº 031/2025 |
| **4** | Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE | - | Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda CNPJ n° 04.433.259/0001-87 | Processo Administrativo nº 065/2025/PMP<br>Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025/PMP<br>Ata de Registro de Preços nº 018/2025/PMP |
| **5** | Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE | - | J I Barros Ltda EPP<br>CNPJ nº 10.679.439/0001-46 | Processo Licitatório nº 187/2025<br>Pregão Eletrônico nº<br>066/2025<br>Ata de Registro de Preços nº 180/2025 |
| **6** | Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE | - | Yedilton Produções e Eventos Ltda<br>CNPJ nº 09.596.268/0001-02 | Processo Licitatório nº 187/2025<br>Pregão Eletrônico nº<br>066/2025 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Ata de Registro de Preços nº 185/2025 |
| **7** | Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE | Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo-FUNTART | | Processo Licitatório n° 00073/2025<br>Pregão Eletrônico nº 00029/2025<br>Contrato nº 00010/2026 |
| **8** | Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP | Secretaria Municipal de Cultura | Locatendas Produções Ltda<br>CNPJ nº 26.906.573/0001-72 | Processo Administrativo nº 97547/2025<br>Pregão Eletrônico nº 116/2025<br>Ata de Registro de Preços nº 60/2026 |
| **9** | Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP | Secretaria Municipal de Cultura | Step Give Locações de Equipamentos para Evento Ltda<br>CNPJ nº 06.878.252/0001-02 | Processo Administrativo nº 97547/2025<br>Pregão Eletrônico nº 116/2025<br>Ata de Registro de Preços nº 61/2026 |
| **10** | Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE | Secretaria Municipal de Cultura | J I Barros Ltda EPP<br>CNPJ nº 10.679.439/0001-46 | Processo Administrativo nº 03015/2025<br>Pregão Eletrônico Nº 021/2025<br>Contrato de Locação nº 063/2025 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **11** | Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE | - | Day Eventos e Estruturas Ltda<br>CNPJ n° 57.024.370/0001-86 | Processo Administrativo nº 004/2025<br>Dispensa de Licitação nº 001/2025<br>Contrato<br>PMSBS n° 008/2025 |
| **12** | Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos | Day Eventos e Estruturas Ltda<br>CNPJ n° 57.024.370/0001-86 | Contrato Emergencial<br>n° 008/2025 |
| **13** | Prefeitura Municipal de Afrânio-PE | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer | Marcos Eventos e Entretenimentos Ltda<br>CNPJ nº 11.178.630/0001-77 | Processo Licitatório n° 49/2025<br>Pregão Eletrônico nº 18/2025<br>Ata de Registro de Preços nº 022/2025 |
| **14** | Prefeitura Municipal de Manhuaçu-PE | - | Hudson WR Oliveira<br>CNPJ nº 40.852.012/0001-69 | Processo nº 001391/2025<br>Pregão Eletrônico n° 000016/2025<br>Termo n° 000211/2025<br>Ata de Registro de Preços |
| **15** | Prefeitura Municipal de Gramado-RS | Autarquia Mun. de Turismo - Gramadotur | Play Audiovisual Ltda<br>CNPJ nº 30.122.784/0001-91 | Pregão Eletrônico n° 012/2025 |

4.8 Pode-se observar que as administrações municipais realizam contratações similares ao objeto deste ETP com maior incidência, comparando-se com as





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

demais administrações públicas, tendo em vista que dos 15 (quinze) processos de compra pesquisados, apenas 1 (uma) contratação foi realizada por ente Estadual (Governo de Pernambuco).

4.9 Dos 15 (quinze) processos de compra pesquisados, tem-se 13 (treze) contratações realizadas por meio de Pregão eletrônico, 1 processo de compra realizado por meio de Dispensa de Licitação (item 11 da tabela) e 1 processo de compra realizado por meio de Contratação emergencial (item 12 da tabela). Ademais, dos 15 (quinze) processos, 09 (nove) deles resultaram na formalização de Atas de Registro de Preços.

4.10 Diante do exposto, pode-se concluir que as contratações referidas no Quadro 03, realizadas pelos entes municipais e estaduais, no âmbito das ações e eventos promovidos e/ou apoiados por essas administrações públicas, guardam similaridade com o objeto deste ETP; considerando que são referentes à contratação de Infraestruturas para a realização de Eventos.

4.11 Assim, verifica-se que a solução de celebração de contrato de prestação de serviço eventual, com a disponibilização dos itens de Infraestruturas, incluindo os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra, nesse ramo de atividade econômica, é comumente praticado por outras administrações públicas.

4.11.1 E, tendo em vista a pesquisa procedida, que possibilitou a análise do cenário das contratações similares realizadas por outros órgãos, não se identificou a existência de novas metodologias, formatos ou inovações quanto ao atendimento desse tipo de demanda; apesar da diversidade de tipos de itens de Infraestruturas para a realização de Eventos, mesmo tendo a mesma denominação, ou seja, há diferença considerável entre as tipologias, características e especificações dos itens praticados no mercado.

4.11.2 As especificidades de cada órgão aqui mencionado é que delineia a forma de atendimento da demanda, ou seja, conforme a necessidade de





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

cada administração e/ou de cada evento, tem-se um tipo de especificação dos itens, com características, especificações e exigências variadas.

4.12 Considerando então que a FUNDARPE não dispõe de recursos materiais e humanos no seu quadro de pessoal para a operacionalização e manutenção dos itens de Infraestruturas integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, de forma direta, assim como não possui no rol de bens patrimoniais da instituição a diversidade de equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários para o cumprimento das atividades que compõem os serviços em comento na sua integralidade.

4.13 Considerando, por fim, que os eventuais contratados para executar os serviços relacionados com os itens de *Infraestruturas* demandados nas futuras contratações**:**

a) não terão por competência a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle deste órgão;
b) não se constituem em atividades consideradas estratégicas para o demandante e cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos, de conhecimentos e tecnologias da Administração Pública;

não serão responsáveis por atividades relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção;

c) não há correlação com as atribuições dos cargos previstos no quadro de pessoal desta Fundação, nos termos do Decreto nº 30.391, de 27 de abril de 2007.

4.14 Por todo o exposto, conclui-se portanto, com base nas pesquisas realizadas e apresentadas neste ETP, que a modalidade dos processos realizados, via de regra por meio de Pregão Eletrônico, com a celebração de contratos para atendimento de demandas eventuais, a exemplo da formalização de Ata de Registro de Preços, guarda similaridade com o que a FUNDARPE costuma praticar em relação às contratações para o atendimento dos ciclos tradicionais e Festivais.

## 5. Descrição da solução





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pe.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

5.1 A descrição da solução como um todo, indicada como a mais vantajosa no estudo de mercado apresentado no Item anterior, visa apresentar a diversidade dos cenários para o atendimento satisfatório das necessidades da FUNDARPE referentes à eventual contratação de Prestação de Serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de itens de Infraestruturas, integrantes dos Grupos A, B, C e D relacionados neste Estudo Técnico, com a finalidade de atender as demandas dos projetos, ciclos tradicionais e festivais, promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE.

5.2 As futuras contratações deverão atender as condições e requisitos mínimos previstos na legislação pertinente ao segmento, assim como deverão estar em consonância com os normativos técnicos e demais normas que venham a estabelecer exigências de formação específica dos profissionais envolvidos, em qualquer uma das fases da prestação dos serviços.

5.3 A prestação dos serviços, dar-se-á nos locais indicados pela FUNDARPE, por meio de Ordem de Serviço (O.S), em qualquer uma das quatro macrorregiões do Estado de Pernambuco, sendo imprescindível que a contratada planeje e disponibilize toda a infraestrutura necessária para o atendimento da demanda, além da mão de obra e todos os itens necessários e constantes nas especificações dos serviços, compatíveis com o evento e de forma segura, nos locais indicados de realização das ações e/ou eventos.

5.4 Em relação ao regime de execução da contratação, será adotada a empreitada por preço unitário, tendo em vista que os instrumentos contratuais deverão indicar o quantitativo total de itens a serem locados, observando-se sempre as unidades de medida referentes ao item.

5.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.6 Deverão ser adotadas as normas de acessibilidade na execução dos serviços de acordo com a Lei nº 10.098/2000, que “Estabelece normas gerais e critérios básicos





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

5.7 A prestação dos Serviços de Locações de itens de Infraestruturas, integrantes dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, detalhadas e descritas nos itens anteriores, devem considerar ainda o seguinte:

5.7.1 A empresa contratada será responsável por toda logística necessária para a perfeita execução do objeto contratual, tendo em vista as suas especificidades;

5.7.2 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos itens locados de Infraestruturas, incluindo os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à prestação do serviço de forma integral (acondicionamento, deslocamento, montagem, manutenção e desmontagem); assim como quaisquer taxa, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

5.7.3 Deve-se disponibilizar mão de obra habilitada e/ou especializada, que atenda as exigências e singularidades de cada item locado, de forma a não causar nenhum prejuízo à administração ou ao evento/ação programado pela Administração Contratante;

5.7.4 Deve-se cumprir os prazos estabelecidos, conforme o cronograma que será fornecido pela Contratante;

5.7.5 Após a emissão da Ordem de Serviço, o prazo para execução do serviço se dará entre 12h e 24h, a depender do item contratado e da sua especificidade, sendo importante mencionar de forma clara o prazo requerido no Termo de Referência pertinente ao Grupo de infraestrutura relacionado neste Estudo Técnico;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

5.7.6 Os itens de infraestruturas, os materiais, ferramentas, equipamentos e demais itens correlatos e necessários à prestação do serviço (seja na etapa de transporte, entrega, montagem, manutenção, desmontagem ou retirada de itens), ou seja, para a plena execução dos objetos contratuais, deverão estar em perfeita condições de uso e condizentes com o estabelecido nas especificações elencadas no Termo de Referência e Edital, que irão ser emanados deste Estudo Técnico;

5.7.7 Deve-se observar as especificações para cada item de Infraestrutura integrante dos Grupos relacionados neste Estudo Técnico, assim como os projetos básicos elaborados pela Contratada, sendo vedada qualquer modificação, a não ser que seja pactuada e autorizada pelo gestor do contrato ou responsável técnico da FUNDARPE por ele demandado;

5.7.8 No curso da execução do objeto contratual, havendo necessidade de reparação ou da troca de qualquer item locado, ou de parte dele (a exemplo de peças e componentes), o reparo ou substituição do item deverá ser feito de imediato, não havendo prejuízo à programação do evento e a segurança dos participantes;

5.7.9 A contratada será responsável pela montagem, manutenção e desmontagem dos itens de Infraestruturas locados em sua totalidade, comprometendo-se a não modificar(em) as estruturas físicas do espaço utilizado, como também deverá recolher todo material, equipamento e resíduos inerentes aos serviços prestados, após o término dos eventos.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1 A estimativa das quantidades a serem eventualmente contratadas no âmbito da prestação dos serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais* (integrantes dos Grupos A, B, C e D relacionados neste Estudo Técnico), conforme o rito administrativo deve prezar, levou em consideração o cenário de atuação e planejamento da FUNDARPE para o próximo biênio, como já descrito no item 1; bem como se fundamentou no levantamento das estimativas constantes nos





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

últimos processos licitatórios, em comparação às suas respectivas execuções, por meio de contratações/consumos das Atas de Registro de Preços, ainda vigentes (Ver **ANEXO B - Atas de Registro de Preços FUNDARPE e Termos Aditivos** e o **ANEXO C - Contratações/Consumos das Atas de Registro de Preços**).

6.2 Tal metodologia oferece um quadro comparativo inicial, sendo possível tecer análises de cenários planejados e realizados, permitindo dimensionar os quantitativos para atender as futuras ações e eventos a serem realizados pela FUNDARPE.

6.3 Portanto, procurou-se dimensionar os quantitativos aqui apresentados, tendo como principal horizonte as ações e eventos já consolidados e os novos projetos que estão sendo planejados para o biênio 2026/2027, já detalhados neste Estudo Técnico.

6.4 Nesse contexto, é possível constatar que há um incremento relevante de eventos de grande porte a serem realizados pela FUNDARPE, o que produz impacto direto nos quantitativos necessários para atendimento da necessidade pública.

6.5 Considerou-se, ainda, alguns aspectos norteadores para o adequado dimensionamento da solução, em especial: a crescente descentralização das ações da FUNDARPE, a especificidade dos ciclos, bem como os formatos dos festivais Pernambuco Meu País e Pernambuco Meu País - Verão.

6.6 Ademais, compreende-se que as ações e eventos comumente promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE vem sendo alvo de melhorias no atendimento da cadeia produtiva da cultura local, ao mesmo tempo que se tem atualmente um número maior de contratação de artistas de reconhecimento nacional; o que também causa impacto no dimensionamento dos quantitativos de itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais.*

6.7 Nesse sentido, sobretudo, foi considerada a totalidade do planejamento desta Diretoria referente à Produção e/ou Realização de eventos de diferentes portes





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

(pequeno, médio e grande porte), bem como a previsão regionalizada dos locais de realização dos mesmos.

6.8 Cumpre destacar que para se chegar nos quantitativos de todos os itens, essa Diretoria além de tomar como base ações e festivais pretéritos, levou em consideração o tempo de duração dos eventos, o porte dos eventos (pequeno, médio e grande porte) e a experiência da equipe técnica da FUNDARPE na organização de eventos.

6.9 Outrossim, o planejamento das demandas por itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, fundamentais para a realização de Eventos e Ações Culturais promovidos e/ou apoiados historicamente pela FUNDARPE, foram definidas de modo que seja possível viabilizar economia de escala para a Administração Pública e a otimização de processos de compra.

6.10 Diante de todo o exposto, para o novo cenário planejado, e considerando a necessidade de atender as diferentes especificidades, de acordo com os locais de realização dos eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE, esta Diretoria de Atividades Culturais dimensionou os quantitativos regionalizados para a locação dos itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais* (integrantes dos Grupos A, B, C e D), conforme o detalhamento constante nas planilhas que integram o **ANEXO D - Memória de cálculo (dimensionamento dos quantitativos)**.

6.11 Apresentamos a seguir, as **Tabelas 01, 02, 03, 04** e **05** onde se encontram lançadas as quantidades previstas nos últimos processos licitatórios realizados pela FUNDARPE, tendo como objetos:

- **Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Elementos de Infra-estrutura.**

  Processo Licitatório nº 1265.2024.AC-II.PE.0003.FUNDARPE





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0003.2024

ARP.0012.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lotes 01 e 02)

ARP.0012.01.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lote 02)

- **Locação de Toldos e Acessórios e de Lonas de Circo, com montagem, manutenção e desmontagem.**

Processo Licitatório nº 1346.2024.AC-II.PE.0005.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0005.FUNDARPE

ARP.0011.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lotes 01 a 06)

- **Locação e manutenção de Equipamentos de Projeção de Cinema digital, profissional, com sonorização, para atender mostra/festivais de cinema e Equipamentos de Projeção para Eventos em geral.**

Processo Licitatório nº 1576.2024.AC-II.PE.0008.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0008.FUNDARPE

ARP.0013.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lotes 01 a 03)

- **Locação de Banheiros Químicos, com transporte, instalação, manutenção e remoção dos equipamentos, incluindo o descarte dos respectivos dejetos.**

Processo Licitatório nº 1539.2024.AC-II.PE.0007.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007.FUNDARPE

ARP.0014.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lotes 01 e 03)

ARP.0014.01.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lote 02)





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

**Tabela 01:** Quantitativos para os itens de Elementos de Infraestrutura

Processo Licitatório nº 1265.2024.AC-II.PE.0003.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0003.2024

| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Previstas no último Processo Licitatório (2024) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| 1 | **374102-8** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **CONJUNTO BARRICADA**, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | Diária | 1.000 | 9.000 | 6.000 |
| 2 | **427561-6** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **DISCIPLINADOR DE FILA**, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | Diária | 1.000 | 1.300 | 900 |
| 3 | **427575-6** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **PISO PARA PALCO**, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE | m²/dia | 5.500 | 13.000 | 8.500 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pefintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338750-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | | | | |
| **4** | **427569-1** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **PISO DE LINÓLEO** DUPLA FACE, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m²/dia | 800 | 5.000 | 3.000 |
| **5** | **427572-1** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA**, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m²/dia | 5.000 | 9.000 | 6.500 |
| **6** | **427578-0** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA EM GERAL, EM MADEIRITE** COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m²/dia | 2.500 | 4.000 | 3.000 |
| **7** | **427583-7** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM | m/dia | 5.000 | 10.000 | 7.000 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pehintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | GERAL - DO TIPO **GRADIL**, EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | | | | |
| **8** | **427584-5** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **GRID,EM BOX TRUSS P-30** DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m/dia | 5.000 | 12.000 | 8.000 |
| **9** | **427585-3** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **GRID, EM BOX TRUSS P-50** DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m/dia | 2.200 | 8.000 | 6.000 |
| **10** | **427587-0** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **RAMPA**, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m/dia | 500 | 600 | 500 |
| **11** | **332343-9** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE **PALANQUE**,MEDINDO 1,50M | m²/dia | 200 | 500 | 400 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE ALTURA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | |
| **12** | **427563-2** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **ESCADA**, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | Diária | 50 | 150 | 100 |
| **13** | **392772-5** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - **STAND TIPO OCTANORME,MEDINDO 12M²**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM | Diária | 100 | 100 | 20 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA. | | | | |
| **14** | **586864-5** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 36,00M2**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | Diária | 10 | 10 | 05 |
| **15** | **586865-3** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2**, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | Diária | 150 | 150 | 30 |
| **16** | **586866-1** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 20,00M2**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR | Diária | 150 | 150 | 30 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | | | | |
| **17** | **586867-0** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **PISO EASYFLOOR**, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2 KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | m²/dia | 10.000 | 20.000 | 10.000 |
| **18** | **586868-8** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **LONA PARA COBERTURAS**,COM SISTEMA ANTI CHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. | m²/dia | 5.000 | 20.000 | 12.000 |

**Tabela 02:** Quantitativos para os itens de **Toldos e Acessórios**

Processo Licitatório nº 1346.2024.AC-II.PE.0005.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0005.FUNDARPE





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pe.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Previstas no último Processo Licitatório (2024) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| 1 | **469456-2** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L)** INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | Diária | 40 | 350 | 200 |
| 2 | **469457-0** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA,MEDINDO 5,00X5,00M**, COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | Diária | 50 | 350 | 200 |
| 3 | **469458-9** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA,MEDINDO 6,00X6,00M**, COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | Diária | 40 | 300 | 250 |
| 4 | **469459-7** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO,EM ESTRUTURA GALVANIZADA** | Diária | 70 | 160 | 100 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L)** (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | | | | |
| **5** | **469460-0** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO,EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L**) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | Diária | 40 | 60 | 50 |
| **6** | **469461-9** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO,EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L)** (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | Diária | 40 | 60 | 450 |
| **7** | **360481-0** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA,MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | Diária | 800 | 2.200 | 2.200 |
| **8** | **384773-0** | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, | Diária | 80 | 300 | 250 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM. | | | | |

**Tabela 03:** Quantitativos para os itens de **Lonas de Circo**

Processo Licitatório nº 1346.2024.AC-II.PE.0005.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0005.FUNDARPE

| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Previstas no último Processo Licitatório (2024) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| **1** | **586401-1** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, **LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIO**, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | Diária | 40 | 80 | 50 |
| **2** | **586406-2** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, **LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIO**, CONFECCIONADO EM PVC | Diária | 50 | 80 | 70 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | | | | |
| **3** | **586407-0** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, **LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIO**, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | Diária | 50 | 80 | 70 |
| **4** | **586408-9** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, **LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIO**, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, | Diária | 60 | 80 | 70 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | | | | |
| **5** | **586410-0** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, **LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC),** CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | Diária | 40 | 50 | 50 |

**Tabela 04:** Quantitativos para os itens de **Projeção (Cinema e Geral, com sonorização)**

Processo Licitatório nº 1576.2024.AC-II.PE.0008.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0008.FUNDARPE

| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Previstas no último Processo Licitatório (2024) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| **1** | **348950-7** | **EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA MOSTRA OU FESTIVAL DE CINEMA:** SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS | Diária | 50 | 120 | 90 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM 01 APARELHO DE CINEMA DIGITAL FULL HD, 01 APARELHO DE DVD PLAYERS HDMI COM SAIDA DE SOM 5.1 DOLBY, 01 PROJETOR DE 7000 ANSI LUMENS, 01 SWITCH CONTROLADOR DE ENTRADAS DE VÍDEO, 01 MESA DE SOM COM 08 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE 2000W, 08 CAIXAS ATIVAS COM FONES DE 15 POL, 01 MONITOR DE VÍDEO DE 1 POL, 03 MICROFONES SEM FIO, FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MANUTENÇÃO. | | | | |
| **2** | **354640-3** | **EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM GERAL:** SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM 01 APARELHO DE CINEMA DIGITAL FULL HD, 01 APARELHO LEITOR DE DVD COM HDMI, 01 PROJETOR DE 6000 ANSI LUMENS, 01 AMPLIFICADOR DE SOM DE 2000W, 04 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS COM ALTO FALANTE DE 15", MICROFONE SEM FIO, FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MANUTENÇÃO. | Diária | 50 | 120 | 90 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

**Tabela 05:** Quantitativos para os itens de **Banheiros Químicos**

Processo Licitatório nº 1539.2024.AC-II.PE.0007.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007.FUNDARPE

| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Previstas no último Processo Licitatório (2024) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| **1** | **479643-8** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STAND, COM VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADOS,TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE), INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E OBJETOS, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20X1,20X2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | Diária | 700 | 3.500 | 2.400 |
| **2** | **479644-6** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO, MODELO LUXO, COM VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADOS, BOMBA DE DESCARGA COM | Diária | 100 | 300 | 170 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ACIONAMENTO NO PÉ, LAVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 61 L E ACIONAMENTO NO PÉ, TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE), INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E OBJETOS, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 1,20 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | |
| **3** | **479645-4** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO, PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PISO ANTIDERRAPANTE, ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, COM CORRIMÕES DE SEGURANÇA, COM VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADOS, TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE), INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E OBJETOS, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 2,40 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA),COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE | Diária | 140 | 700 | 480 |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | |

6.11 Apresentamos a seguir as **Tabelas 06, 07, 08, 09** e **10,** onde se encontram lançadas as quantidades planejadas para os processos licitatórios a serem deflagrados, este 2026, pela FUNDARPE, tendo como objetos:

- Locação, montagem, manutenção e desmontagem de **Elementos de Infra-estrutura**;
- Locação de **Toldos e Acessórios e de Lonas de Circo**, com montagem, manutenção e desmontagem;
- Locação e manutenção de Equipamentos de **Projeção de Cinema digital**, profissional, com sonorização, para atender mostra/festivais de cinema e Equipamentos de **Projeção para Eventos em gera**l; e
- Locação de **Banheiros Químicos**, com transporte, instalação, manutenção e remoção dos equipamentos, incluindo o descarte dos respectivos dejetos.

**Tabela 06:** Quantitativos estimados para os itens de **Elementos de Infraestrutura**

(Processo licitatório a ser deflagrado)

| Item | Código E-Fisco (CATSER) | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Planejadas | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| **1** | **374102-8** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **CONJUNTO BARRICADA**, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | Diária | **4.130** | **4.130** | **2.600** |
| **2** | **427561-6** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM | Diária | **650** | **690** | **800** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (22888) | GERAL - DO TIPO **DISCIPLINADOR DE FILA**, EM INOX, COM PEDESTAL E FITA, ALTURA DO PEDESTAL 1,00 M, LARGURA DE 02 PEDESTAIS / 1,50 M LINEAR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | | | | |
| **3** | **427575-6** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **PISO PARA PALCO**, COM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM PERFIL EM U DE 4'' POR 1/8" REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, COM GUARDA-CORPO DE 1,10 M, FECHAMENTOS DE BASE EM MADEIRITE DE 10MM PRÉ-FABRICADOS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m²/dia | **6.548** | **12.800** | **6.000** |
| **4** | **427569-1** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **PISO DE LINÓLEO** DUPLA FACE, COM FAIXAS DE NO MINIMO 1,40 M X 2,00 M, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m²/dia | **2.934** | **3.540** | **2.750** |
| **5** | **427572-1** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **PISO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA**, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 20 CM, PISO EM | m²/dia | **2.600** | **4.900** | **1.200** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO COM 1,00 M X 1,00 M, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | | | | |
| **6** | **427578-0** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **FECHAMENTO** PARA ESTRUTURA EM GERAL, EM MADEIRITE COM 12 MM DE ESPESSURA OU EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m²/dia | **13.100** | **9.200** | **4.500** |
| **7** | **427583-7** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **GRADIL**, EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM ALTURA DE 1,25 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m/dia | **9.670** | **8.600** | **6.000** |
| **8** | **427584-5** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **GRID,EM BOX TRUSS P-30** DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m/dia | **6.830** | **12.950** | **4.000** |
| **9** | **427585-3** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **GRID, EM BOX TRUSS P-50** DE ALUMÍNIO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM | m/dia | **2.604** | **1.860** | **1.070** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | | | | |
| **10** | **427587-0** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **RAMPA**, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M X 1,00 M, COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAS ANTI-BALANÇO OU EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRITE DE 14 MM, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. | m/dia | **204** | **323** | **71** |
| **11** | **332343-9** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE **PALANQUE**,MEDINDO 1,50M DE ALTURA, EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 3,30M X 2,20M COM PERFIL EM U 4X 1/8 POL, REVESTIDAS EM MADEIRITES PLASTIFICADAS DE 14MM,COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | m²/dia | **56** | **56** | **42** |
| **12** | **427563-2** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **ESCADA**, MEDINDO 1,50 M DE ALTURA, COM LARGURA DE NO MINIMO 1,00 M E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, EM ESTRUTURA DE AÇO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS ADESIVAS DE LIXA ANTIDERRAPANTE DE 5,00 CM DE LARGURA, LATERAIS DE | Diária | **139** | **135** | **80** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BASE EM MADEIRITE, COM ATERRAMENTO, **MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.** | | | | |
| **13** | **392772-5** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - **STAND TIPO OCTANORME, MEDINDO 12M²**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS MEDINDO 2,20M DE ALTURA, TETO PERGOLADO, PISO MODULADO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE NA COR GRAFITE, 01 TESTEIRA MEDINDO 1,00M X 0,50M COM O NOME DO STAND EM ADESIVO, ELÉTRICA COMPOSTA POR 01 SPOT COM LÂMPADA DE 60W A CADA 3M² E 01 PONTO DE ENERGIA. | Diária | **63** | **102** | **18** |
| **14** | **586864-5** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 36,00M2**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM **MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | Diária | **6** | **26** | **6** |
| **15** | **586865-3** | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM | Diária | **140** | **135** | **33** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (22888) | GERAL - DO TIPO **SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 6,00M2**, PAREDES TIPO "U" EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM **MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | | | | |
| **16** | **586866-1** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **SISTEMA OCTANORM,MEDINDO 20,00M2**, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS FORMICALIZADOS, OCTANORM OU SIMILAR EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA COM 10,00CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | Diária | **77** | **133** | **30** |
| **17** | **586867-0** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **PISO EASYFLOOR**, EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PLACAS MEDINDO 2,00X1,00M (LXC), COM MÓDULO MEDINDO 100,00X25,00CM (LXC), SENDO CADA MÓDULO COM 2,2 KG E ESPESSURA DE 3,50CM, COM ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM | m²/dia | **8.286** | **10.418** | **6.400** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PRESILHAS, COM **MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | | | | |
| **18** | **586868-8** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **LONA PARA COBERTURAS**,COM SISTEMA ANTI CHAMAS, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, REVESTIDA DE MALHA HELANQUINHA, COM CALHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. | m²/dia | **4.366** | **19.200** | **11.750** |
| **19** | **621903-9** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO **ARQUIBANCADA, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO**, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | Diária | **63** | **54** | **16** |
| **20** | **621904-7** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO **ARQUIBANCADA, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO**, 4,75M DE PROFUNDIDADE E 4,80M DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO, COM HASTES DE ATERRAMENTO, COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E | Diária | **25** | **16** | **8** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESMONTAGEM. | | | | |
| **21** | **589262-7**<br>(22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **CARPETE**, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO. | m²/dia | **4.208** | **2.184** | **2.304** |
| **22** | **622985 - 9**<br>(22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, DE PVC FLEXÍVEL, QUE ATENDA A ABNT NBR 15071:2022,NA COR LARANJA, COM APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, COM PELÍCULA AUTO ADESIVA FELIVEL TIPO III, COM LARGURA DE 100,00MM CADA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14.644:2021, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MEDINDO ENTRE 70,00 E 76,00CM, PESO ENTRE 3 E 4KG, BASE QUADRADA COM DIMENSÕES DE 390,00MM (+/- 10,00MM), TOPO DO CONE COM ABERTURA ENTRE 40,00 E 50,00 MM DE DIÂMETRO, PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM MANUTENÇÃO. | Diária | **930** | **480** | **300** |
| **23** | **622984 - 0**<br>(22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **CAVALETE DE SUPORTE PARA BARREIRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, QUE ATENDA A ABNT NBR | Diária | **900** | **560** | **150** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 16.330:2022, EM POLIETILENO, MODELO ARTICULADO, NA COR LARANJA, COM APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA VISIBILIDADE, MEDINDO 100CM X 90 CM (AXL), COM MANUTENÇÃO. | | | | |
| **24** | **622991 - 3** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **FECHAMENTO PARA ESTRUTURA DE GRID, EM CHAPA ACRÍLIC**A, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL, INCOLOR, COM ALTA TRANSPARÊNCIA, QUALIDADE ÓPTICA E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES (NÃO AMARELANTE), SENDO FORNECIDA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO EM AMBOS OS LADOS PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E COM BORDAS RETAS, A ESPESSURA DA CHAPA DEVE SER DE 10,00MM, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. | m²/dia | **180** | **150** | **50** |
| **25** | **589326 -7** (22888) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **BARRACA**, COM BASE EM METALON 30,00X30,00MM (CXL), NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO E REVESTIDA COM LONA 440G COM IMPRESSÃO | Diária | **818** | **660** | **420** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | POLICROMIA COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X1,00M (CXL) E PRATELEIRAS 2,00X1,00M (CXL) COM COBERTA EM METALON 30,00X30,00MM (CXL) NA CHAPA 16MM COM PINTURA SINTÉTICA NA COR PRETO FOSCO COM LONA 440G, COM IMPRESSÃO POLICROMIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | |

**Tabela 07:** Quantitativos estimados para os itens de **Toldos e Acessórios**

(Processo licitatório a ser deflagrado)

| Item | Código E-Fisco (CATSER) | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Planejadas | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| **1** | **469456-2** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L)** INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | Diária | **19** | **174** | **107** |
| **2** | **469457-0** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA,MEDINDO** | Diária | **50** | **142** | **111** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **5,00X5,00M**, COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO **MONTAGEM E DESMONTAGEM** | | | | |
| **3** | **469458-9** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA,MEDINDO 6,00X6,00M**, COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO **MONTAGEM E DESMONTAGEM** | Diária | **26** | **155** | **119** |
| **4** | **469459-7** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO,EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L)** (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO **MONTAGEM E DESMONTAGEM** | Diária | **37** | **76** | **15** |
| **5** | **469460-0** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO,EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L**) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | Diária | **19** | **26** | **24** |
| **6** | **469461-9** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **TOLDO,EM ESTRUTURA GALVANIZADA** | Diária | **20** | **24** | **204** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L)** (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO **MONTAGEM E DESMONTAGEM** | | | | |
| **7** | **360481-0** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA,MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES, **INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM** | Diária | **390** | **1.018** | **1.090** |
| **8** | **384773-0** (17809) | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM. | Diária | **40** | **141** | **165** |

**Tabela 08:** Quantitativos estimados para os itens de **Lonas de Circo**

(Processo licitatório a ser deflagrado)

| **Item** | **Código E-Fisco** (CATSER) | **Descrição** | **Unidade de medida** | **Quantidades Planejadas** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **RMR/Zona da Mata** | **Agreste** | **Sertão** |
| **1** | **586401-1** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, **LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIO**, | Diária | **22** | **36** | **28** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | | | | |
| **2** | **586406-2** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, **LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIO**, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | Diária | **25** | **36** | **48** |
| **3** | **586407-0** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, **LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIO**, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E | Diária | **22** | **38** | **88** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | | | | |
| **4** | **586408-9** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, **LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIO**, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | Diária | **34** | **40** | **44** |
| **5** | **586410-0** (17809) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, **LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC),** CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, **COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.** | Diária | **20** | **27** | **36** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

**Tabela 09:** Quantitativos estimados para os itens de **Projeção**

**(Cinema e Geral, com sonorização)**

(Processo licitatório a ser deflagrado)

| Item | Código E-Fisco (CATSER) | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Planejadas | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| **1** | **348950-7** (12556) | **EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA MOSTRA OU FESTIVAL DE CINEMA:** SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM 01 APARELHO DE CINEMA DIGITAL FULL HD, 01 APARELHO DE DVD PLAYERS HDMI COM SAIDA DE SOM 5.1 DOLBY, 01 PROJETOR DE 7000 ANSI LUMENS, 01 SWITCH CONTROLADOR DE ENTRADAS DE VÍDEO, 01 MESA DE SOM COM 08 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE 2000W, 08 CAIXAS ATIVAS COM FONES DE 15 POL, 01 MONITOR DE VÍDEO DE 1 POL, 03 MICROFONES SEM FIO, FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MANUTENÇÃO. | Diária | **110** | **102** | **62** |
| **2** | **354640-3** (12556) | **EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM GERAL:** SERVICO DE LOCACAO EM | Diária | **108** | **102** | **72** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM 01 APARELHO DE CINEMA DIGITAL FULL HD, 01 APARELHO LEITOR DE DVD COM HDMI, 01 PROJETOR DE 6000 ANSI LUMENS, 01 AMPLIFICADOR DE SOM DE 2000W, 04 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS COM ALTO FALANTE DE 15", MICROFONE SEM FIO, FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MANUTENÇÃO. | | | | |

**Tabela 10:** Quantitativos estimados para os itens de **Banheiros Químicos**

(Processo licitatório a ser deflagrado)

| Item | Código E-Fisco (CATSER) | Descrição | Unidade de medida | Quantidades Planejadas | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RMR/Zona da Mata | Agreste | Sertão |
| **1** | **479643-8** (17612) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STAND**, COM VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADOS,TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE), INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E | Diária | **3.015** | **2.351** | **1.160** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | OBJETOS, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20X1,20X2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | |
| **2** | **479644-6** (17612) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **BANHEIRO QUÍMICO, MODELO LUXO**, COM VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADOS, BOMBA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, LAVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 61 L E ACIONAMENTO NO PÉ, TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE), INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E OBJETOS, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 1,20 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | Diária | **129** | **96** | **36** |
| **3** | **479645-4** (17612) | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO **BANHEIRO QUÍMICO, PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAI**S, PISO ANTIDERRAPANTE, | Diária | **312** | **222** | **111** |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, COM CORRIMÃOES DE SEGURANÇA, COM VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADOS, TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE), INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E OBJETOS, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 2,40 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA),COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | |

## 7. Estimativa dos valores das contratações

7.1 Para estimar o valor de referência de cada demanda analisada neste ETP, ou seja, serem estimados os valores das eventuais contratações dos itens de *Infraestruturas integrantes dos Grupos: A - Grupo de Elementos de Infraestrutura, B - Grupo de Toldos e Acessórios e Lonas de Circo, C - Grupo de Projeção - Cinema e Geral, com sonorização e D - Grupo de Banheiros Químicos*, com o objetivo de mensurar as despesas futuras e avaliar a viabilidade econômica das referidas contratações, foram consideradas as especificidades dos objetos das Atas de Registro de Preços celebradas e resultantes dos últimos Processos Licitatórios, conforme os cenários descritos a seguir:

7.1.1 Para os objetos que não apresentaram mudanças em relação aos tipos de itens de serviço, bem como não foram realizadas mudanças nas especificações técnicas dos itens já praticados pela FUNDARPE, optou-se





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

pela atualização dos preços registrados para cada item, por meio da variação do índice INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção), tomando como referência as datas de formalização dos preços até maio de 2026 (Ver Planilhas constantes no **ANEXO E - Estimativa do Valor da Contratação**).

Dessa forma, foram procedidas as atualizações dos valores praticados, para os seguintes objetos:

a) ***Locação de Toldos e Acessórios e de Lonas de Circo**, com montagem, manutenção e desmontagem.*
Processo Licitatório nº 1346.2024.AC-II.PE.0005.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0005.FUNDARPE

ARP.0011.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lotes 01 a 06)

**Data de formalização da ARP:** 30/07/2024

Variação do índice INCC-DI entre 30/07/2024 e 13/05/2026

Em percentual: 12,6061%

**Em fator de multiplicação: 1,126061**

b) ***Locação e manutenção de Equipamentos de Projeção de Cinema** digital, profissional, com sonorização, para atender mostra/festivais de cinema e **Equipamentos de Projeção para Eventos em geral.***
Processo Licitatório nº 1576.2024.AC-II.PE.0008.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0008.FUNDARPE





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

ARP.0013.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lotes 01 a 03)

**Data de formalização da ARP:** 07/08/2024

Variação do índice INCC-DI entre 07/08/2024 e 13/05/2026

Em percentual: 11,8011%

**Em fator de multiplicação: 1,118011**

c) ***Locação de Banheiros Químicos**, com transporte, instalação, manutenção e remoção dos equipamentos, incluindo o descarte dos respectivos dejetos.*
Processo Licitatório nº 1539.2024.AC-II.PE.0007.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007.FUNDARPE

ARP.0014.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lotes 01 e 03)

**Data de formalização da ARP:** 23/08/2024

Variação do índice INCC-DI entre 23/08/2024 e 13/05/2026

Em percentual: 11,8011%

**Em fator de multiplicação: 1,118011**

ARP.0014.01.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lote 02)

**Data de formalização da ARP:** 27/08/2024

Variação do índice INCC-DI entre 27/08/2024 e 13/05/2026

Em percentual: 11,8011%

**Em fator de multiplicação: 1,118011**

7.1.2 Considerando as alterações procedidas nos itens constantes na Ata de Registro de Preços cujo objeto é a Prestação de Serviços de *Locação, montagem, manutenção e desmontagem de **Elementos de Infraestrutura*** (onde houve acréscimo de itens integrantes de cada Grupo/Lote Regionalizado, além da revisão de especificação de alguns itens já existentes), foram utilizados preços obtidos por meio de cotação com fornecedor/prestador de serviços no ramo de atividade do referido objeto (Ver Planilha constante no **ANEXO E - Estimativa do Valor da Contratação**).





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Portanto, foram utilizados os valores oriundos de cotação, para o seguinte objeto:

d) *Locação, montagem, manutenção e desmontagem de **Elementos de Infra-estrutura**.*
Processo Licitatório nº 1265.2024.AC-II.PE.0003.FUNDARPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0003.2024

ARP.0012.00.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lotes 01 e 02)

ARP.0012.01.2024.GOV.FUNDARPE.PE (Lote 02)

7.2 A seguir, apresenta-se a estimativa de valor para contratação de cada objeto estudado e o valor total das contratações planejadas, correspondente a ***R$ 46.403.004,70 (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e três mil, quatro reais e setenta centavos)***.

| | | |
|---|---|---|
| *1* | *Locação de Elementos de Infraestrutura* | *R$ 37.755.806,5375* |
| *2* | *Locação de Toldos e Acessórios e de Lonas de Circo* | *R$ 4.261.802,4000* |
| *3* | *Locação de Projeção - Cinema e Geral, com sonorização* | *R$ 2.588.969,1300* |
| *4* | *Locação de Banheiros Químico* | *R$ 1.796.426,6300* |
| ***Valor Total*** | | ***R$ 46.403.004,6975*** |

## 8. Justificativas para o parcelamento da solução





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pe.integrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

8.1 Os serviços descritos neste ETP são apresentados de acordo com as necessidades da FUNDARPE que, conforme amplamente exposto neste Estudo, dá-se de forma pulverizada em todas as macrorregiões do Estado de Pernambuco.

8.2 Importante destacar que os serviços tratados neste Estudo, de acordo com as definições trazidas no Inciso XXI, do Art. 6, da Lei nº 14.133/2021, caracterizam-se como serviços comuns de engenharia, ou seja, "que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens".

8.3 Como princípios para a licitação de serviços, de acordo com o preconizado no Art. 47, da Lei nº 14.133/2021, temos a padronização de desempenho e o parcelamento dos mesmos, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.4 Nesse sentido, a regra a ser observada pela Administração no âmbito das licitações é a adotar o parcelamento do objeto, desde que tal divisão não provoque prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes. (Súmula 247 do TCU).

8.5 Nas licitações para registro de preço, cujo objeto seja divisível em unidades autonomamente consideradas, o TCU vem orientando que a regra seja a adjudicação por item, sempre que houver viabilidade técnica e inexistir prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade e a potencial redução dos custos de contratação. Todavia, a presunção de vantajosidade da adjudicação por itens pode ser desconstituída em situações concretas, a depender do objeto em disputa.

8.6 Portanto, a aglutinação de itens diversos em um mesmo grupo ou lote, para adjudicação pelo menor preço global, pode ser excepcionalmente admitida se restar comprovada a sua vantajosidade, com amparo em justificativas técnicas e ponderações econômicas e gerenciais.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

8.7 Para os casos trazidos neste Estudo Técnico, relacionamos os principais aspectos que justificam a contratação por grupo ou lote dos objetos inseridos no âmbito das *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais* (Grupos A - Grupo de Elementos de Infraestrutura, B - Grupo de Toldos e Acessórios e Lonas de Circo, C - Grupo de Projeção - Cinema e Geral, com sonorização e D - Grupo de Banheiros Químicos); conforme elencamos abaixo:

**a) Economia de escala:** Ao considerarmos as necessidades totais por itens de *Infraestruturas*, em cada região do Estado de Pernambuco, as empresas prestadoras dos serviços poderão reduzir os seus custos operacionais, diante do volume a ser arrematado por grupo ou lote.

**b) Padronização do desempenho:** Justifica-se a aglutinação dos itens por grupo ou lote, tendo em vista que se viabiliza a garantia da padronização do desempenho na prestação dos serviços contratados. Dessa forma, obtém-se a uniformidade desejada nas atividades pertinentes à prestação dos serviços, considerando que em cada grupo ou lote estão previstos os mesmos itens de serviços, evitando-se que empresas diferentes prestem o mesmo serviço em um único evento ou ação.

**c) Custo para a Administração:** A divisão do objeto a ser licitado em grupos ou lotes não é mais dispendiosa para a Administração Pública pois há a possibilidade de redução de custos administrativos, tendo em vista a celebração de um menor número de contratos, comparando-se com a contratação por itens. Outrossim, os custos para a administração são reduzidos inclusive em relação à gestão, execução e fiscalização dos contratos a serem celebrados.

**d) Aumento de competitividade:** A divisão do objeto a ser licitado em grupos ou lotes não prejudica a ampliação da competição ou induz à concentração de mercado, considerando que os Grupos ou Lotes são conformados por itens semelhantes, diferenciando-se apenas em quantidades (dimensionamento por região).





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

8.8 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para as contratações dos objetos inseridos no âmbito das *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, agrupando-se os itens que compõem cada objeto em Lotes ou Grupos, é o mais adequado tanto técnica e operacionalmente quanto economicamente; tendo em vista que o agrupamento dos itens não restringe e nem prejudica a competitividade do certame, permitindo uma participação ampla e diversificada de prestadores de serviços, garantindo um processo vantajoso para todas as partes envolvidas.

8.9 No caso em tela, o agrupamento dos itens em grupos ou lotes regionalizados (Região Metropolitana e Zona da Mata; Agreste e Sertão), justifica-se no planejamento das execuções contratuais, trazendo economicidade para Administração, reduzindo riscos na gestão contratual e na perda da economia de escala, à medida que não deixa de promover a competitividade e disputa entre as licitantes, que poderão ofertar melhores preços à Administração Pública.

8.10 Por fim, destacamos que em respeito aos conceitos e princípios constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), os aspectos aqui evidenciados para o parcelamento da solução, em Grupos ou Lotes, convergem para o cumprimento dos princípios da isonomia e da eficiência; o que reduz os custos e traz menos dispêndio ao erário, atingindo de maneira mais benéfica toda a população e atendendo às demandas da sociedade, por meio das políticas públicas promovidas por esta Administração Estadual.

## 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Em observância ao Decreto Estadual nº 54.884/2023, em seu Art. 9º, inciso IX, bem como em consonância com o disposto no § 1º, inciso XI, do Art. 18º da Lei 14.133/21, apresentam-se neste estudo as análises realizadas acerca das contratações correlatas e/ou contratações que guardam relação de interdependência com o objeto deste ETP, podendo causar impactos técnicos e/ou econômicos nas soluções aqui apresentadas.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

9.2 Considerando que a demanda para a prestação de serviços inseridos no âmbito das *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturai*s (Grupos A - Grupo de Elementos de Infraestrutura, B - Grupo de Toldos e Acessórios e Lonas de Circo, C - Grupo de Projeção - Cinema e Geral, com sonorização e D - Grupo de Banheiros Químicos), ocorre no contexto dos eventos dos ciclos tradicionais, festivais e demais ações e/ou eventos promovidas e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE.

9.3 Considerando que a finalidade da prestação de serviços inseridos no âmbito das *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturai*s, consiste em proporcionar melhores experiências aos participantes dos eventos (público, classe artística, técnicos e equipes de produção envolvidas) no âmbito dos ciclos tradicionais e festivais, visando a promoção, difusão e fruição de uma diversidade de manifestações culturais.

9.4 Considerando que a demanda pelos referidos serviços de Locações, pode ocorrer no contexto dos projetos, eventos culturais, ciclos tradicionais, feiras, festivais e demais ações e/ou eventos (sejam de pequeno, médio ou de grande porte) promovidas e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE.

9.5 Considerando ainda que durante o exercício de 2025, houve um expressivo incremento na quantidade de ações e eventos promovidos e/ou apoiados por meio da a FUNDARPE, em especial devido a realização do Festival Pernambuco Meu País e do Festival Pernambuco Meu País-Verão; entende-se que as demandas referentes aos objetos estudados neste ETP, são interdependentes e correlatas à maioria das contratações geridas por esta Diretoria de Atividades Culturais, quais sejam:

a) Contratações artísticas;
b) Contratações de Grupos de Cultura Popular;
c) Contratações de equipe de produção;
d) Contratações de postos de bombeiro civil;
e) Contratações de postos de vigilância desarmada; e
f) Demais Contratações de serviços de locação, a exemplo de Palcos, Pavilhões e Backstages; Sonorização e Iluminação; Transmissão simultânea (paineis de Led); Elementos de decoração; Mobiliário, entre outros.




A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

9.6 Nesse sentido, o que este Estudo Técnico nos indica é que os objetos aqui estudados guardam estreita interdependência com os editais de convocatória para a realização de eventos dos Ciclos Tradicionais (Carnaval e São João), Festival Pernambuco Meu País (inverno e verão) e Festival de Cinema de Triunfo; destinados a diversos segmentos da classe artística. Dessa forma, evidencia-se a interdependência das contratações artísticas e de grupos de cultura popular, realizadas para compor as grades artísticas dos eventos e ações comumente promovidos e/ou apoiados por meio da FUNDARPE.

9.7 Ademais, também se demonstra que as contratações de prestação de serviços inseridos no âmbito das *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, correlacionam-se com as contratações oriundas de outras Atas de Registro de Preços (ARP) geridas pela FUNDARPE, tais como:

- ARP de Produção;
- ARP de Bombeiro Civil;
- ARP de Vigilância Desarmada;
- ARP de Locação de Palco, Pavilhão e Backstage;
- ARP de Locação de Sonorização e Iluminação;
- ARP de Locação de Transmissão Simultânea (paineis de Led);
- ARP de Locação de Elementos de Decoração; e
- ARP de Locação de Mobiliário.

## 10. Resultados pretendidos

10.1 Em observância ao Decreto Estadual nº 54.884/2023, em seu Art. 9º, inciso X, bem como em consonância com o disposto no § 1º, inciso IX, do Art. 18º da Lei 14.133/21, apresentam-se neste item as análises realizadas acerca dos resultados pretendidos com o objeto deste ETP, em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.2 Considerando a efetividade dos resultados pretendidos, destaca-se que a contratação da prestação de serviços de *Locação de Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, garantirá que as ações e eventos





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE, sejam realizados de forma a valorizar a classe artística e o público participante dos referidos eventos e ações culturais.

10.3 Assim, entre os objetivos alcançados, tem-se a continuidade da promoção e difusão da Cultura Pernambucana em todos os territórios do Estado de Pernambuco em condições adequadas para todos os envolvidos nas referidas ações e/ou eventos culturais.

10.4 Nos termos da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, destaca-se que ao realizar a contratação da prestação de serviços de *Locação de Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, a FUNDARPE concentra seus esforços, equipe, materiais e orçamento, para o desenvolvimento de suas atribuições basilares e cumprimento da missão institucional.

10.5 Ademais, pretende-se propiciar ações culturais e eventos que, além de estimular a produção intelectual e a socialização dos agentes envolvidos (classe artística, produtores e população), promovam o desenvolvimento econômico ampliado da cadeia produtiva da cultura, por meio de iniciativas que fortaleçam a economia de todas as Macrorregiões pernambucanas, tendo em vista a que as prestações de serviços de *Locação de Infraestruturas, tratadas neste Estudo Técnico,* estão incluídas na cadeia econômica do segmento da cultura (empresas, técnicos e demais trabalhadores da cultura).

10.6 Por fim, compreende-se que entre os resultados mais expressivos e importantes a serem alcançados, tem-se a fruição da cultura, a valorização da classe artística local e nacional, bem como o fortalecimento dos eventos culturais e valorização do patrimônio histórico e cultural local de Pernambuco.

## 11. Providências a serem adotadas

11.1. Em atenção à necessidade de adequação do ambiente institucional, para a satisfatória prestação dos serviços de *Locação de Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, algumas providências deverão ser adotadas pela FUNDARPE, a exemplo da capacitação de seus servidores, em especial, dos que irão lidar diretamente com o planejamento das contratações (equipe do setor demandante da prestação dos serviços, que deverão tomar decisão sobre a pertinência da contratação e o seu correto dimensionamento), assim como capacitar os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

11.2 A referida capacitação é imprescindível para que o acompanhamento da execução contratual na sua totalidade seja eficaz, permitindo a atuação dos agentes públicos de forma tempestiva na correção de problemas, ou seja, visando que a prestação dos serviços ocorra conforme a qualidade requerida e em obediência às normativas técnicas e administrativas pertinentes aos objetos a serem contratados.

11.3 Portanto, para a execução eficiente do objeto contratual e para fiscalização e gestão da prestação dos serviços de *Locação de Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

11.3.1 Designar Gestor do contrato, de modo a acompanhar, gerenciar e controlar o processo, desde a formalização até o encerramento do contrato de prestação dos serviços;

11.3.2 Designar servidor para fiscalização, garantindo a correta execução do contrato celebrado entre as partes, bem com elaboração de relatórios de fiscalização;

11.3.3 Instituir equipe de planejamento e acompanhamento dos serviços, capazes de realizar o mapeamento dos riscos, composta por servidores ou de empregados em exercício na FUNDARPE.

11.4 Deve haver fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em bom estado de utilização aos profissionais responsáveis pelo planejamento e produção dos eventos, alocados na FUNDARPE, prezando pela saúde e segurança durante o acompanhamento da execução dos serviços.

11.4.1 Os equipamentos devem estar disponíveis para o uso sempre que houver necessidade, e aqueles que estiverem desgastados ou danificados deverão ser substituídos imediatamente.

11.4.2 Os equipamentos não descartáveis devem ser higienizados e acondicionados pelo próprio profissional, que também deve comunicar a sua chefia qualquer alteração que os tornem impróprios para o uso.

11.5 Além da capacitação dos agentes públicos e do fornecimento de EPI's, acima referidos, deve-se garantir aos servidores que irão fiscalizar as contratações, os meios de hospedagem e locomoção adequados para o cumprimento das suas atribuições; de acordo com os locais onde serão prestados os serviços pela contratada, a qualquer tempo (dia da semana e horário), visando a garantia de fiscalização em todas as etapas da prestação dos serviços.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.portalintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

11.6. Portanto, para a efetiva fiscalização das futuras contratações, a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

11.6.1 Planejamento de escala de trabalho para a fiscalização da prestação dos serviços;

11.6.2 Planejamento e provimento de hospedagem e transporte para o deslocamento dos servidores alocados na escala de fiscalização, de acordo com as necessidades de cada contratação.

## 12. Possíveis impactos ambientais

12.1 A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225, preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, enquanto bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida; impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

12.2 Ao conferir à coletividade o direito-dever de tutelar e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, exige-se a participação popular na administração desse bem de uso comum e de interesse de toda a sociedade. E assim o faz, levando-se em consideração duas razões normativas: a dimensão objetiva do direito fundamental ao meio ambiente e o projeto constitucional de democracia participativa na governança ambiental.

12.3 O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão colegiado criado pela Lei nº 6.938, de 1981, dotado de capacidade institucional e responsabilidade para dispor sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida. A orientação seguida pelo Administrador deve necessariamente mostrar-se compatível com a ordem constitucional de proteção do patrimônio ambiental, extraída, primariamente, da Lei Maior.

12.4 As práticas ligadas à prestação de serviços de Locação dos itens de *Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais*, serão responsáveis por alguns impactos ambientais, ocasionados em todo o ciclo da prestação dos serviços, em especial pelos seguintes fatores:





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

- origem dos insumos utilizados e materiais de fabricação dos componentes dos equipamentos locados, bem como dos demais materiais e ferramentas necessários para a prestação dos serviços;
- resíduos gerados durante a prestação dos serviços (embalagens plásticas, itens descartáveis, fitas, pilhas, baterias e demais itens descartáveis, por exemplo);
- emissões de CO2 e outros gases (decorrentes especialmente do transporte dos itens locados e dos profissionais, realizado por veículos);
- consumo de energia de origem fóssil (petróleo, carvão mineral e gás natural), utilizados para a produção de gasolina, diesel, querosene e plásticos, assim como na geração de energia elétrica, necessários para a prestação dos serviço; e
- demais resíduos orgânicos gerados durante as festividades, atrelados aos objetos analisados neste Estudo Técnico.

12.5 No Quadro 04, a seguir, estão relacionados os principais impactos ambientais acima referidos, com a identificação das causas e as possíveis medidas preventivas e/ou medidas corretivas (ações mitigadoras), visando que os futuros processos de contratação estejam alinhados com práticas ambientalmente sustentáveis:

**Quadro 04:** Síntese dos Fatores de Impacto ambiental e das respectivas Medidas preventivas e/ou medidas corretivas (ações mitigadoras)

| Fator de impacto ambiental | Descrição | Medidas preventivas e/ou medidas corretivas (ações mitigadoras) |
|---|---|---|
| **Descarte de resíduos orgânicos** | O descarte de resíduos alimentares (resíduo orgânico) é decorrente dos alimentos não consumidos e/ou desperdiçados ou sobras de alimentos, de modo geral, consumidos pelos trabalhadores contratados para a realização de montagem, manutenção e desmontagem dos itens de infraestruturas locados e demais trabalhadores | Prever o acondicionamento e destinação adequada dos resíduos em recipientes específicos e identificados para materiais orgânicos. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | |
|---|---|---|
| | contratados para a prestação dos serviços. | |
| **Descarte de resíduos sólidos** | O descarte de resíduos sólidos é decorrente da utilização de embalagens e itens confeccionados em materiais plásticos descartáveis.<br><br>Além desses itens, utilizados diretamente no acondicionamento e transporte, tem-se ainda o descarte dos insumos necessários para a prestação dos serviços e inutilizados após o término dos eventos (diversos tipos de papeis, fitas adesivas, sacos e sacolas plásticas, por exemplo). | Dar prioridade à aquisição de embalagens e utensílios plásticos considerados sustentáveis, ou seja, confeccionadas com material orgânico e/ou reciclável e/ou biodegradável.<br><br>Além dos materiais utilizados nas suas confecções, deve-se dar prioridade àquelas embalagens e utensílios descartáveis com certificações ecológicas, tais como: Selo eureciclo, Certificação Lixo Zero e a Certificação de Conteúdo Reciclado.<br><br>Uma importante medida mitigadora é a realização da separação adequada dos resíduos gerados nas ações e eventos e a destinação correta dos mesmos, conforme o tipo de resíduo.<br><br>Ademais, deve-se ter o devido cuidado no acondicionamento dos resíduos, optando-se por local fechado, isolado e protegido da chuva, sol e do acesso de animais. |
| **Emissões de CO2 e outros gases** | As emissões de CO2 e de outros gases nocivos ao meio ambiente são decorrentes especialmente do transporte realizado até os locais de prestação dos serviços.<br><br>As emissões de CO2 e de | Planejamento da logística de forma a reduzir a quantidade de deslocamentos, seja optando por veículos com maior capacidade de transporte por viagem (caminhonetes, veículos com carretinha, etc), bem como otimizando as rotas. |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | |
|---|---|---|
| | outros gases ocorrem devido à utilização de combustíveis fósseis como a gasolina e o diesel, para a realização dos deslocamentos terrestres por meio de veículos automotores (motocicletas, carros, kombis, caminhões ou caminhonetes). | Além da fase prévia à prestação dos serviços (visitas técnicas), deve-se otimizar também o transporte até os locais de prestação dos serviços, ou seja, até os locais de realização das ações/eventos, otimizando também as rotas sempre que possível. |
| **Consumo de energia** | O consumo de energia elétrica é considerável, tendo em vista a necessidade de realização de testes e a própria utilização de equipamentos nas ações/eventos.<br><br>Deve-se considerar também a energia consumida por meio de geradores de energia, que é responsável pelo consumo de combustíveis de origem fóssil. | A redução do consumo de energia pode ser alcançada através da utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, bem como através de práticas de conscientização para a utilização otimizada de equipamentos, como por exemplo, deixá-los em funcionamento no período de tempo mais racional possível. |

12.6 Considerando que a geração de resíduos sólidos é o mais significativo dos impactos ambientais decorrentes da realização de eventos e por conseguinte, da prestação dos serviços analisados neste ETP (Locação dos itens de Infraestruturas), faz-se necessário que a(s) futura(s) contratações prevejam meios adequados para o descarte seletivo de insumos e materiais, evitando a sua destinação ao lixo comum, em observância à política nacional de responsabilidade socioambiental e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267, de 14 de setembro de 2000- Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 297, de 26 de fevereiro de 2002 - Estabelece os limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motociclos e veículos similares novos;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 342, de 25 de setembro de 2003 - Estabelece novos limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motociclos




A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

e veículos similares novos, em observância à Resolução no 297, de 26 de fevereiro de 2002, e dá outras providências;

- RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2028 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA n° 424, de 22 de abril de 2010 - Revoga o parágrafo único do art. 16 da Resolução CONAMA nº 401/2008; e
- RESOLUÇÃO CONAMA n° 001, de 11 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre os limites máximos de ruídos, com o veículo em aceleração e na condição parado, para veículos automotores nacionais e importados, excetuando-se motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados.

  Correlações:

  - Alterada pela Resolução n° 8/93 (altera art. 1o e §§ e tabela 1)
  - Alterada pela Resolução no 17/95 (altera o anexo 1) no caso o veículo seja produzido a partir de um chassi para ônibus ou plataforma rodante para ônibus, fornecido por terceiros.
  - Complementada pela Resolução n° 242/98 para veículos com características especiais para uso fora de estradas (tabela 1)
  - Alterada pela Resolução n° 272/00 (altera o art. 2o e os §§ 2o e 3o do art. 7o) e novos limites estabelecidos para veículos construídos a partir de janeiro de 2001 (tabela 1).

12.7 Como forma de reduzir e mitigar a utilização de combustíveis fósseis como gasolina e diesel, decorrente dos deslocamentos realizados pelos profissionais designados para a prestação dos serviços (seja por meio de ônibus, van, kombi ou motocicletas), deve-se observar a localização dos locais de moradia e/ou de hospedagem em relação aos locais de realização dos eventos e ações, considerando que quanto menor o deslocamento a ser realizado, menor será a emissão de CO2.

12.8 Ademais, pode ser considerado o estímulo ao deslocamento não motorizado, contratando-se profissionais das mesmas cidades onde se dará a prestação de serviços, bem como em situações específicas seja uma escolha viável (cidades com malha cicloviária satisfatória, local de moradia ser próxima da realização do evento, por exemplo).





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

12.9 Em relação aos uniformes e ferramentas disponibilizadas aos profissionais envolvidos na prestação de serviços de *Locação dos itens de Infraestruturas*, deve-se priorizar materiais de origem não poluente e não sintéticos, no caso dos uniformes; bem como observar a qualidade e procedência de materiais e ferramentas, reduzindo-se o número de descartes.

12.10 Outrossim, deve-se respeitar o que dispõe o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituído por meio do Decreto nº 11.043/2022. Trata-se de um importante instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, pois apresenta um caminho para se alcançar os seus objetivos e materializar-se por meio de diretrizes, estratégias, ações e metas, visando a melhoria da gestão de resíduos sólidos no país. É um marco para a política ambiental brasileira, incentivando a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, o descarte dos resíduos de forma correta e compartilhada, além da reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos, contribuindo para a redução de prejuízos para o meio ambiente e para a saúde humana.

## 13. Posicionamento conclusivo

13.1 A elaboração deste ETP considerou, sob a perspectiva das boas práticas na administração pública e do atendimento da necessidade pública referente à prestação de serviços de Locação de itens de Infraestruturas para a realização de Eventos e Ações Culturais (no âmbito dos projetos, ciclos tradicionais e festivais e demais ações e eventos promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Pernambuco, por meio da FUNDARPE), bem como da observância da qualidade dos serviços prestados à população pernambucana em sua amplitude, além de elencar e discutir sobre os itens a serem futuramente contratados, analisar todas as questões que envolvem a viabilidade, razoabilidade e a adequação das contratações para o atendimento das necessidades a que se destinam.

13.2 Conforme a solução apresentada ao longo do presente Estudo, entende-se que as contratações são VIÁVEIS, uma vez que as questões aqui trazidas estabelecem critérios de legalidade, razoabilidade, eficiência, especificações, preço médio e atendem ao Princípio da Economicidade para a Administração Pública, como também se coaduna com as práticas de mercado.

13.3 Por conseguinte, tais recursos atendem a população pernambucana, promovem a melhoria dos serviços prestados e conferem qualidade aos eventos e ações promovidos e realizados sob a responsabilidade ou co-responsabilidade da





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

FUNDARPE, considerando que o objeto deste ETP deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável.

São ANEXOS deste ETP:

ANEXO A - Pesquisa Levantamento de Mercado

ANEXO B - Atas de Registro de Preços FUNDARPE e Termos Aditivos

ANEXO C - Contratações/Consumos das Atas de Registro de Preços

ANEXO D - Memória de cálculo (dimensionamento dos quantitativos)

ANEXO E - Estimativas dos Valores das Contratações

Recife, 15 de maio de 2026

Servidores responsáveis:

**FABIANA WANDERLEY MACIEL**

Gestora Técnica

Matrícula nº 18276717/1

Arquiteta - CAU/PE Nº A2370620

Responsável pela demanda e elaboração dos aspectos técnicos

**ERNANDA DE MELO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Agente da Fase Preparatória

Matrícula nº 3430391/02

Apoio Técnico no Planejamento da Licitação





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pen.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

**MARIA DE LOURDES FERNANDES CAMPOS DE OLIVEIRA**

Coordenadora Técnica

Matrícula nº 1633465/4

Apoio Técnico no Planejamento da Licitação

**FREDERICO FARIA NEVES DE ALMEIDA**

Diretor de Obras e Projetos Especiais

Matrícula nº 97623530/1

Engenheiro Civil CREA/PE 1821797370

Responsável pela aprovação dos aspectos técnicos

**CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO**

Diretora de Atividades Culturais

Matrícula nº 9765832/01

Autoridade competente responsável pela aprovação da demanda

| Nome | E-mail | Telefone | Matrícula | Setor/Gerência |
|---|---|---|---|---|
| Fabiana Maciel | fabiana.wanderley@fundarpe.pe.gov.br | (81) 3184-3182 | 18276717/1 | Gestora Técnica - DAC |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pen.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Frederico Almeida | frederico.falmeida@fundarpe.pe.gov.br | (81) 3184-3182 | 97623530/1 | Diretor de Obras e Projetos Especiais - DPE |
| Ernanda Melo | ernanda.melo@fundarpe.pe.gov.br | (81) 3184-3004 | 3430391/02 | Agente da Fase Preparatória |
| Maria de Lourdes Oliveira | lourdes.campos@fundarpe.pe.gov.br | (81) 3184-3004 | 1633465/4 | Coordenadora Técnica |
| Carla Pereira | fazercarla@gmail.com | (81) 3184-3000 | 9765832/01 | Diretora de Atividades Culturais - DAC |





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pehmtegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

# ANEXO II
# DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº_____, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

# ANEXO III

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, doravante denominada GERENCIADOR, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a eventual prestação de serviços de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Elementos de Infraestrutura, conforme as especificações técnicas constantes no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

## 2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com os quantitativos estimados no Termo de Referência, Anexo B.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

## 3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) item(ns) de serviços registrados, de acordo com os seguintes preços:

| LOTE XXXX | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO DO EFISCO | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| XX | XX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXX | XXXXXXXXXX | XXXXXXXX |
| XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX | XXX | XXXXXXXXXXX | XXXXXXXX |
| XX | XX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX | XXX | XXXXXXXXXXX | XXXXXXXXX |
| VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE | | | | | | XXXXXXX |

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

## 5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 27/05/2026 mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e/ou de índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

## 7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo III do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

7.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7. Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

7.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338575d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

9.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.



A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

## 10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

10.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 10.2 e 10.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DENTENTORA DA ATA.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

11.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

12.1.1. não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

12.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3 desta Ata;

12.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

12.3.1. na infração prevista no item 12.1.1: de 6 a 12 meses;

12.3.2. nas infrações previstas nos itens 12.1.2. e 12.1.3: até 6 meses.

12.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 12.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3.

## 13. DA PUBLICAÇÃO





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

13.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

# ANEXO IV
# MINUTA DO CONTRATO
# SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
# EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX:

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) . _____(nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____(nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 54.884, de 20.06.2023, e 54.142, de 14.12.2022, e demais normas aplicáveis.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação dos serviços de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Elementos de Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº XXX e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução do serviço será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços de Toldos e Lona de Circo (de qualquer modelo especificado neste Termo de Referência), de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, sob a supervisão de um técnico da Fundarpe, para minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto nos casos de orientação distinta e prévia por parte da CONTRATANTE

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de execução poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados no processo de contratação:

a) Alteração do projeto ou especificações pela CONTRATANTE;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

d) Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação do prazo de execução e a consequente alteração do cronograma físico-financeiro serão efetivadas mediante apostilamento, cabendo à CONTRATANTE autorizar expressamente a readequação dos prazos, desde que haja concordância do fiscal do CONTRATO e autorização do gestor.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução poderá ser suspenso por ordem escrita da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 3 (três) meses, devendo, durante esse período, a CONTRATADA manter a vigilância, manutenção e segurança do local dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO: Finalizado o prazo previsto no PARÁGRAFO SEXTO, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado,





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção da CONTRATANTE pela extinção do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R$ XXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete, remuneração por eventuais riscos assumidos e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total indicado é estimativo e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão feitos conforme medições dos serviços efetivamente executados.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de XXX, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência, ocorrida em 29/05/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, , e/ou de índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022, conforme fórmula abaixo:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Onde:

R = Reajuste

I1 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, relativo ao 12º mês da data base do orçamento de referência.

I0 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, relativo ao mês da data base do orçamento de referência.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338575d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

V= Valor do item da planilha

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos termos do art. 5º, I, da Lei nº 17.555, de 2021, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

III. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;

X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento;

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

XIV. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso esteja em desacordo com as especificações do Edital e respectivos anexos;

XV. Efetuar o pagamento da última medição apenas após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização do contrato, sempre que este for exigido.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Executar os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, e na falta destas, de acordo com as determinações escritas do fiscal do CONTRATO;

II. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III. Entregar os serviços em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento de todos os equipamentos e instalações;

IV. Executar os serviços em horário que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno, encaminhando a programação de trabalho ao fiscal do contrato com a devida antecedência para autorização, além de observar os horários estabelecidos pelo fiscal do CONTRATO, caso haja necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina da Administração;

V. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, adotando as providências necessárias para minimizar os impactos no entorno da área de intervenção e garantir a integridade física e patrimonial de terceiros;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

VI. Providenciar junto ao CREA ou ao CAU, conforme o caso, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços de engenharia, de acordo com legislação vigente, e apresentá-la até a primeira medição;

VII. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta por profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam a responsabilidade técnica dos serviços executados, inclusive com poderes para deliberar sobre medidas de emergência porventura necessárias;

VIII. Substituir qualquer membro da equipe técnica por outro com a habilitação técnica exigida na licitação, em caso de solicitação motivada do fiscal do contrato;

IX. Alocar equipe técnica e equipe de mão de obra operacional (operários) necessárias ao cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados, em quantitativo necessário para a execução dos serviços no prazo estabelecido no cronograma de execução;

X. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional use uniformes e crachás de identificação, sempre que exigido;

XI. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional utilize os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas legais e coletivas, submetendo os referidos materiais ao fiscal do CONTRATO para avaliação de qualidade;

XII. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

XIII. Executar, às suas expensas, quando for o caso, os pontos para as ligações definitivas das instalações às redes públicas conforme especificado em projeto, adotando-se as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos competentes, se pertinente, no intuito de evitar danificar as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

XIV. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, para o fiel cumprimento do objeto deste CONTRATO;

XV. Responder por quaisquer danos decorrentes da execução do CONTRATO que seus empregados ou prepostos, por ação ou omissão culposa ou dolosa, comprovadamente causem à CONTRATANTE ou a terceiros, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, inclusive mediante desconto nos pagamentos devidos ou na garantia, caso exigida;

XVI. Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste CONTRATO, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a CONTRATANTE;

XVII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVIII. Manter Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, quando exigido, nos termos especificados no TR, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do serviço, contendo os registros de início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências, respostas às interpelações da fiscalização, condições meteorológicas, acidentes ocorridos e quaisquer outros fatos inerentes à execução do contrato;

XIX. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico ou TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XX. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

reclamações formuladas pela CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, ao Diário de Obra, quando houver, e demais documentos relativos à execução dos serviços;

XXI. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XXII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;

XXIII. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XIV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXV. Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXVI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XXVII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XXVIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizadas no Termo de Referência, no Edital e neste CONTRATO;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9388750-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

XXIX. Apresentar no prazo máximo de até 02(dois) dias antes da data de entrega da estrutura, conforme Cronograma do evento o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (cf. RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 182, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade dos serviços realizados conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá revisar o projeto e responderá solidariamente com o autor do projeto por qualquer defeito decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito, ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, perante o Estado ou terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa XXXXXX (nome, matrícula e cargo) como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços em suas diversas etapas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do CONTRATO e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

a) decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, tendo para tanto livre acesso a qualquer documentação referente a esses serviços e às instalações da CONTRATADA no local de execução de serviços.

b) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

c) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no CONTRATO e demais anexos do Edital;

d) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO;

e) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste CONTRATO, com poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial, a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços;

f) Comunicar ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

g) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Projeto Básico, no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

h) Solicitar à CONTRATADA justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

i) Exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade dos materiais empregados, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais,





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica, ficando a obtenção de tais atestados sob a responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

j) Atestar os Boletins de Medição e as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;

k) Comunicar ao gestor do CONTRATO, em tempo hábil, a iminência do término do CONTRATO sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

l) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

m) Assinar os registros no livro Diário da Obra, quando houver, destacando a primeira via do livro para seu arquivamento, com todas as ocorrências verificadas na sua atividade de fiscalização relacionadas à execução dos serviços, em especial:

I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

II. O início e término de cada etapa de serviços, de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

III. As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;

IV. As consultas à fiscalização;

V. Os acidentes eventualmente ocorridos no curso dos trabalhos;

VI. As respostas às interpelações da fiscalização;

VII. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

n) Assegurar que o Diário da Obra, quando houver, esteja sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, cabendo uma ao fiscal do CONTRATO e as duas outras à CONTRATADA.

o) Fazer constar, no corpo dos documentos de autorização das despesas, a referência aos respectivos Boletins de Medição/Faturas e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do Boletim correlato.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE designa XXXXXX (nome, matrícula e cargo) como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do CONTRATO;

c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;

d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do CONTRATO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

h) Providenciar a realização de inspeções no local dos serviços para a verificação de sua qualidade, nos termos da Resolução TC nº 182, de 19.10.2022.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da assinatura do presente CONTRATO, será exigida a comprovação da implementação do Programa de Integridade, através da apresentação do Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade, nos termos do Decreto Estadual nº 50.365, de 04 de março de 2021, cujos modelos encontram-se disponíveis no sítio da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco (https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-I-Programa-de-Integridade-na-contratacoes.pdf e





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-II-Programa-de-Integridade-na-contratacoes.pdf), para avaliação das esferas competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a CONTRATADA não possua Programa de Integridade implantado no momento da assinatura do contrato, será concedido o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 17, da Lei Estadual nº 16.722/2019, para as providências cabíveis ao atendimento da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Certificado de Regularidade do Programa de Integridade, emitido pelos órgãos avaliadores, terá validade por 2 (dois) anos, nos termos do art. 9º, da Lei nº 16.722/2012, devendo a CONTRATADA renová-lo sempre que expirada a sua validade.

PARÁGRAFO QUARTO: Durante a validade do Certificado de Regularidade, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar os Relatórios de Perfil e de Conformidade atualizados, quando solicitados pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com intuito de proceder à reavaliação do Programa de Integridade sempre que presentes indícios de atos de fraude e corrupção envolvendo a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: A não comprovação da implementação do Programa de Integridade, nos moldes e prazos estabelecidos nesta CLÁUSULA, acarretará a aplicação das sanções administrativas específicas previstas na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito mediante apresentação dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não seja apresentado qualquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de arrecadação e fiscalização quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO |
|---|---|
| EM | Encargos Moratórios |
| N | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP | Valor da parcela a ser paga. |
| TX | IPCA |
| I | Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$ |

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao do reconhecimento do direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO e, no caso de reforma, acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de supressão, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados pelo IPCA, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em situações excepcionais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, desde que observadas as seguintes situações:

a) não acarrete para a CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da CONTRATADA;

c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

f) fique demonstrado, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências da extinção contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pelo contrato, inclusive à sua urgência e emergência.

PARÁGRAFO OITAVO: A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original da licitação, o(s) preço(s) unitário(s) dele(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) em tabelas de referência legítimas, com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, procedendo-se à inclusão da taxa de BDI apresentada no orçamento de referência da Administração, com a aplicação na sequência do fator K de deságio.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em relação aos serviços extras não tabelados, será realizada a composição dos preços unitários, pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, neste último caso com a aprovação da primeira, considerando preferencialmente os insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pe.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

elaboração do orçamento, utilizando-se, quando da ausência de tabelas referenciais, preços obtidos no mercado através de cotações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Nas composições de preços unitários de insumos provenientes de cotações, aplica-se sobre o preço cotado deste insumo o deflator, com base nos mesmos índices previstos nos reajustes, da variação da data da cotação para a data base do orçamento referencial elaborado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Quando da fixação dos preços dos serviços extras, tabelados ou não tabelados, os preços assim obtidos serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, se houver.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Sobre o valor total dos serviços extras incluir-se-á a taxa de BDI apresentada no orçamento de referência, aplicando-se na sequência o fator K de deságio.

$$K = \frac{\text{Valor global da proposta vencedora}}{\text{Valor global do orçamento estimado}}$$

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Eventuais serviços excedentes, assim entendidos aqueles orçados na planilha original, deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta original da CONTRATADA desde que o percentual de desconto deste item seja igual ou superior ao fator de desconto no CONTRATO original. Caso contrário, os serviços a serem acrescidos terão o novo preço unitário calculado considerando o preço unitário de referência aplicando sobre ele o mesmo percentual de desconto do CONTRATO original da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Qualquer alteração contratual deverá ser precedida de justificativa técnica e análise do gestor do CONTRATO, ficando sujeita à autorização específica da autoridade competente da CONTRATANTE, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela CONTRATADA redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as providências previstas no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: As alterações contratuais, inclusive as hipóteses de aditamento de serviços, serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos,





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do CONTRATO no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

**a)** der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

**b)** der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do CONTRATO;

d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

**e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens III, IV, V, X, XIV, XX a XXII da CLÁUSULA NONA deste CONTRATO ("Das Obrigações da Contratada").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento do cronograma físico das etapas e dos serviços deste CONTRATO, em especial nas obrigações elencadas nos incisos II da CLÁUSULA NONA, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação da CONTRATADA para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e a aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais),





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida ou, quando o descumprimento não se referir a uma parcela/etapa específica, sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I da CLÁUSULA NONA, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

III. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos VII, VIII e IX da CLÁUSULA NONA, bem como quando realizar mudança nos métodos executivos especificados, sem aprovação prévia da CONTRATANTE, descumprindo a obrigação prevista no inciso XIX da CLÁUSULA NONA;

IV. 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos VI, XXI e XVII da CLÁUSULA NONA;

V. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, descumprir as obrigações previstas no inciso XIII da CLÁUSULA NONA;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da CLÁUSULA NONA;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, devidamente notificada para este fim, não fornecer os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, bem como quando não atender à determinação da CONTRATANTE para a paralisação dos serviços, descumprindo a obrigação prevista no inciso XII da CLÁUSULA NONA;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação d9388750-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

VIII. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, devidamente notificada, não comprovar o adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados à execução do serviço, descumprindo, em especial, a obrigação prevista no inciso XVI da CLÁUSULA NONA;

IX. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa transferida ou, quando a subcontratação irregular não se referir a uma parcela/etapa específica, sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XXVII da CLÁUSULA NONA;

X. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos XXII e XXVI da CLÁUSULA NONA;

XI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XXVII da CLÁUSULA NONA e não sanar a pendência no prazo estipulado;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO QUINTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea “c” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.portalintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente, na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

d) os danos que o cometimento da infração ocasionar à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal,





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação d9338575d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a se abster de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pen.integrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições do código de ética e conduta da CONTRATADA, ela se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste CONTRATO e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## CLÁUSULA VISÉGIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE-Integrado, como condição de sua eficácia.





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste CONTRATO deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

CNPJ XXX

CONTRATANTE

CNPJ XXX
CONTRATADA





A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/ValidacaoDoc.aspx, informando o código de validação d9338975d-3804-4d9b-84c0-5fa3d7e1543c

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA**, **9899332.500101** e matrícula **9899332**, em 19/11/2026, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **d933975d-3804-4d9b-84c0-6fa3d7e1543c**